Administração e Officinas: Edificio da Imprensa Official

João Pessôa —:— Parahyba
Rua Duque de Caxias

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR ORRIS BARBOSA

GERENTE FRANCISCO SALLES

ANNO XLV | JOÃO PESSOA — Terça-feira, 26 de outubro de 1937 | NUMERO 210

NA VIGILANCIA

DA ORDEM POLITICA E SOCIAL

Outro dia, resaltámos a feição nova da grande campanha de defêsa nacional que vem sendo posta em pratica pela Commissão Superintendente do Estado de Guerra, e fielmente cumprida pelas Commissões Executoras nos Estados.

Em vez de golpes sangrentos, adoptou-se a campanha de doutrinamento, dentro dos mais puros sentimentos humanitarios, com o natural cerceamento da liberdade dos individuos contaminados pelo **virus** bolchevista, e com o emprego de medidas de natureza psychologica no sentido de uma reeducação dêsses elementos que se afastaram das tendencias da nossa civilização.

Aqui, na Parahyba, todas as providencias têm sido tomadas com a presteza necessaria, a fim de que alcancem a sua completa finalidade na preservação da ordem ameaçada pelos agentes desaggregadores do Communismo. Essas medidas, dentro do programma da Commissão Superintendente, alcançam o campo espiritual e intellectual da collectividade, a fim de que se aprofunde a acção de exterminio da praga vermelha.

Nunca é demais insistirmos na exaltação dessa maneira incruenta adoptada agora no Brasil, de se varrer totalmente do espirito da nacionalidade qualquer idéa que possa se tornar um fóco de dissolução social e politica do país.

Em observação ás instrucções centraes, é que o Govêrno do Estado, através da Secretaria do Interior e Segurança Publica, nomeou, trás-ante-hontem, os membros que constituirão, em todos os municipios, as Commissões Nacionaes de Propaganda Systematica contra o Communismo, compostas de personalidades esclarecidas e capazes de exercer plenamente essas arduas funcções de vigilancia da ordem social e politica.

A Parahyba, pelo seu Govêrno e pelo seu Povo, está seguindo com a maior presteza e fidelidade a orientação emanada dos altos poderes da Republica, certa de que, nesta grave emergencia por que passa o Brasil, continúa a occupar o seu logar de pioneira da união nacional, integrada, como está, na campanha de extirparção completa dos preceitos dissolventes do Komintern, em nosso país.

A acção que se vem desenvolvendo, aqui, apresentando um sentido unitario, já penetrou fundamente na mentalidade collectiva, agora dirigida, conscientemente, para o culto nacionalista, de accôrdo com as imposições historicas do nosso civismo.

Até hontem, o brasileiro era nacionalista como que por instincto, isto é, por entranhado amôr á terra. De agora por deante, elle ha-de ser nacionalista por convicção nacionalista, amará profundamente a terra onde nasceu porque existem inimigos estrangeiros, com idéas exoticas e planos de aniquilamento dos fundamentos espirituaes e sociaes do Brasil, alliciando brasileiros inconscientes para sinistras empreitadas que visam a destruição do patrimonio moral e material da Nação.

Os brasileiros, prestigiando mais uma vez a acção energica do presidente Getulio Vargas na defêsa da Republica, estão contra o Communismo pela asseguração da ordem; estão contra o Communismo porque este fére de morte os sagrados sentimentos nacionalistas; estão contra o Communismo porque este pretende subverter totalmente a ordem economica, social e espiritual do país para instituir a anarchia, a confusão e o terror.

REUNIU-SE, HONTEM, NA SECRETARIA DO INTERIOR,

A COMMISSÃO EXECUTORA DO ESTADO DE GUERRA

A localização das reuniões das Commissões Executoras, nos Estados — Os motivos que determinaram o fechamento das lojas maçonicas, no país.

Hontem, pela manhã, ás 9 horas, na Secretaria do Interior, Justiça e Segurança Publica, teve lugar mais uma reunião da Commissão Executora do Estado de Guerra na Parahyba, sob a presidencia do governador Argemiro de Figueirêdo e com o comparecimento dos outros dois membros, tenente-coronel Antonio Thomé Rodrigues, commandante do 22 B. C. e o capitão de corvêta Lemos Cunha, capitão dos Portos.

Durante a reunião, fôram debatidos importantes assumptos referentes ás providencias que devem ser tomadas na Parahyba em defêsa do regime e da ordem, contra a infiltração bolchevista.

A Commissão Executora do Estado de Guerra, neste Estado, já traçou um programma de acção que será cumprido com energia e serenidade, preservando a Parahyba do perigo communista.

—

O governador Argemiro de Figueirêdo, recebeu, hontem, da Commissão Superintendente do Estado de Guerra, o seguinte telegramma:

"Rio, 24 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Tendo havido duvida a respeito local em que se devem reunir Commissões Executoras Estado de Guerra nos Estados, esta Commissão Central leva conhecimento vossencia sua maneira encarar questão lei pontos executores Estado de Guerra se devem reunir nas Secretarias Interior e Justiça ou de Segurança Publica dos Estados, onde elles a disposição mais directamente elementos normaes que deverão pôr em pratica suas decisões. — Attenciosas saudações — José Carlos de Macêdo Soares, Presidente Estado de Guerra, General Newton Cavalcanti, Almirante Dario Paes Leme de Castro."

— De accôrdo com determinações da Commissão Executora do Estado de Guerra, como já é do conhecimento publico, fôram fechadas as Lojas Maçonicas desta Capital e de Campina Grande.

Essa medida, executada igualmente em todo o País, foi motivada pela infiltração communista na maçonaria, conforme se deprehende do telegramma abaixo enviado ao governador Argemiro de Figueirêdo, pelo ministro Macêdo Soares:

"Rio, 24 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Commissão reitera recommendação seu telegramma numero 57, sentido serem immediatamente fechadas sociedades com organização secreta como maçonaria, até que fique apurada extensão infiltração communista nessas sociedades. — Attenciosas saudações. — José Carlos de Macêdo Soares, Superintendente do Estado de Guerra".

O MOMENTO NACIONAL

Os meios paulistas informam que existe a maior harmonia entre o governador Cardoso de Mello Netto e o executor do estado de guerra, accentuando que ambos os poderes se completam no sentido de um combate real e efficaz contra o communismo. — Chegou, hontem, á metropole do país, o governador Benedicto Valladares

ASSUMIU O COMMANDO GERAL DA BRIGADA MILITAR GAUCHA.

PORTO ALEGRE, 25 — (A. B.) — O tenente-coronel Angelo de Mello assumiu o commando geral da Brigada Militar do Estado.

REUNE, HOJE, O SECRETARIADO GAU'CHO

PORTO ALEGRE, 25 — (A. B.) — Realizar-se-á, amanhã, a primeira reunião do secretariado riograndense.

A ESTADA DO SR. BAPTISTA LUZARDO EM PORTO ALEGRE

PORTO ALEGRE, 25 — (A. B.) — Logo após a sua chegada a esta cidade, o sr. Baptista Luzardo realizou perante os proceres da "Frente Unica", ampla exposição sobre a situação politica do Estado.

PODERES QUE SE COMPLETAM

S. PAULO, 25 — (A. B.) — Os meios paulistas informam que entre

(Conclue na 7.ª pag.)

NOTAS DE PALACIO

Por telegramma á familia do ex-deputado José Gomes de Sá agradeceu ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo dos pezames enviados por s. excia. pelo fallecimento daquelle saudoso conterraneo.

—

Durante o dia de hontem, estiveram no Palacio do Governo as seguintes pessôas: coronel Thomé Rodrigues, capitão de corveta Lemos Cunha, dr. Isidro Gomes, deputados José Maciel, Newton Lacerda, Fernando Nobrega, Odilon Coutinho, Adalberto Ribeiro, Aloysio Affonso Campos, Miguel Bastos, Peregrino Filho, Tertuliano Britto e Paula e Silva, drs. Renato Luciano Ribeiro, Fructuoso Dantas e Oswaldo Brayner, prefeitos Luciano Moraes e Gambarra Filho sr. Oswaldo Pessôa. deputado Anacleto Victorino. srs. João da Cunha Lima, professor Francisco Rangel, José Guedes, padre José Victorino e jornalista Tancredo de Carvalho.

Você é BRASILEIRO, mas não é CIDADÃO BRASILEIRO porque não tirou o titulo de eleitor!

Do presidente Getulio Vargas ao presidente da Associação Parahybana de Imprensa

Respondendo o telegramma que lhe foi enviado pelo dr. Orris Barbosa, presidente da A. P. I., transmittindo os votos de congratulações do Conselho Deliberativo daquella associação conterranea, pelas medidas tomadas em defesa das instituições do país, o presidente Getulio Vargas enviou o seguinte telegramma: "Rio, 23 — Dr. Orris Barbosa, presidente da Associação Parahybana de Imprensa — Tenho o prazer de agradecer o expressivo voto de congratulações approvado pelo Conselho dessa associação. — Getulio Vargas".

INAUGURADO,

na repartição dos Correios e Telegraphos de Campina Grande, um apparelho "Baudot"

Acaba de ser inaugurado, na agencia dos Correios e Telegraphos de Campina Grande, um apparelho "Baudot", o que constitue um importante melhoramento para aquella repartição.

A proposito da installação desse apparelho, para o que muito se interessou o governador Argemiro de Figueirêdo, foi endereçado a s. excia., pelo dr. Serrano de Andrade, director Regional dos Correios e Telegraphos, o seguinte despacho:

"Campina Grande, 24 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Tenho o prazer de communicar a v. excia. a inauguração hoje, ás 16 horas do Serviço Baudot da Agencia Postal Telegraphica desta cidade. Cumpre-me agradecer a v. excia a cooperação que deu, mediante entendimento com o saudoso Chefe do Trafego Telegraphico João Oscar Gouveia Henriques para o funccionamento do serviço de bateria. — Cordiaes saudações — *Serrano de Andrade*, Director Regional Correios Telegraphos".

—

Ainda sobre a mesma inauguração recebeu o Chefe do Govêrno os seguintes telegrammas:

"Campina Grande, 24 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — No momento de inaugurar-se o Serviço Baudot da Repartição dos Telegraphos congratulo-me

(Conclúe na 8.ª pg.)

COMMISSÃO NACIONAL DE PROPAGANDA CONTRA O COMMUNISMO

Em virtude das determinações da Commissão Superintendente do Estado de Guerra ficam obrigados todos os dirigentes de fabricas, officinas, estabelecimentos industriaes de qualquer especie, organizações patronaes, sociedades sportivas, trabalho intellectual ou material collectivo a iniciar hoje, as jornadas diarias com prelecções curtas, mas incisivas, contra as idéas communistas.

Desde logo começarão as visitas das sub-commissões encarregadas de velar pela execução dessas medidas.

João Pessôa, 26 de outubro de 1937.

(as.) *Matheus de Oliveira* — Presidente.

SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA PARAHYBA

A brilhante sessão de sabbado com a notavel conferencia do professor Barros Lima — O discurso de recepção do dr. Hygino Costa Brito — O almoço no Restaurante Werner — O brinde do dr. José Maciel.

De conformidade com o que annunciámos, realizou-se, no ultimo sabbado, uma sessão extraordinaria da S. M. C. P., para recepcionar o illustre professor de Clinica Cirurgica Infantil e Orthopedia da Faculdade de Medicina do Recife, dr. Barros Lima, um dos maiores vultos da moderna cirurgia brasileira.

A sessão, que teve invulgar comparecimento, foi presidida pelo dr. Oscar de Castro, actual presidente da S. M. C. P. Ao abrir a sessão, frizou s. s. a grande utilidade deste intercambio cultural e affectivo, dizendo-se feliz por poder encerrar as actividades sociaes do corrente anno, trazendo á Parahyba um vulto da expressão scientifica do prof. Barros Lima. Abstinha-se de traçar maiores commentarios em torno da personalidade do visitante porque melhor o faria um dos seus mais illustres e dilectos alumnos, o dr. Costa Brito, a quem deu a palavra para saudar, em nome da Sociedade o digno professor pernambucano.

(Conclue na 7.ª pag.)

ORDEM PUBLICA

Da Secretaria do Interior e Segurança Publica foi-nos enviada a seguinte nota:

"As ultimas medidas adoptadas pelas autoridades policiaes nesta capital têm caracter méramente preventivo.

Póde a familia parahybana tranquillizar-se, na certeza de que o Govêrno se encontra apparelhado para manter inalterada a ordem publica no Estado".

Assembléa Legislativa do Estado

Na sessão de hontem, foi prestada u'a homenagem á memoria do ex-deputado José Gomes de Sá, falando os deputados José Maciel e Fernando Nobrega.

Sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, reuniu hontem, á hora regimental, a Assembléa Lgislativa do Estado.

Compareceram os srs. Octavio Amorim, Fernando Nobrega, Pedro Ulysses, Rodrigues de Aquino, Lauro Wanderley, Odilon Coutinho, Miguel Bastos, Romualdo Rolim, Severino de Lucena, Paula e Silva, Delfino Costa, Peregrino Filho, Anacleto Victorino, Tertuliano Britto e Aloysio Campos.

Foi lida e achada conforme a acta da sessão anterior.

O expediente constou de uma petição da directoria do Collegio "Immaculada Conceição" de Campina Grande, solicitando uma subvenção permanente para esse estabelecimento.

FALA O DEPUTADO JOSE' MACIEL

Em seguida, o deputado José Maciel passou a presidencia ao vice-presidente deputado Pedro Ulysses, indo occupar a cadeira ao lado da bancada do Partido Progressista.

Com a palavra, o sr. José Maciel disse que soubera por intermedio do orgão official e de um telegramma procedente do municipio de Souza de uma noticia que lhe causára profunda consternação.

Era que a mesma annunciava o fallecimento naquella cidade do sertão, do seu velho amigo e conterraneo coronel José Gomes de Sá, ex-deputado ao Legislativo Estadual.

S. excia. analysou a vida publica e particular do extincto, fazendo referencias destacadas ás suas qualidades de politico disciplinado e coherente, através de um longo e movimentado tirocinio.

Depois de outras expressões, de referencia á figura do saudoso homem publico, finalizou pedindo que a Assembléa inserisse na acta dos trabalhos da sessão um voto de commovido pezar e que se telegraphase á familia enlutada, na pessôa do pharmaceutico Aprigio Gomes de Sá, expressando o sentimento de tristeza de que todos estavam possuidos.

O sr. presidente submette á consideração da casa o requerimento do deputado José Maciel.

Falaram, manifestando a sua solidariedade ao requerimento, os deputados João de Vasconcellos e Severino de Lucena.

NA TRIBUNA O DEPUTADO FERNANDO NOBREGA

Com a palavra, o deputado Fernando Nobrega começou dizendo que pelos laços de ligação de familia e pela estima que prestava ao coronel José Gomes de Sá, queria se associar expressamente á homenagem que a Assembléa ia tributar á sua memoria imperescivel.

Depois, continu'a, o patrimonio das razões illustres da Parahyba vem sentindo nestes ultimos tempos baixas continuadas no quadro dos seus melhores componentes. Agora, mais um se foi. E um grande lutador, uma figura padrão da nossa tradição politica, um amigo extraordinario, precioso nos tempos actuaes tocado de devotamento, de stoicismo e de lealdade. Foi o cel. José Gomes de Sá, um authentico valor moral e politico do alto sertão de nossa terra.

Depois de outras considerações disse: Elle conviveu nesta casa em seguidas legislaturas, veiu da Assembléa Legislativa da Provincia e no regime republicano foi vice-presidente do nosso Poder Legislativo em varios annos, desempenhou Commissões importantes sem nunca ter compromettido a historia do nosso pequeno parlamento. Antes, elle o dignificou e o realçou com o seu exemplo de destemor civico, de dedicação partidaria e de amor pelos supremos interesses da sua terra e do seu povo.

Referiu-se, após á acção administrativa do saudoso politico sertanejo como prefeito do municipo de Souza e accrescentou: No seu berço natal, elle lutou com outro chefe de identico prestigio; tantas vezes, mediram forças iguaes, sempre se respeitando e se temendo reciprocamente nas pelejas eleitoraes em que se empecharam. De um lado, era o bravo cel. José Gomes e, em campo opposto, surgia a figura varonil de benemerencia e de bondade do velho dr. Silva Mariz. E a invicta plicação, requer a retirada da ordem do dia o projecto n.° 71, para que o mesmo seja encaminhado á Commissão de Instrucção.

O sr. Pedro Ulysses apresenta o pacidade de Souza, lá nas extremas dos nossos sertões, revivia nesses dias de competições eleitoraes o proprio esplendor do regime democratico.

E concluiu: E' justo, sr. presidente, que dilatemos a homenagem requerida pelos nobres collegas que me antecederam na tribuna, suspendendo-se a sessão durante alguns minutos, numa demonstração inequivoca de apreço e veneração á memoria do inolvidavel politico sertanejo.

O sr. Octavio Amorim pediu a palavra, solidarizando-se com os requerimentos em apreço.

Em seguida, foram os requerimentos approvados por unanimidade.

O sr. José Maciel reassume a presidencia continuando facultada a palavra aos srs. deputados.

O sr. Severino de Lucena lê as redacções finaes dos projectos ns.° 40 e 44.

O sr. Odilon Coutinho, após uma exrecer da Commissão de Justiça sobre a petição elaborada pela professora Beatriz Lins de Albuquerque, opinando pela sua aposentadoria com os vencimentos correspondentes seu tempo de serviço da mesma educadora.

O sr. Octavio Amorim pede a retirada da ordem do dia do projecto n.° 67, para que o mesmo volte á Commissão respectiva para melhor estudo. E' approvado.

Foi approvado em seguida o parecer da Commissão de Fazenda offerecido á petição do sr. João Nunes Travassos, tabellião nesta capital.

O sr. presidente submette á discussão o parecer n.° 155, offerecido á petição da professora Beatriz Lins de Albuquerque.

O sr. Rodrigues de Aquino, com a palavra, se insurge contra o parecer, voto vencido na Commissão de Justiça, mantendo as razões que o tornaram S. excia. demora-se na exposição de seu ponto de vista segundo o qual deve ser dada á peticionaria a aposentadoria com os vencimentos integraes, de accôrdo com a Constituição estadual.

Durante a sua explanação, o sr. Rodrigues de Aquino recebe varios apartes do sr. Lauro Wanderley, que evidencia não soffrer a requerente de molestia incuravel, embora de difficil cura, para fazer ju's ás vantagens citadas na Constituição.

O sr. Pedro Ulysses vem á tribuna e, como relator, sustendando as razões e os pontos de direito em que baseou a commissão o seu parecer, diz que o art. 109 letra f, da Constituição do Estado, assegura aponsentadoria, com vencimentos integraes ao funccionario que se invalidar em consequencia de accidente resultante do exercicio do cargo. Dispõe mais, que serão tambem aposentados, com as mesmas vantagens, qualquer que seja o tempo de serviço, o funccionario acommettido de doença contagiosa ou incuravel, que os inhabelite para o serviço.

Que o laudo medico, unico documento em que se baseou a professora requerente, diz apenas que ella está soffrendo de bocio (doença de bosedoura) com pertubação nervosa e physica. Accrescenta que a molestia a invalida para o serviço publico, mas não diz, nem que essa molestia tenha sido consequencia de accidente no exercicio do cargo, nem que se trata de molestia incuravel ou contagiosa. Assim se conclue e logo se patenteia a luz da razão e do direito que a pretendida aposentadoria não se pode emquadrar nas hypothêses da letra f do citado art. 109 e sim na letra d, do mesmo art. Que o voto vencido do seu collega Rodrigues de Aquino garr'a da bôa doutrina juridica — constitucional, porque a simples molestia que inhabelita para o serviço só gera para o funccionario o direito á aposentadoria com vencimento integraes, quando o aposentado conte mais de trinta annos de serviço. Esta é que é a regra geral.

Os casos da letra f do precitado art. 109, são as excepções. A professora requerente, ao que se colhe do laudo de inspecção não se encontra em nenhuma das hypotheses que constituem as referidas excepções. Assim combatendo o voto vencido de seu collega, é pela approvação do parecer.

O sr. Fernando Nobrega segue-se com a palavra, dizendo que como membro da Commissão de Justiça acompanhára o ponto de vista do relator, deputado Pedro Ulysses, ao qual assistia toda a razão não só no estudo consciencioso que fez da petição em apreço, como tambem na conclusão a que s. excia. chegou. Declarou que, se a argumentação do deputado Rodrigues de Aquino era brilhante sob o seu ponto de vista, afastava-se no entanto do espirito da Constituição.

S. excia. diz que, tendo analysado o laudo de inspecção de sau'de, achava incabivel a pretenção da requerente pois alli não affirmava se a mesma soffria de molestia contagiosa ou incuravel.

Se o laudo concluia apenas pela invalidez da supplicante, sem declarar se esta era temporaria ou permanente e não se referiu que a mesma soffria de molestia contagiosa ou incuravel, o sr. Governador do Estado só poderia aposental-a como fez, tendo em consideração o tempo de serviço prestado ao Estado. Declarou ainda que, se illegal fosse o acto do Executivo, fallecia á Assembléa competencia para aprecial-o. A missão de reparar qualquer violação do direito cabe privativamente ao Poder Judiciario. E, disse, se a Assembléa apreciasse a legalidade ou não da aposentadoria da professora em destaque e proclamasse que a mesma soffrera lesão no seu direito patrimonial, estaria encampado em si todos os poderes constitucionaes, o que era possivel dentro do regime que adoptamos. Seria, então, a decantada hypertrophiado poder e a casa não o devia querer, porque assim offereceria um precedente que diminuiria a propria Assembléa. Era, pois, pelo indeferimento do pedido, em face das razões expostas.

Após foi encerrada a discussão da materia, adiando-se a votação para a sessão seguinte.

O sr. Adalberto Ribeiro apresenta o seguinte projecto:

"PROJECTO N.°

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba decreta:

Art. 1.° — O numero legal a que se refere o art. 24.° da Lei n.° 36, de 21 de dezembro de 1935, é metade e mais um do numero de veriadores de que se compuser a Camara Municipal.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. em, 25 de outubro de 1937.

Adalberto Ribeiro".

O sr. Severino de Lucena apresenta a redacção final do projecto n.° 67.

Em seguida, passa-se á

ORDEM DO DIA

São approvadas as redacções finaes dos projectos n°s. 40, 44 e 67.

Foi approvada depois a seguinte materia:

3.ª discussão do projecto n.° 15 (Dispensa de multa os contribuintes que liquidarem seus debitos para com o Estado até 31 de dezembro do corrente anno).

—

2.ª discussão do projecto n.° 10 (Eleva a subvenção annual do Estado em favor do Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", desta capital).

—

1.ª discussão do projecto n.° 49 (Crêa cargos na Imprensa Official).

—

1.ª disussão do projecto n.° 73 (Cretido especial para pagamento de vencimentos a Salviano Siqueira Costa).

—

1.ª discussão do projecto n.° 76 (Autoriza o Prefeito do Municipio de Souza a alinear meia legua de terra).

—

1.ª discussão do projecto n.° 14 (Institu'e premios para alumnos da Escola Normal do Estado).

—

1.ª discussão do projecto n.° 75 (Pagamento de vencimentos á professora d. Dulce Ramalho).

—

Discussão unica e votação do parecer n.° 87 ao projecto n.° 32 (Dá novo Estatuto do Montepio dos funccionarios publicos do Estado).

Discussão unica e votação do parecer n.° 96 ao projecto n.° 57 (Crêa a circumscripção policial de "Riacho da Cruz" do municipio de Umbuzero).

Discussão unica e votação do parecer n.° 97 ao projecto n.° 69 (Créa a crcumscripção policial de Cannafistula em Alagôa Grande).

Discussão unica e votação do parecer n.° 92 ao projecto n.° 41 (Autoriza o Govêrno do Estado a dispensar do imposto de transmissão os immoveis que vieram a ser adquirids por instituições de caridade e outras).

Discussão unica e votação do parecer n.° 88 á petição n.° 133, licença ao major Guilherme Falconi Nicodeme.

Discussão unica e votação do parecer n.° 86 á petição n.° 148 de d. Albertina Lobão Lins.

Após, foi encerrada a sessão.

ACTA DA VIGESSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA REUNIÃO DA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAHYBA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1937.

(Conclusão)

Art. 33.° — Sempre que houver augmento de contribuição os benificios só farão jús ao augmento de pensão depois de decorrido o prazo de dois annos. § Unico No caso de morte do contribuinte, antes de decorrido o prazo fixado neste artigo, os beneficiarios terão direito á restituição das contribuições que foram pagas com augmento, ficando a pensão regulada nos termos do artigo 31.°. Art. 34.° — E' permittido legar integralmente a pensão, não havendo beneficiarios legitimos na forma do artigo 34.°, letras *a b c e d*. § 1.° — Havendo beneficiarios legitimos, o contribuinte só poderá legar metade da pensão, guardados os principios de direito civil. § 2.° — O legado será feito por instrumento publico ou particular devidamente autenticado e é revogavel em qualquer tempo. § 3.° — Serão observadas em relação ao legatario as condições estabelecidas para as demais pensionistas, quanto á idade, pobreza, invalidez e incapaciadde. Art. 35.° — Se a viuva do contribuinte contrahir novas nupcias civil ou religicsamente, ou vier a fallecer, a pensão que lhe cabia reverterá em favor dos filhos, observadas as condições estabelecidas na presente lei. O mesmo acontecerá em relação a ella, emquanto nesse estado viver honestamente, quando os orphãos fallecerem ou se amanciparem. § 1.° — Deshonestando-se a viuva do contribuinte, a pensão respectiva reverterá em favor dos filhos successivos, desde que seja decretada a suspensão ou perda do patrio poder. § 2.° — Não havendo filhos, nas hypotheses acima previstas, a pensão da viuva reverterá aos cofres do Montepio. Art. 36.° — Extingue-se a pensão nos seguintes casos: I — Pelo fallecimento do pensionista sem successor com direito a reversão nos termos do artigo supra. II — Pelo fallecimento de legatario. III — Pela maioridade, salvo as excepções previstas nesta lei. Art. 37.° — Suspende-se a pensão: I — Em casos de condemnação do beneficiario por crime infamante. II — Pela conducta desregrada do mesmo. Art. 38.° — A pensão prescreverá em dois annos, a contar da época em que devia começar a ser paga, se não forem menores ou intedictos os beneficiarios e dentro de três annos, se estiver em lugar nao sabido a pessôa a quem couber o beneficio. Art. 39.° — A viuva, herdeiros ou legatarios do contribuinte com direito á pensão, será abonada, além deste, para funeraes e lucto, a importancia de 300$000, paga mediante a apresentação de certidão de obito. DOS EMPRESTIMOS E OUTROS FINS DO MONTEPIO. Art. 4.° — Sempre que permittam os saldos em caixa, o Montepio poderá fazer aos seus contribuintes emprestimos á taxa nunca superor a 1°|° ao mês. § 1.° — Esses emprestimos serão de duas cathegorias: 1.° de emergencia, 2.° a longo prazo. § 2.° — O emprestimo de emergencia (Rapido) e condiccionado ás seguintes clausulas: 1.ª Desconto, no acto de ser contrahido, da taxa estipulada. 2.° Exigibilidade de reembolso, no mês seguinte ao da operação. 3.ª Importancia nunca superior aos vencimentos reaes ou calculados de um mês. § 3.° — O emprestimo de emergencia só poderá ser renovado com a reducção de 10°|° mensaes sobre o valor da primeira operação. § 4.° — O emprestimo a longo prazo obedecerá ás seguintes condições: 1.ª Juros nunca superiores a um por cento (1°|°) ao mês. 2.ª Quantia emprestada não superior aos vencimentos reaes ou calculados de três (3) mêses. 3.ª Amortização em parcellas mensaes, accrescidas dos juros devidos, mediante desconto na folha de vencimentos ou recolhidos a Thesouraria mediante guias. Art. 41.° — A falta de amortização do emprestimo a longo prazo por parte do contribuinte que não descontar em folha, sugeital-o-á aos juros de móra de 1°|° ao mês. Art. 42.° — Os emprestimos a longo prazo só poderão ser concedidos mediante garantias reaes ou pessoaes fixadas no Regulamento do Montepio, quando as quantias pretendidas excederem o lastro de contribuição dos funccionarios. DA DIRECTORIA — Art. 43.° — O Montepio será administrado por uma Directoria composta do Secretario da Fazenda, do Prefeito da Capital, do Cosultor Juridico do Estado e de dois contibuintes nomeados pelo Governo do Estado, mediante proposta em lista de quatro nomes que lhe remetterá a Directoria, um mês antes de abertas as vagas, os quaes exercerão as suas funcções gratuitamente por quatro (4) annos, não podendo ser reconduzidos. Art. 44.° — Si o Governador não fizer a nomeação a que se refere o art. anterior no tempo opportuno, a Directoria elegerá dois contribuintes para as vagas a serem preenchidas. Art. 45.° — As duvidas suscitadas na administração, quer affectem ou não a economia do Montepio, serão decididas por maioria de votos, podendo a parte interpor recurso para o Governo do Estado. § Unico — O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente do Montepio, dentro de 10 dias contados da sciencia da parte. Art. 46.° — A Directoria terá um Presidente escolhido por maioria de votos em eleição annualmente procedida entre os directores. Art. 47.° — Compete ao Presidente axercer a administração do Montepio de accôrdo com a directoria e represental-o em juizo e em todos os actos da vida civil. § Unico — O presidente será substituido por um vice-presidente eleito na mesma occasião e pela mesma fórma. Art. 48.° — A Secretaria do Montepio compor-se-á dos funccionarios constantes do quadro annexo, sendo nomeados pelo Presidente da Instituição, os quaes, quanto ás condições de nomeação, demissão, aposentadoria, ferias e penalidades, são equiparados aos serventuarios do Estado. Art. 49.° — A Thesouraria do Montepio ficará a cargo do Thesoureiro do Estado, com a gratificação mensal arbitrada pela Directoria. § 1.° — Ao Thesoureiro incumbe arrecadar a receita do Montepio, effectuar os recolhimentos e os pagamentos ordenados por escripto pelo Presidente. § 2.° — O saldo em dinheiro em poder do Thesoureiro não poderá ser superior a 50:000$000. Toda vez que exceder dessa quantia, o Contabilista communicará ao Presidente para ser feito immediato recolhimento ao Banco que designar. Art. 5.° — As deliberações da Directoria e o expediente da Secretaria do Montepio, serão obrigatoriamente publicados no orgão official do Estado. Art. 51.° — São isentos de sello estadual e custas judiciaes todos os requerimentos, papeis e documentos emanados do Montepio ou a elle dirigidos. Art. 52.° — A partir desta data, ficam isentos do imposto de transmissão todos os immoveis adquiridos pelo Montepio, e os vendidos por este aos seus contribuintes. Art. 53.° — Quando tiver de tratar de qualquer interesse do Montepio em Juizo, o Presidente, para esse fim, nomeará um advogado, por portaria, da qual deverão constar os poderes sufficientes, reclamados pelo caso. Art. 54.° — A Directoria do Montepio dentro de 120 dias organizará o regimento interno, que cogitará de tudo que disser respeito aos interesses da Instituição, não podendo, porém, colidir com as disposições da presente lei. Art. 55.° — Esta lei não poderá ser alterada, revista ou emendada senão mediante proposta de dois terços da Directoria e depois de decorridos 5 annos de sua publicação. Art. 56.° — Fica revogada toda legislação

(Conclue na 7.ª pag.)

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

No Estado de Goyaz foram descobertas importantes jazidas de crystal — O Chefe de Policia do Terceiro Reich foi agraciado pelo govêrno italiano — Será reorganizado o Ministerio das Relações Exteriores do Egypto

Districto Federal

NOVAS CEDULAS EM CIRCULAÇÃO

RIO, 25 (*Argus*) — Foi autorizada a circulação das cedulas de ... 200$000, da 17.ª estampa, cujos principes caracteristicos são os seguintes: Anverso — destaca-se a vinheta com a effigie de Saldanha Marinho, em oval; á esquerda, a designação do valor, por extenso: "Duzentos mil réis", e á direita, a mesma designação em algarismos arabicos: "200". Em parte superior, á esquerda, o titulo: "Republica dos Estados Unidos do Brasil". Nos cantos, superior, á esquerda, a designação do valor em algarismos arabicos "200" e á direita, a mesma designação em algarismos romanos "CC"; nos cantos inferiores, á esquerda, os mesmos algarismos romanos, e á direita, os algarismos arabicos "200". Numeração, estampa e série, a typo, em vermelho, na parte superior, á direita, e á esquerda da designação do valor "Duzentos mil réis". Côres: fundo azul-verde, amarello, rosa, com cercaduras e ornatos na côr de vinho. Verso — nota-se a vinheta "Praça Paris", vendo-se ao fundo o "Pão de Assucar", tendo na parte superior, em horizontal, em fundo de linha branca, a legenda: "Republica dos Estados Unidos do Brasil", e sobre a vinheta, na parte inferior, a designação do valor, por extenso: "Duzentos mil réis". Nos cantos: superior, á esquerda, a designação do valor em algarismos arabicos "200", e inferior, á esquerda, em algarismos romanos "CC", e á direita, em algarismos arabicos, "200". Côr: vinho, com fundo branco.

Bahia

SUBVENÇÃO A' ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BAHIA, 25 (*A União*)—O governador Juracy Magalhães sanccionou a resolução legislativa que concede uma subvenção de réis 8:000$000 á Ordem dos Advogados do Brasil, secção da Bahia, para custeio das despesas de sua secretaria, inclusive de assistencia judiciaria.

S. Paulo

NOMEADO O SR. JOSE' SOARES DE MELLO PROFESSOR DE DIREITO PENAL

S. PAULO, 25 (A. B.) — O governador do Estado, por decreto assignado na pasta da Educação, nomeou professor de Direito Penal, da Faculdade de Direito desta capital, o sr. José Soares de Mello.

Santa Catharina

FALLECIMENTO

TUBARÃO, 25 (A. N.) — Falleceu o dr. João Machado de Medeiros, director do escriptorio da Companhia Carbonifera de Araranguá, desta cidade.

Rio Grande do Sul

EXPORTAÇÃO GAUCHA

PORTO ALEGRE, 25 (A. N.) — Os vapores que daqui partiram, na semana finda, levaram entre outros productos, os seguintes: Alfafa — 3.100 fardos. Arroz beneficiado — 17.251 saccos. Arroz com casca — 9.000 saccos. Banha — 8.890 caixas. Farinha — 6.218 saccos. Feijão — 320 saccos. Fumo — 2.752 fardos. Vinho — 286 quintos. Vinho — 3.649 caixas. Xarque — 1.900 fardos.

Minas Geraes

RODOVIA AREIAS-CAXAMBU'

CAXAMBÚ, 25 (A. N.) — Foi realizada, hontem, nesta cidade a ceremonia do inicio da construcção da rodovia Areias-Caxambú, no trecho Caxambú-Pouso Alto, comparecendo ao acto altas autoridades e o povo. Frei Benedicto Stefani deu bençam ás ferramentas e aos machinismos que trabalharão na referida estrada.

Goyaz

JAZIDAS DE CRYSTAL

GOYANIA, 25 (A. N.) — Informações fidedignas asseguram que nas fazendas "Costa" e "Engenho Queimado", no municipio de Luzia, fôram descobertas importantes jazidas de crystal.

Japão

O PRINCIPE JAPONÊS TEH-VAN CHEGA A PA'O-PA'O

TOKIO, 25 (A. B.) — O principe Teh-Van, commandante das forças combatentes mongolicas, chegou em Pão-Pão, onde conferenciou demoradamente com o general commandante das forças japonêsas, ao qual exprimiu a gratidão dos mongoes pela libertação da provincia de Su-Yuan, regressando ás 16 horas, por via aerea, para Pai-Ling-Diao, na provincia de Coachar.

Egypto

SERA' REORGANIZADO O MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CAIRO, 25 (A. B.) — Durante a semana proxima o Ministerio das Relações Exteriores do Egypto deverá ser submettido a uma profunda reorganização de todos os seus serviços. Serão creadas quatro novas secções, sendo uma para o imperio britannico, uma para a Europa e as outras duas para a America do Norte e do Sul, e para os Estados do Extremo Oriente e a Liga das Nações.

Italia

AGRACIADO PELO GOVÊRNO ITALIANO O CHEFE DE POLICIA DO *TERCEIRO REICH*

ROMA, 25 (A. B.) — (*Serviço Especial da "Agencia Brasileira"*) — O sr. Benito Mussolini recebeu durante a tarde de hontem no palacio Veneza o sr. Himmler, chefe da policia do *Terceiro Reich*, entregando áquella alta autoridade nacional-socialista as insignias honorificas da medalha de honra da milicia fascista italiana.

EQUILIBRADO O ORÇAMENTO

A redacção final da lei de meios do país votada pela Camara apresenta um saldo de 86.874:939$600

Rio, 23 (*A União*) — A Commissão de Finanças da Camara esteve reunida, hontem, sob a presidencia do sr. João Simplicio. Lida e approvada a acta da reunião anterior, o presidente, como relator geral do orçamento, apresentou a redacção final da lei de meios, precedida de um parecer em que esclarece a orientação seguida na mesma redacção, em que se adoptou a classificação triplice de verbas, para os diversos orçamentos da despesa — verba Pessoal, verba Material e verba Serviços e encargos diversos. O parecer accentúa que, de confronto entre a renda ordinaria, estimada em ... 3.666.347:916$900, e a Despesa ordinaria, calculada em ... 3.579.472:575$300, resulta um saldo positivo de 86.874:939$600. O orçamento da despêsa extraordinaria, com a realização de obras e melhoramentos, é attendido por operações de credito, a que o Govêrno fica autorizado, ou mesmo póde ser auxiliado pelo saldo orçamentario acima, e fica em cerca de 240 mil contos. Foi assignada a redacção final. Ainda fôram assignados pareceres: do sr. Carlos Gusmão, com emendas ao projecto da Commissão de Estatuto da Mulher, creando o Departamento Nacional e o Conselho Geral do Lar, Trabalho Feminino, Previdencia e Seguro Maternal.

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Prophylaxia da lepra

Tem-se como certa a existencia da lepra no Estado da Parahyba. Resta apenas emprehender uma campanha systematizada para a sua extincção. Não se trata, evidentemente, de mover guerra aos que vieram a ser acommettidos da doença. Cada um de nós deve pensar, o quanto seria indesejada uma attitude hostil si fossemos o doente do mal. O que, effectivamente, cabe como sentimento de humanidade, é amparar esses doentes e darlhes o tratamento e o carinho que merecem.

E isso pode ser conseguido, com um duplo fim de utilidade: prestar essa assistencia ao doente e effectuar, ao mesmo tempo, as medidas preventivas de defesa do são.

Em outras palavras, ao envez de obrigar aos doentes a baterem em retirada de um ponto para outro, semeando o mal, mantel-os izolados e com o conforto, limitando as possibilidades de contaminação.

A Directoria de Saúde Publica vae agora saber quantos e quaes são os doentes, para amparal-os. Agirá com discreção e contará, por certo, com a collaboração de todos os parahybanos. Ella pede que seja prestada toda a ajuda possivel a seu medico especializado, que percorrerá successivamente, ás varias zonas do Estado, a fim de levantar o censo da lepra, emquanto o Govêrno ergue um confortavel leprosario, destinado a abrigar esses infelizes. Ella quer e espera ver cada parahybano disputando seu posto de honra nessa collaboração humanitaria, trazendo todo seu apoio ao soccorro material e moral dos doentes de lepra, collaborando para que, em lugar de ser um ente abandonado elle possa comer, viver e se tratar, em busca dos melhores dias, que o esperam.

Concurso para o cargo de Promotor Publico de Picuhy

Em reunião secreta da Egregia Côrte de Appellação, realizada no dia 22 do corrente, teve lugar o julgamento das provas dos concurrentes ao concurso para o cargo de Promotor Publico da comarca de Picuhy.

Obtiveram classificação os três candidatos inscriptos, observada a seguinte ordem: 1.º lugar: bel. Helio de Araujo Soares; 2.º lugar: bel Dijalma de Andrade Bello; 3.º lugar: bel. Manuel Lyra.

O des. Presidente da Côrte officiou ao sr. dr. Governador do Estado, enviando a lista triplice para effeito de nomeação.

NECROLOGIA

Victima de pertinaz enfermidade veiu a fallecer nesta Cidade, no dia 22 do corrente, ás 16 horas, a sra. Sebastianna Monteiro Maia, consorte do sr. José Pereira de Lima, 1.º sargento reformado do Exercito.

A extincta, que por varios annos exercera o cargo de agente dos Correios da villa de Borburema, neste Estado, contava a idade de 31 annos e era natural do Estado do Pará, em cuja capital, residem os seus genitores sr. José Monteiro Maia e sra. Bernardina Ramos Maia.

A morte da inditosa senhora causou profundo pezar nos circulos das pessoas de sua amizade, que admiravam os seus dotes de educação.

O feretro, sahiu da residencia da extincta, á rua Dr. Meira de Menezes, n.º 210, no bairro de Cruz das Armas, sendo inhumado no Cemiterio do Senhor da Bôa Sentença.

MUNICIPIO DE SANTA RITA

DENOMINADA "ENGENHEIRO FIGUEIRÊDO CARVALHO", A ANTIGA ESTRADA DO RIO DO MEIO

O dr. Flavio Maroja, prefeito de Santa Rita, sanccionou o projecto de lei apresentado pelo vereador Francisco Marques de Sousa, que dá, á antiga estrada do Rio do Meio, o nome de "Engenheiro Figueirêdo Carvalho", como uma justa homenagem ao dr. Antonio Augusto de Figueirêdo Carvalho, que residindo no suburbio de Barreiras, por varios annos, muito se empenhou pelo soerguimento do municipio.

No proximo sabbado, será collocada a placa com a nova denominação, tendo a iniciativa do sr. Francisco Marques de Sousa, que encontrou o mais franco apoio do edil santaritense, e sido recebida com sympathia geral, por toda a população daquella prospera cidade.

Por occasião da inauguração da placa, deverão falar, alem do prefeito Flavio Maroja Filho, o vereador Francisco Marques de Sousa, autor do projecto, agradecendo, em nome da familia do homenageado, o sr. Luiz Maia.

"BAMBA-JAZZ"

Encontra-se nesta capital, vindo da vizinha metropole do norte, o conjuncto musical "Bamba Jazz", integrado por musicos cégos.

Hontem, á tarde, os elementos que compõem "Bamba Jazz" estiveram em visita á redacção desta folha, tendo opportunidade de se fazer ouvir, executando uma marcha dedicada ao governador Argemiro de Figueirêdo.

Vem regendo "Bamba Jazz", o cégo Raymundo Sousa, que nos declarou da missão philantropica que o trouxe a esta cidade, que é angariar donativos para os seus collegas do Rio Grande do Norte.

VIDA RADIOPHONICA

PRI-4

RADIO TABAJARA DA PARAHYBA

Programma para hoje

11,00 — Programma aperitivo da P. R. I.-4.
12,00 — Programma variado da P. R. I.-4.
18,00 — Programma para o jantar.
18,45 — Hora do Brasil.
19,30 — Jazz da P. R. I.-4.
19,45 — Musicas populares com Paulo Alves.
20,00 — Orchestra de Salão.
20,15 — Musicas populares com Geny Santos.
20,30 — Educação.
20,45 — Musicas populares com Esmeralda Silva.
21,00 — Jornal Official.
21,15 — Armando Boudoux e Jazz da P. R. I.-4.
21,30 — Programma leader com Mirtillo Cardoso.
21,45 — Musicas variadas com Jayme Bezerra.
22,00 — Jornal falado da P. R. I.-4.
22,15 — Programma "Hop" com José Pimentel.
22,30 — Informações. Bôa Noite.

A GUERRA ENTRE O JAPÃO E A CHINA

AS TROPAS CHINÊSAS ESTÃO ABANDONANDO SHANGHAI EM DIRECÇÃO A CHAPEI

OS SOLDADOS DA CONCESSÃO INGLÊSA EM SHANGHAI ESTÃO A POSTOS

SHANGHAI, 25 (*A União*) — Noticia-se que os soldados da concessão britannica receberam metralhadoras anti-aéreas e outro material bellico, a fim de repellir qualquer aggressão.

O GOVÊRNO BRITANNICO NÃO ORDENOU NENHUMA MEDIDA DE FORÇA EM SHANGHAI

SHANGHAI, 25 (*A União*) — A embaixada britannica desmente que tenha ordenado ás suas tropas qualquer represalia contra as tropas em litigio, na China.

AS TROPAS CHINÊSAS ESTÃO SE RETIRANDO DE SHANGHAI

SHANGHAI, 25 (*A União*) — Um porta-voz japonês informa que as tropas do marechal Chiang-Kai-Chek estão se retirando para Chapei, em consequencia da grande pressão exercida pelos fuzileiros navaes japonêses.

AS FORÇAS NIPPONICAS ESTÃO VICTORIOSAS NA FRENTE DE TA-ZANG

TAY-YUAN, 25 (*A União*) — Num grande combate na frente de Ta-Zang as tropas do Mikado conseguiram se apoderar de importantes posições, tendo utilizado para isso um ataque a bayoneta, em que fôram completamente victoriosas.

A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

Poderosos reforços nacionalistas estão chegando a Saragoça para a annunciada offensiva contra Madrid, Valencia e Barcelona

EM TORNO DO NUMERO DE VOLUNTARIOS ESTRANGEIROS NA ESPANHA

ROMA, 25 (*A União*) — Os meios militares italianos dizem que as affirmações phantasticas em torno do numero de voluntarios que combatem ao lado do general Franco na Espanha servem apenas para prejudicar a acção do Comité de Não-Intervenção uma vez que é summamente impossivel contar um a um todos os voluntarios estrangeiros naquelle país.

PODEROSOS REFORÇOS REBELDES CHEGAM A SARAGOÇA FRONTEIRA FRANCO-ESPANHOLA, 25 (*A União*) — Noticias chegadas aqui informa que chegaram, hontem, a Saragoça, poderosos reforços nacionalistas destinados á annunciada offensiva contra Barcelona.

O GOVÊRNO DA CATALUNHA ESTARIA NEGOCIANDO A PAZ EM SEPARADO COM O GENERAL FRANCO

PARIS, 25 (*A União*) — Volta-se a falar aqui que o presidente Companys, da Catalunha, esteja negociando a paz, em separado, com o general Franco, motivo por que o govêrno de Valencia pretende transferir-se quanto antes para aquella cidade.

A OFFENSIVA INSURRECTA CONTRA MADRID NÃO E' MAIS SEGREDO

PERPIGNAM, 25 (*A União*) — O sr. Henrique Manuel de la França, prefeito de Madrid, em entrevista á imprensa, declarou que espera uma grande offensiva nacionalista contra Madrid, tendo já o govêrno providenciado as medidas de protecção á população civil daquella cidade.

O MATERIAL BELLICO APPREHENDIDO AOS GOVERNISTAS EM GIJON

GIJON, 25 (*A União*) — E' incalculavel o material bellico apprehendido aos governistas asturianos.

As rendições succedem-se a cada momento, mostrando-se os vencidos desejosos, sob palavra de honra, de combater contra o govêrno de Valencia, accusando-o de trahição.

A ANNUNCIADA OFFENSIVA REBELDE NA PROVINCIA DE ARAGÃO

SARAGOÇA, 25 (*A União*) — Augmenta, de momento a momento, o effectivo nacionalista que deverá realizar a offensiva contra Barcelona, vizando, tambem, interceptar as communicações entre Madrid e Valencia, e entre esta cidade e Barcelona.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 25:

Petição:

Da S|A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, filial deste Estado, solicitando licença a fim de installar um tanque para deposito de oleo de caroço de algodão, em Cabedello. — Deferido.

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba designa a professora da cadeira de Historia da Civilização da Escola Secundaria do Instituto de Educação, d. Adelaide Figueirêdo de Gouveia para reger, interinamente, a de Historia do Brasil do mesmo estabelecimento durante o impedimento da proprietaria que se acha licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o cirurgião dentista Edson de Queiroz Mello para prestar serviços de assistencia escolar em Santa Rita, sem onus para o Thesouro servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba transfere a séde da cadeira rudimentar mista do logar Jaburú, para o engenho Mucuta, do municipio de Santa Rita.

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 25:

Portarias:

O Secretario do Interior e Segurança Publica torna sem effeito o acto que exonerou Affonso Pereira de Sousa do cargo de 2.° supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Santo Antonio, do districto de Soledade.

O Secretario do Interior e Segurança Publica torna sem efeito o acto que exonerou Victor Coêlho Pessôa do cargo de 1.° supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Santo Antonio do districto de Soledade.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia o sargento José Ferreira de Lima (1.°) para exercer o cargo de 1.° supplente de delegado de Policia do districto de Alagôa Grande.

CADEIA PUBLICA DA PARAHYBA

Parte diaria (remettida ao dr. chefe de Policia) em 24 de outubro de 1937:

Levo ao conhecimento de v. excia. que, pela madrugada de hoje, os presos de justiça Antonio Gonçalves dos Santos, conhecido por "Mão de Sêda" e Cicero Borges Damascena, recolhidos á prisão numero doze e incommunicaveis, em virtude de inquerito aberto sobre a tentativa anterior de fuga de que v. excia. já é conhecedor, ainda reincidiram serrando uma grade de ferro do ventilador que se communica com as officinas de calçados desta Cadeia, tentando fugir não realizando porém, aquella intenção, em virtude da activa vigilancia exercida pelos empregados de pernoite, Octavio Cabral de Mello, 5.° escripturario, Manuel Barbosa de Lucena, guarda civico, addido nesta repartição e Saunez Carneiro de Mesquita, guarda deste estabelecimento, bem como também da guarda militar.

Na mesma data em cumprimento do alvará assignado pelo dr. juiz de direito da terceira vara da comarca desta capital, foi posto em liberdade o réu Manuel do Carmo, em virtude de ter o mesmo obtido suspensão da execução da pena, de accôrdo com o artigo 338 § 1.°, do Codigo do Processo Penal, nos termos do alludido alvará.

Movimento geral de hontem: existiam 266 reclusos, foi posto em liberdade 1, ficaram existindo 265, sendo 1 não araçoado por esta Cadeia, por vir sendo alimentado ás suas custas.

Foram, hoje, distribuidas 384 rações: 18 aos detentos que se encontram em diéta na enfermaria, 246 aos demais presos 17 aos empregados, inclusive os dois guardas civicos, addidos nesta repartição, Manuel Barbosa de Lucena e José Jovino Pontes; 100 aos presos extremistas inclusive 20 aos soldados que fazem a vigilancia dos mesmos, no logar denominado Fazenda "São Raphael" (antigo posto de sericicultura) e 3 aos indigentes que vêm sendo apresentados diariamente, a este estabelecimento penitenciario.

Acompanha esta parte o mappa dos presos de justiça, deixando de serem enviados os dos correccionaes e da enfermaria, por não terem soffrido alteração o do dia anterior.

Saúde e fraternidade.

Leoncio Lopes da Silveira, escripturario.

Visto: **Durwal de Albuquerque**, director interino.

Parte diaria (remettida ao dr. chefe de Policia deste Estado), em 25 de outubro de 1937:

Levo ao conhecimento de v. excia. que, hontem, acompanhado da guia policial de numero 361, firmada pelo dr. delegado do primeiro districto desta capital foi recolhido a este estabelecimento, por motivo de furto, o reincidente José Sebastião de Oliveira.

Movimento geral de hontem: existiam 265 reclusos, foi recolhido 1, ficaram existindo 266, sendo 1 não araçoado por esta Cadeia, por ser alimentado ás suas custas.

Foram hoje, distribuidas 425 rações: 18 aos detentos que se encontram em diéta na enfermaria, 247 aos demais presos 17 aos empregados, inclusive os guardas civicos, addidos nesta repartição Manuel Barbosa de Lucena e José Jovino Pontes; 100 aos presos extremistas, inclusive 20 aos soldados que fazem a guarnição dos mesmos presos no logar denominado "São Raphael" (antigo posto de sericicultura), 40 aos soldados das escoltas que conduzem os presos aos serviços externos desta capital, 3 aos indigentes que vêm recebendo ração nesta Cadeia, de longa data, conforme consta nas respectivas partes diarias.

Acompanham esta parte os mappas dos presos de justiça e dos correccionaes, deixando de ser enviado o dos baixados á enfermaria por não ter havido alteração no do dia anterior.

Outrosim: ainda scientifico a v. excia. que foram distribuidos, hontem e hoje, á guarda militar desta Cadeia, pães e café, á noite.

Saúde e fraternidade.

Leoncio Lopes da Silveira, escripturario.

Visto: **Durwal de Albuquerque**, director interino.

EXPEDIENTE DO DIA 25:

Officios:

N.° 992 — Ao dr. director do Instituto e Medico Legal, foram apresentados, para a devida identificação, os individuos Sebastião Ramos e Benedicto Domingos.

N.° 993 — Ao dr. delegado de policia do 1.° districto desta capital, a directoria da Cadeia solicitou que quando fôssem presos requisitados áquella Delegacia sem ainda serem identificados, não fôssem os mesmos postos em liberdade, sem, primeiro satisfazer a exigencia do Instituto de Identificação e Medico Legal, de accôrdo com o que preceitua o Regulamento deste estabelecimento.

N.° 994 — Ao dr. delegado do 2.° districto desta capital também foi enderecado um officio nos mesmos termos.

N.° 995 — Ao dr. director das Obras Publicas foi solicitada providencia no sentido de serem adquiridos alguns metros de mosaicos para concertar o piso, onde foi assentado um cano da installação de agua daquella Cadeia, em virtude de os existentes ficarem damnificados com a referida installação.

N.° 996 — Ao dr. juiz de direito da comarca de Guarabira, foi remettida a petição do preso Elias Pereira da Silva, pedindo por certidão a copia de seu processo.

N.° 997 — Ao dr. juiz municipal do termo judiciario de Taperoá, a directoria da Cadeia enviou a petição do réu Manuel Severino de Andrade, solicitando a copia de seu processo, pelo qual se acha condemnado.

N.° 998 — Ao dr. delegado de Policia do 1.° districto desta capital foi remettida a petição do preso miseravel José Francisco do Nascimento, requerendo lhe fôsse concedida audiencia.

N.° 999 — Ao dr. director das Obras Publicas foram transmittidas as petições dos presos miseraveis Olyntho Correia da Silva e Sebastião Alves dos Reis, requerendo o tempo exacto de serviços prestados ás obras publicas estaduaes.

N.° 1000 — Ao exmo. sr. dr. chefe de Policia deste Estado, a directoria da Cadeia, respondeu o officio de numero 2419, de 23 deste mês, daquella chefia, informando que dos individuos constantes do alludido officio sómente se acha recolhido naquella Cadeia, o de nome Waldemar Fernandes Duarte, condemnado pela justiça dsta capital, por crime de furto, accrescentando que sobre o referido réu também corre um processo contra o mesmo no Estado de São Paulo.

N.° 1001 — Ao dr. director das Obras Publicas, a directoria da Cadeia solicitou, com urgencia, fosse concertada ou substituida uma grade de ferro do ventilador da prisão numero 12 que se communica com as officinas de calçados, que fôra serrada na madrugada do dia 24 deste mês, pelos presos Antonio Gonçalves dos Santos conhecido por "Mão de Sêda" e Cicero Borges Damascena, que se encontram incommunicaveis, em virtude de inquerito aberto sobre a tentativa de fuga dos mesmos.

N.° 1002 — A' Directoria das Obras Publicas foi solicitado fôsse designado um mechanico para examinar o material existente nas officinas daquella Cadeia, e as condições do mesmo.

O sr. José A. de Medeiros, administrador da Casa de Detenção, do Rio Grande do Norte, em officio sob n.° 284, de 21 deste mês, informou á directoria da Cadeia Publica desta capital que nenhum assentamento existe sobre o preso de justiça Severino Ferreira Lima, por haverem os communistas no movimento subversivo de novembro de 1935, queimado o archivo daquelle Presidio.

O exmo. sr. dr. chefe de Policia deste Estado, solicitou informação se nesta Cadeia se acham os presos constantes do telegramma provindo de Bello Horizonte. Foi informado sómente se achar alli preso o de nome Waldemar Fernandes Duarte, condemnado nesta capital por crime de furto.

O dr. Agricola Montenegro, juiz de direito da comarca de Bananeiras, remetteu por officio, á directoria da Cadeia, a copia do processo do réu João Lopes da Silva.

— Além desse expediente também houve o de parte diaria dos mappas dos presos de justiça e correccionaes, enviados á Chefatura e á Inspectoria Geral de Policia desta capital.

DECRETO N.° 849, de 25 de outubro de 1937

Abre diversos creditos supplementares.

Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado da Parahyba, usando da attribuição que lhe confere a lei da Assembléa Legislativa sob n. 31, de 23 do corrente,

DECRETA:

Art. 1.° — E' aberto á Secretaria do Interior e Segurança Publica, os seguintes creditos supplementares á lei n.° 156, de 31 de dezembro de 1936:

Ao art. 1.° — Quadro 1.° — DEPARTAMENTO OFFICIAL DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE — Pessoal contractado:

Pessoal em commissão invariavel	18:000$000

§ 4.° — Quadro 3.° — DIRECTORIA GERAL DE SAU'DE PUBLICA:

Pessoal contractado	8:000$000
Material, medicamentos, etc.	35:000$000

§ 5.° — SEGURANÇA PUBLICA — Chefatura de Policia:

Pessoal variavel	20:000$000
Material:	
Combustivel, etc.	15:000$000
Diligencias policiaes	4:000$000
Transporte de presos	3:000$000

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E MEDICO LEGAL:

Material:	
Expediente	300$000
Materiaes para serviços technicos	2:000$000
Papel, livros, etc., pela I. Official	1:200$000

§ 7.° — ESCOLA CORRECCIONAL "PRESIDENTE JOAO PESSOA":

Material:	
Sementes, animaes, etc.	5:000$000
Alimentação e medicamentos	12:000$000

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 25 de outubro de 1937, 49.° da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
Salviano Leite Rolim
José Coêlho

DECRETO N.° 850, de 25 de outubro de 1937

Abre o credito especial de 30:000$000, para as despesas com a repressão do communismo.

Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado da Parahyba, autorizado pela lei n. 183, de 22 do corrente,

DECRETA:

Art. 1.° — E' aberto á Secretaria do Interior e Segurança Publica, o credito especial de trinta contos de réis (30:000$000) destinados a custear as despesas com a repressão ao communismo neste Estado.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Rdempção, em João Pessôa, 25 de outubro de 1937, 49.° da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
Salviano Leite Rolim
José Coêlho

LEI N.° 186, de 23 de outubro de 1937

Reorganiza o Departamento Official de Propaganda e Publicidade do Estado.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta, e eu sancciono a seguinte lei:

Art. 1.° — O Departamento Official de Propaganda e Publicidade do Estado da Parahyba, creado pela lei n.° 103, de 19 de Dezembro de 1936, tem por fim centralizar, dirigir e orientar todas as actividades officiaes em materia de propaganda e publicidade.

Art. 2.° — São as seguintes as suas principaes attribuições.

1) promover a propaganda cultural e economica do Estado;

2) centralizar e coordenar a propaganda, realizando campanhas de defesa e de divulgação;

3) racionalizar e orientar as varias modalidades de propaganda pela imprensa, pelo radio e pelo cinema, diffundindo, directa e indirectamente, tudo quanto se referir ao nosso progresso intellectual e material, de modo a obter o maximo de proveito e despertar o maior interesse pelas coisas do Estado;

4) divulgar por todos os meios a seu alcance os trabalhos culturaes e economicos necessarios á informação, educação, orientação commercial, industrial e agricola, bem assim tudo quanto possa interessar á saúde e educação do povo;

5) delinear e levar a effeito planos de propaganda que tenham por fim concorrer para o progresso cultural, social e economico do Estado;

6) dirigir e organizar as publicações officiaes, reunindo os varios orgãos de publicidade existentes nas secretarias do Estado e departamentos administrativos sob o mesmo criterio technico, para a realização de um plano geral e uniforme;

7) divulgar entre as populações ruraes os methodos raccionaes de producção, distribuição e consumo;

8) promover e organizar exposições, feiras e mostruarios;

9) fornecer largas informações das nossas actividades sociaes, culturaes, economicas e administrativas;

10) amparar as iniciativas culturaes e artisticas em sua funcção social;

11) distribuir communicados á imprensa do pais e do estrangeiro sobre as actividades administrativas, economicas, sociaes e culturaes do Estado;

12) organizar e publicar o **Annuario da Parahyba**, com largas informações de todas as actividades do Estado e dos municipios, com illustração de clichés e graphicos representativos;

13) organizar e publicar, de dois em dois mêses, com o titulo de **Boletim de Educação**, um repertorio de lições e ensinamentos praticos concernentes á educação em geral, sanitaria, agricola e domestica, para distribuição gratuita nas escolos publicas e particulares, lares, instituições de classes, fazendas, etc.;

14) examinar e emittir parecer sobre qualquer obra scientifica ou litteraria que se pretenda publicar com o auxilio do Estado;

15) seleccionar e classificar dentre as publicações e periodicos de evidente utilidade, nacionaes e estrangeiros, tudo quanto constituir materia de interesse para fins de propaganda e de permuta;

16) manter intercambio de publicidade com os demais departamentos congeneres existentes em outros Estados da União;

17) manter uma bibliotheca com os elementos indispensaveis a estudos e orientação de suas actividades.

Art. 3.° — Com fins educativos e de propaganda e publicidade da vida do Estado e dos municipios, é mantida em funccionamento, sob a direção do Departamento, a estação **Radio Diffusora** do Estado, com a denominação de "P. R. I. — 4, Radio Tabajara da Parahyba".

Art. 4.° — E' assegurado ao Departamento de Propaganda e Publicidade o direito de utilizar-se de orgãos de publicidade do Estado "**A União**", para fins de propaganda, divulgação e educação, como tambem dos serviços da **Imprensa Official** para composição e impressão de quaesquer publicações editadas por elle.

Art. 5.° — As Secretarias de Estado, departamentos administrativos e prefeituras municipaes são obrigados a fornecer ao Departamento todos os informes, dados e esclarecimentos por elle solicitados para o bom desempenho de suas funcções.

§ Unico — Ao Departamento caberá por sua vez attender, com a devida regularidade, ao serviço de publicações e propaganda daquelles orgãos da administração publica.

Art. 6.° — O Departamento de Propaganda e Publicidade é subordinado ao Governador do Estado, que é o orientador supremo de suas actividades.

Art. 7.° — A direcção do Departamento ficará a cargo dos seguintes orgãos administrativos e technicos:

1) — directoria geral;
2) — directoria de educação e publicidade;
3) — scção de divulgação e informações;
4) — secção artistica;
5) — secção de radio;
6) — secção economica.

Art. 8.° — A directoria geral terá a seu cargo:

1) — administração, orientação e fiscalização de todos os serviços;
2) — ordens e instrucções de serviço;
3) — secretaria, expediente, archivo geral e protocollo;
4) — distribuição dos funccionarios pelas dversas secções;
5) — posse e exercicio de funccionarios, livros de ponto e fé de officio, contractos, etc.;
6) — controle e fiscalização do movimento da receita e despesa;
7) — acquisição de material, autorização de fornecimentos e empenhos de despesas, requisição de adeantamntos, prestações de contas e recolhimento de rendas ao Thesouro;
8) — requisições de passagens e transporte;
9) — relatorio annual das actividades do Departamento.

Art. 9.° — A directoria de educação e publicidade cuidará dos seguintes serviços:

1) — educação e propaganda pelo radio, pela imprensa, pelo cinema e por meio de publicações avulsas;
2) — organização e publicação do **Annuario da Parahyba** e do **Boletim de Educação** (art. 2.°, ns. 12 e 13);
3) — publicações officiaes em geral (art. 2.°, n. 6);
4) — controle e orientação dos serviços de publicidade e propaganda;
5) — planos e organização de exposições, feiras e mostruarios;
6) — bibliotheca, catalogos, plantas, graphicos, desenhos e dados estatisticos.

I — SECÇAO DE DIVULGAÇAO E INFORMAÇÕES:

a) — collaborar com a directoria de educação e publicidade nos serviços de publicações;

b) — organizar e distribuir á imprensa os communicados de que trata o art. 2.° n.° 11;

c) — ter organizado um perfeito systema de informações concernentes á vida administrativa, economica e cultural do Estado e dos municipios;

d) fazer o serviço de imprensa do Departamento;

e) — organizar o jornal official, noticiario e informações a serem transmittidos pelo radio e dar redacção adequada á materia de publicidade commercal;

f) — fazer a propaganda cultural e economica do Estado de con-

formidade com as instrucções da directoria geral e da directoria de educação e publicidade.

II — SECÇÃO ARTISTICA:

a) — promover a intensificação da cultura artistica no Estado;

b) — amparar as iniciativas artisticas em sua funcção social;

c) — organizar cursos, aulas e reuniões artisticas com fins educativos e de aperfeiçoamento artistico;

d) — manter uma escola de musica e canto, com a finalidade de preparar bons elementos artisticos de radio;

e) — fazer a propaganda artistica do Estado;

f) — organizar e levar a effeito concertos de musica e canto com elementos artisticos locaes;

g) — promover a vinda ao Estado de musicistas e cantores de relevo, para aqui realizarem concertos e audições publicas;

h) — orientar e fiscalizar a organização dos programmas artisticos da Radio Diffusora do Estado;

i) — opinar sobre a acquisição de musicas, discos e instrumentos para a Radio Diffusora;

j) — examinar e submetter a aprendizado os elementos artisticos que pretendam actuar na Radio Diffusora, quer como contractados, quer como simples amadores.

III — SECÇÃO ECONOMICA:

a) — fazer a propaganda economica do Estado pelo radio, pela imprensa e por meio de publicações avulsas;

b) — conservar organizado o cadastro das actividades commerciaes, industriaes e agricolas do Estado, sujeito á revisão periodica;

c) — collaborar nos serviços de publicidade do Departamento, organização e exposições, feiras e mostruarios;

d) — superintender o serviço de publicidade commercial do Departamento, angariando e contractando annuncios e programmas especiaes de radio, obedecendo ás tabellas de preços organizadas e approvadas pela directoria geral;

e) — encaminhar os annuncios, publicações e programmas especiaes contractados á secção de radio, para o fim de serem irradiados nos termos dos respectivos contractos;

f) — submetter taes annuncios e publicações á secção de divulgação e informações, para fins de redacção (art. 17, n.º 1, alinea e, quando fôr caso;

g) — arrecadar a receita do Departamento;

h) — organizar folhas de pagamento, á vista dos livros de ponto ou dos dados fornecidos pelos differentes chefes de serviço;

i) — extrahir empenhos de despesas e requisições de material para serem visados pelo director geral e encaminhados a quem de direito;

j) — receber adeantamentos do Thesouro, pagar as despesas a que estes sejam destinados e organizar o expediente das prestações de contas para ser encaminhado á Secretaria da Fazenda pelo director geral;

k) — fazer a escripturação e contabilidade do Departamento, de accôrdo com as normas adoptadas pelo Thesouro;

l) — recolher ao Thesouro as rendas do Departamento e os saldos de adeantamentos, por intermedio da directoria geral;

m) — organizar o inventario do material do Departamento com annotação dos respectivos preços de acquisição;

n) — ter em deposito as publicações do Departamento, devidamente catalogadas e inventariadas e recebidas sob carga, divididas em duas classes: publicações para venda avulsa ou de assignatura e publicações para distribuição gratuita;

o) — contractar assignaturas e promover a venda avulsa de publicações do Departamento, de accôrdo com as instrucções e tabellas de preços organizadas pela Directoria geral;

p) — apresentar mensalmente ao director geral o balancete da despesa e receita do Departamento, com a demonstração do estado das verbas de pessoal e material.

IV — SECÇÃO DE RADIO:

a) — direcção technica da estação Radio Diffusora do Estado (P. R. I.-4, RADIO TABAJARA DA PARAHYBA), comprehendendo estação, linhas de transmissão e studio;

b) — direcção artistica da Radio Diffusora, comprehendendo pessoal artistico, organização de programmas artisticos, orchestras, ensaios, etc.

c) — escolha de elementos artisticos para actuarem na Radio Diffusora e que sejam julgados em condições de ser contractados pelo Departamento (n.º II, alinea j);

d) — ponto dos artistas nos ensaios e irradiações e annotações de sua actuação nos numeros para que forem escalados;

e) — ponto dos technicos e operadores de radio;

f) — fiscalização rigorosa no studio por occasião dos ensaios e irradiações para manutenção da ordem e da disciplina;

g) — organização e manutenção da discotheca da Radio Diffusora e do archivo de musicas e partituras;

h) — organização combinada dos programmas artisticos e falados, de accôrdo com a orientação seguida pelas bôas estações de radio;

i) — irradiação em horas certas das palestras educativas, jornal official, serviço de informações e de propaganda e publicidade organizados pelo Departamento;

j) — irradiação dos annuncios, publicações e programmas especiaes contractados pelo Departamento, nos termos dos respectivos contractos;

k) — conservação e guarda dos instrumentos musicaes, apparelhos e machinismos da Radio Diffusora.

Art. 11.º — As secções do Departamento se auxiliarão mutuamente nos serviços de propaganda e publicidade, sob a orientação da directoria de educação e publicidade.

Art. 12.º — O Departamento de Propaganda e Publicidade terá o seguinte corpo de funccionarios:

a) — um director geral;

b) — um director de educação e publicidade;

c) — um chefe de secção de divulgação e informações;

d) — um chefe de secção artistica;

e) — um chefe de secção economica;

f) — um chefe de secção de radio;

g) — um escripturario;

h) — um dactylographo;

i) — cinco auxiliares de secção;

j) — um porteiro;

k) — dois serventes.

II — TECHNICOS:

a) — um director artistico de radio;

b) — um technico chefe de radio;

c) — um technico auxiliar de radio;

d) — três operadores de radio;

e) — um chefe de orchestra;

f) — um photographo;

g) — um afinador de instrumentos;

h) — locutores de radio;

i) — musicistas, cantores e outros artistas de radio.

Art. 13.º — Os funccionarios administrativos e technicos perceberão os vencimentos e gratificações constantes da tabella annexa, exceptuados os musicistas, cantores e outros artistas de radio, locutores e afinador de instrumentos, que vencerão vantagens, que lhe forem estipuladas nos contractos firmados com o Departamento.

Art. 14.º — Os funccionarios do Departamento se dividem em três categorias:

1) — effectivos;

2) — commissionados;

3) — contractados.

§ 1.º — São effectivos os cargos de:

a) — director geral;

b) — director de educação e publicidade.

§ 2.º — São em commissão os cargos de:

a) — chefes de secção;

b) — escripturario;

c) — dactylographo;

d) — auxiliares de secção;

e) — technicos de radio;

f) — operadores de radio;

g) — chefe de orchestra;

h) — photographo;

i) — porteiro;

j) — serventes.

§ 3.º — São contractados os de:

a) — musicistas;

b) — cantores e artistas de radio;

c) — locutores;

d) — afinador de instrumentos.

Art. 15.º — Compete ao Governador a nomeação dos funccionarios effectivos e a designação dos commissionados, com os vencimentos e gratificações especificadas na tabella annexa.

Art. 16.º — Ao director geral do Departamento cabe contractar os demais funccionarios, estabelecendo-se nos respectivos contractos os deveres e vantagens de cada um, o tempo de duração dos contractos e os casos de rescisão e penalidades por inobservancia de suas clausulas.

Art. 17.º — O director geral poderá contractar um ou mais agenciadores de publicações obtidas e effectivamente pagas na occasião ajustada, como tambem um ou mais cobradores para o serviço de recebimento do preço de taes publicações, percebendo até 5% sobre o montante liquido dos recebimentos feitos.

Art. 18.º — Poderá ainda o director geral contractar musicistas, cantores e outros artistas de relevo para realizarem concertos e audições publicas no Estado ou actuarem na Radio Diffusora.

Art. 19.º — O actual director do Departamento de Propaganda e Publicidade passa a denominar-se director geral.

Art. 20.º — A disciplina, licença, ferias, contagem de tempo de serviço e outros direitos, deveres e garantias funccionaes dos funccionarios do Departamento serão regulados pelas prescripções do estatuto dos funccionarios publicos naquillo que lhes fôr applicavel.

Art. 21.º — Os funccionarios em commissão do Departamento serão de preferencia tirados dos quadros das Secretarias de Estado e demais departamentos administrativos, com excepção dos technicos e operadores de radio, director artistico e photographo, que poderão ser escolhidos e nomeados livremente pelo Govêrno.

Art. 22.º — O director geral e o director de educação e publicidade perceberão seus vencimentos em folha ou relação do Thesouro e os funccionarios em commissão e contractados em folha organizadas pelo Departamento e remettidas ao Thesouro.

Art. 23.º — Para satisfazer ás despesas decorrentes dos contractos a que se refere o art. 18, poderá o director geral requisitar do Thesouro os adeantamentos necessarios por conta das verbas orçamentarias proprias.

Art. 24.º — A acquisição de material só poderá ser feita por intermedio da Commissão de Compras, exceptuando-se desta regra:

a) — material de expediente e asseio;

b) — musicas e discos;

c) — material e serviços de propaganda e publicidade.

d) — concertos de instrumentos musicaes;

e) — livros para a bibliotheca e assignaturas de jornaes, revistas, etc.

f) — impressos, cartazes, plantas, desenhos e graphicos.

g) — material photographico;

h) — prestação de serviços em geral.

§ unico — Nos casos das alineas **a** e **h** deste artigo, o director geral solicitará do Thesouro os adeantamentos indispensaveis á effectuação de taes despesas, por conta das consignações e sub-consignações orçamentarias proprias.

Art. 25.º — As rendas do Departamento serão por este arrecadadas e recolhidas normalmente ao Thesouro e provirão das seguintes fontes:

a) — annuncios, publicações commerciaes, programmas especiaes e quartos de hora contractados para a Radio Diffusora;

b) — assignatura e venda avulsa de publicações editadas pelo Departamento;

c) — contribuições das prefeituras municipaes por serviço de publicidade e propaganda contractado com o Departamento (art. 38);

d) — producto de concessões, arrendamentos, ingressos e quaesquer outros das exposições, feiras e mostruarios.

Art. 26.º — As Secretarias de Estado e demais departamentos administrativos concorrerão com uma quota mensal correspondente a 10% de suas verbas "Eventuaes" para auxiliar o custeio dos serviços do Departamento.

Art. 27.º — O Departamento firmará com as prefeituras municipaes contractos de propaganda e publicidade, assumindo cada prefeitura a obrigação de contribuir com determinada quantia em paga dos serviços contractados.

§ unico — As prestações mensaes a que se obrigarem as prefeituras serão deduzidas pelo Thesouro da parte que tocar a cada um na arrecadação do imposto de industria e profissão, sendo escripturadas na conta de receita do Departamento.

Art. 28.º — As despesas com publicações officiaes correrão por conta das verbas para esse fim consignada em orçamento.

Art. 29.º — Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei e a despender até a quantia de cincoenta contos de réis ...... (50:000$000) com a installação do Departamento de Propaganda em sua nova séde, para o que poderá abrir o necessario credito.

Art. 30.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 23 de outubro de 1937, 49.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
Salviano Leite Rolim

TABELLA DE VENCIMENTOS E GRATIFICACÕES DOS FUNCCIONARIOS DO DEPARTAMENTO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE E ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MATERIAL

N.º	Cargos	Vencimentos mensaes	Gratificação mensal	Total annual
	I — Funccionarios effectivos:			
1	Director geral	1:300$000		15:600$000
1	Director de Educação e Publicidade	1:000$000		12:000$000
	Em commissão:			
1	Chefe da Secção de Divulgação e Informações		300$000	3:600$000
1	Chefe da Secção Artistica		300$000	3:600$000
1	Chefe da Secção Economica		300$000	3:600$000
1	Chefe da Secção de Radio		300$000	3:600$000
1	Escripturario		150$000	1:800$000
1	Dactylographo		100$000	1:200$000
5	Auxiliares de Secção		100$000	6:000$000
1	Continuo-porteiro		80$000	960$000
2	Serventes		20$000	480$000
1	Technico Chefe de Radio		800$000	9:600$000
2	Technicos auxilares		300$000	7:200$000
3	Operadores de Radio		250$000	9:000$000
1	Chefe de orchestra		100$000	1:200$000
1	Photographo		100$000	1:200$000
	III — Contractados:			
	Musicistas, cantores e outros artistas de radio, locutores, afinador de instrumentos, etc.			156:000$000
	Total			236:640$000
	IV — MATERIAL:			
a)	aluguel de telephone			120$000
b)	expediente e asseio			2:400$000
c)	correspondencia postal e telegraphica			2:400$000
d)	propaganda e publicidade			24:000$000
e)	musicas e discos			9:600$000
f)	acquisição e concertos de instrumentos musicaes			6:000$000
g)	livros para a bibliotheca, assignatura de jornaes, revistas e outras publicações			3:600$000
h)	impressos, cartazes, plantas, desenhos e graphicos			3:400$000
i)	material photographico			2:000$000
	Total			53:520$000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1937

RECEITA:

Saldo do dia 23	4:534$500	
Receita do dia 25	3:891$700	8:426$200

DESPESA:

Saldo para o dia 26		8:426$200
Em documentos de valor	7:535$600	
Dinheiro em caixa	890$600	8:426$200

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 25 de outubro de 1937.

Gentil Fernandes,

Thesoureiro interino.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 25:

Petições de:

Antonio Mendes Ribeiro, requerendo licença para construir um predio na rua Barão do Triumpho. — Em face das informações, deferido.

Belisio Ferrer, requerendo licença para fazer o piso do predio n. 207, á rua Feliciano Dourado. — Em face das informações, deferido.

Ananias Gonçalves do Egypto, requerendo indemnização de um terreno cedido á Prefeitura, para alargamento da avenida Cruz das Armas. — Attendido nos termos do parecer da D. O. L. P.

João de Sousa Vasconcellos, requerendo isenção de impostos para um predio que pretende construir na avenida dos Estados. — Deferido, nos termos do parecer da D. E. F.

José Ubirajara M. Salles, requerendo licença para collocar uma balança no centro do Pavilhão da praça Vidal de Negreiros. — Indeferido, de accôrdo com o parecer da D. O. L. P.

Sebastião Ferreira de Farias, requerendo licença para collocar uma barraca movel no porto do Capim. — Em face das informações, indeferido.

Multa:

A Prefeitura multou o sr. Francisco Ferreira Guedes, por ter feito diversos reparos no predio n. 102, á avenida Abel da Silva, sem a devida licença.

Convite:

São convidados a comparecer á D. O. L. P., os srs. Antonio Pereira Gomes, Joaquim Pereira do Nascimento, Ignacio Lopes da Silva e Blandina da Cunha Raposo; á Secretaria, Lauro Ferreira da Silva Machado.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N. 4, DE 29 DE SETEMBRO DE 1937

Supprime a verba de pagamento ao regente da charanga "Conego Bethamio".

Clovis de Souto Nobrega, prefeito municipal de Soledade, usando das attribuições proprias de seu cargo, **ad-referendum** da Camara Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica supprimda a verba de pagamento ao regente da Charanga "Conego Bethamio", constante da Lei Orçamentaria vigente.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor no proximo dia 1.º de outubro do corrente anno, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Soledade, 29 de setembro de 1937.

Clovis de Souto Nobrega, prefeito.
José Elias de Lima, secretario-thesoureiro.

—

DECRETO N.º 5, DE 29 DE SETEMBRO DE 1937

Desmembra o cargo de secretario-thesoureiro e dá outras providencias.

O cidadão Clovis de Souto Nobrega prefeito do municipio de Soledade, no uso das attribuições que lhe são conferidas por lei, **ad-referendum** da Camara Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica, a começar do dia 1.º de outubro proximo vindouro, desmembrado o cargo de secretario-thesoureiro, desta Prefeitura.

Art. 2.º — O secretario nomeado passará a receber o ordenado de trezentos mil réis mensaes, constante da parte segunda, art. 3.º, verba n. 2, letra A, da lei orçamentaria vigente.

Art. 3.º — Fica creado o cargo de thesoureiro, com os vencimentos mensaes de cem mil réis, abrindo, para occorrer a presente despesa, na verba Thesouraria, desta Prefeitura, o credito de trezentos mil réis.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Soledade, 29 de setembro de 1937.

Clovis de Souto Nobrega, prefeito.
José Elias de Lima, secretario-thesoureiro.

—

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

(Auxiliar do Exercito de 1.ª linha)

Quartel em João Pessôa, 25 de outubro de 1937.

Serviço para o dia 26 (terça-feira).

Official de dia, 1.º tenente Manuel Coriolano Ramalho.

Ronda á guarnição, 1.º sargento José Fernandes da Silva.

Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento Pedro Maciel dos Santos.

Dia á Estação de Radio, 3.º sar-

gento Ayrton Nunes da Silva.

Guarda do quartel, 3.º sargento Severino Aprigio de Luna.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Antonio Pedro de Oliveira.

Dia á Secretaria do C. G., cabo Orris Brasileiro de Albuquerque.

Dia ao telephone, soldado telephonista Clarencio Bezerra.

Boletim numero 234.

XV — **Resultado de syndicancia** — Tendo em vista o resultado de diversas syndicancias mandas proceder para apurar irregularidades praticadas por policiaes na cidade de Campina Grande e que fôram remettidas em officio n. 3.289, de 23 do corrente, resolvo:

Sejam expulsos do estado effectivo desta corporação e do 2.º Btl., de accôrdo com o art. 131, do dec. n.º 823, de 6 de julho deste anno, que approva a Consolidação dos Regulamentos da Policia Militar, os soldados ns. 218, Luiz Francisco da Cruz; 1.009, João Vidal de Negreiros, 883, José Mauricio dos Santos; 330, Hugo Carvalho Costa e 885, Miguel Archanjo Fernandes:

a) — o primeiro por ter espancado, á virola, um popular, excedendo assim de sua autoridade policial;

b) — o 2.º por ter praticado violencia para com uma mulher da vida facil, espancando-a e ferindo-a, demonstrando ser de máo instincto;

c) — os de nomes José Mauricio, Hugo Carvalho Costa e Miguel Archanjo, por terem aggredido physicamente a um empregado do jornal "A Voz de Borburema", ferindo-o, apprehendo-lhe uma pistola, sem nenhum conhecimento da autoridade policial local, servindo-se da farda para praticarem desordens acobertados nas funcções de policiaes, que são a confiança da sociedade;

d) — deixo de punir o cabo de esquadra Eliezer Alves do Nascimento e o soldado Antonio Severiano de Araujo, em virtude do resultado a que chegou a syndicancia feita anteriormente.

XIX — **Elogio** — Tendo sido reformado o soldado do 1.º B. I. Antonio Porphirio Ramos e por tal excluido das fileiras desta corporação, onde por mais de 30 annos ininterruptos militou em pról da manutenção da ordem publica, este commando levado por um imperioso dever, o elogia pelo amôr ao trabalho e bom comportamento demonstrados durante esse tempo, todo consagrado á nobre profissão policial.

XX — **Reinclusão e expulsão** — Seja reincluido no estado efectivo desta corporação e no 1.º B. I., o soldado desertor Sebastião Flôr da Costa, que nesta data é expulso, visto ter sido capturado no destacamento de Sapé.

(As.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel commandante geral.

Confere com o original — **Guilherme Falcone**, major sub-commandante interino.

—

INSPECTORIA DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 25 de outubro de 1937.

Serviço para o dia 26 (terça-feira). Uniforme 2.º (kaki).

Permanente á S/T., guarda n. 14.

Permanente á S/P., guarda n. 9.

Rondantes, fiscal Geraldo e guardas ns. 5 e 153.

Plantões, guardas ns. 27 — 42 — 166 — 155 e 18.

Boletim numero 237.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Petições despachadas** — De Fileto de Caldas Barros, residente nesta capital, requerendo transferencia de propriedade do auto marca "Ford" motor A-350.49, typo 1929, placa 428-Pb., pertencente ao sr. Manuel Barbosa de Araujo, para o nome do requerente. — Como requer, pagando as taxas regulamentares.

Idem, idem do sr. João Valetim da Silva, residente nesta capital, do caminhão marca "Ford", placa 403-Pb., adquirido por compra ao sr. Sebastião Limeira. — Igual despacho.

No mesmo sentido do sr. José do Rêgo Luna, residente nesta capital, da motocycleta marca "Express" motor n. 182.746, placa n. 140-Pb., adquirido por troca com o sr. João Heraclito da Costa. — Igual despacho.

(As.) **Tenente João Farias**, inspector geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAYANA

ADMINISTRAÇÃO DO DR. ODON DE SA' CAVALCANTI

Demonstração do que foi pago e recebido em 40 dias de administração

Recebimento:		
Dinheiro em cofre	4$100	
Vales e recibos	1:330$000	1:334$100
Divida da administração passada:		
Emprêsa de Luz	26:400$000	
Instrucção Publica e Hygiene Infantil	4:172$000	
Centro de Saúde de Itabayana	1:504$000	
Antonio Luiz, limpêsa publica	1:390$000	
Estrada de Rodagem de Mogeiro ..	2:000$000	
Funccionarios da Prefeitura	450$000	
Hugo Gianotti, concertos de estradas	500$000	
Fenelon Montenegro, Assistencia J.	480$000	
Dr. Djalma Bello, idem, idem	700$000	37:596$000
Pagamentos effectuados:		
Emprêsa de Luz	14:000$000	
Instrucção Publica e Hygiene Infantil	4:172$000	
Centro de Saúde de Itabayana	1:504$000	
Antonio Luiz, limpêsa publica	1:390$000	
Funccionarios da Prefeitura	450$000	
Hugo Gianotti concerto de estradas	500$000	
Fenelon Montenegro, Assistencia J.	480$000	22:496$000
Ficando a divida da administração passada reduzida a		15:100$000

Prefeitura Municipal de Itabayana, em 23 de outubro de 1937.

DESPORTOS

O "BOTAFOGO" SAGROU-SE DOMINGO BI-CAMPEÃO PARAHYBANO — A CONDEMNAVEL ATTITUDE DO "FELIPPÉA" — A GRANDE PROVA DE MOTORCYCLETAS

O publico que domingo compareceu ao campo da avenida 1.º de Maio, para assistir a peleja "Botafôgo" x "Felippéa", estava longe de prevêr aquelle deploravel proposito assumido pelo "team" vêrde, abandonando abruptamente a cancha, ainda na primeira phase da porfia.

Energica e justa foi a attitude do arbitro Aluysio Franca. A conducta do jogador José Lourenço (Zelequinha) exigia immediata punição, que não se fez esperar. De direito, e na execução da sua autoridade, outras não deviam sêr as ordens do juiz da partida: afastamento do amadôr insubordinado.

Determinada a retirada do "halfback" Zelequinha, o quadro do "Felippéa" ensaia um extranhavel abandono collectivo do campo, levado que foi ainda pelo apoio que lhe deu, então, a sua propria directoria.

Flagrante foi o desrespeito aos regulamentos e aos estatutos da "L. D. P."; condemnavel a desattenção ao publico presente, que se viu ludibriado; insólito o desacato ao juiz da pugna e injusta a conducta do "Felippéa" para com o "onze" adversario.

Foi, pois, de summa gravidade o gesto assumido pelo "Felippéa S. C.", que se tornou passivo da mais severa punição.

—

O jogo teve inicio ás 16 horas, sob geral interesse da assistencia e grande ardôr combativo dos preliantes.

Tudo denotava que o embate poderia proporcionar um dos melhores espectaculos pebolisticos do 2.º turno.

De começo, o "Felippéa" excursionou seguidas vezes á meta de Pagé, que interviu bem em duas bolas finalizadas.

Ambos os quintetos atacantes produzem com animo, anciando pela abertura da contagem.

A partida está apresentando feição de alguma technica, alliada á intensa agressividade dos litigantes.

Passam-se alguns momentos de acção no meio do campo, para, novamente, insistir o "Felippéa", que tem em Felix um constante devolvedôr.

Lemos serve a Americo e este a Ronald, que arremata "in goal", praticando Alves apreciavel defêsa.

O zero do marcador está inquietando os disputantes. O "Botafôgo", firmando-se aos poucos, pressiona mais o reducto contrario, onde Alyrio apparece, inutilizando as pretensões tricolores.

Zénovo e Berto são pilhados, simultaneamente, em "off-side". Formiga choca-se casualmente com Alyrio, sendo suspenso o jogo, por alguns minutos.

Em frente á basila, Americo escóra um centro de Evan, mas o balão vae fóra.

Reagem os vêrdes e Pagé intercéde, cahindo ao tentar segurar a pelota; Báu apparece e allivia.

Lemos estende para a frente; Formiga corre célere, enviando bom arremesso, que passa proximo á trave superior.

Volta a bola ao campo tricolor. Berto "shoota" alto contra o "goal" de Pagé, batendo o couro na balisa.

O arbitro marca um "hand", que Sorrentino cobra, entregando a Helio; este desfere um tão poderoso arremesso, que Alves não poude segurar, concedendo escanteio. Este é batido, não produzindo effeito.

A linha media botafôguense passou a seguir melhor os seus dianteiros.

A ABERTURA DO "SCORE"

RONALD

Numa dessas acções dos "halves" tricolores, Roberto avança e centra alto, decendo a bola em frente ao arco vêrde. Ronald, bem colocado, cabeceia com maestria, consignando o primeiro tento da tarde.

O feito do "center" botafôguense traz mais animo aos seus copanheiros.

"Biquara" tem recebido diversas vezes, vigiando-o Lemos com cuidado.

Zelequinha é punido por um "hand" intencional, gesto que repete logo após, ainda propositalmente, assumido nesse momento reprovavel attitude de desacato ao juiz da partida, o que deu lugar ao incidente a que já nos reportámos.

Victoriava o "Botafogo" pela contagem minima.

O JUIZ

A arbitragem que o "sportman" Aluysio Franca estava pondo em pratica vinha merecendo os mais francos elogios. Superior criterio e serenidade nortearam todas as suas decisões. Foi, pois, lastimavel que um jogo assim dirigido tenha sido interrompido ainda na sua primeira phase.

A PARTIDA DOS 2os. "TEAMS"

Um empate honroso coroôu os esforços dos "players" secundarios: um "goal" para cada lado.

O "Felippéa" iniciou a contagem, obtendo o "Botafogo" o empate, por intermedio do extrema Geraldo.

Do "Felippéa", Ernani, Imbono, Sabino e Coêlho foram os mais destacados.

Os tricolôres Campinense, Caranga, Raiffe, Clidenor e Lucas II tiveram actuação saliente.

O Juiz Aluysio Athayde (Lucas) apitou com energia e imparcialidade. Logo terá a "L. D. P." em Lucas um dos seus melhores arbitros.

O BOTAFOGO CAMPEÃO DE 1937

Com a partida official que antehontem disputou, firmou-se o tricôlor, definitivamente, campeão do corrente anno.

Galharda foi a exhibição do "Botafogo" no certamen da "L. D. P.", prestes a encerrar-se.

Não só no terreno disciplinar foi brilhante a sua conducta. O trabalho technico do seu esquadrão merece especiaes vistas. O "Botafogo" conseguiu manter a condição de invicto, "perfomance" que raramente pode sêr alcançada no decorrer de todo um campeonato.

Foi, pois, justa a obtenção do titulo de bi-campeão parahybano de "football", e, assim, enviamos os nossos parabens ao sympathizado gremio dos calções pretos.

Foram os seguintes os "matches" officiaes disputados pelo "Botafogo" no presente campeonato:

1.º turno — "Palmeiras", 3 x 1; "Pytaguares", 4 x 1; "União", 2 x 2; "Felippéa", 4 x 0; "Sol Levante", 1 x 0 e "Sport Club", 5 x 1.

2.º turno — "Palmeiras", 2 x 2; "Pytaguares", 6 x 1; "União", 1 x 0; "Felippéa", 1 x 0.

COLLOCAÇÃO ACTUAL DOS CLUBS

Clubs	Jogos	Pontos 1.os teams	Pontos 2.os teams
Botafogo	10	18	14
Sol Levante	10	12	8
União	10	10	6
Sport Club	9	10	4
Felippéa	9	8	10
Palmeiras	9	7	7
Pytaguares	9	1	17

UMA FESTA INTIMA NO "BOTAFOGO"

Em regosijo pela conquista do titulo de bi-campeão parahybano de "football", o "Botafogo S. C." promoverá domingo um animado "pic-nic", na aprazivel praia do Poço.

Essa festa intima, que é offerecida pela Directoria aos "players" campeões do Club, será alegrada por uma pequena orchestra, a cargo do musicista José Flavio França.

A GRANDE PROVA ENTRE MOTOCYCLISTAS AMADORES

Terá lugar sabbado proximo, feriado nacional, a sensacional copetição entre motocyclistas, promovida pelo "Moto-Club da Parahyba".

A corrida Cabedello-João Pessôa está dedicada ao exmo. Governador Argemiro de Figueirêdo, ao Prefeito da Capital, dr. Oswaldo Trigueiro e á prestigiosa classe dos commerciarios.

OS PAREOS

Correrão dois pareos, divididos em pelotões de machinas, isto é, classe de motores até 200 c. c. e "classe aberta", ou seja de motocycletas até 1.200 c. c.

O "M. C. P." continua dispensando a maxima attenção á sua primeira corrida, cuja parte technica está entregue ao seu presidente, desportista Aluysio Franca.

OS PREMIOS

Serão assim conferidos os premios aos concurrentes vencedôres:

Paréo de honra — Classe Aberta — Dedicado ao exmo. Governador do Estado — 1.º e unico premio: medalha de ouro.

1.º lugar — Pareo "Cidade de João Pessôa" — dedicado ao Prefeito da Capital, dr. Oswaldo Trigueiro. Premio: medalha de ouro.

2.º lugar — Pareo "30 de Outubro" — dedicado á Academia de Commercio "Epitacio Pessôa". Premio — medalha de ouro.

3.º lugar — Pareo "Motor-Club da Parahyba", dedicado á *Liga Desportiva Parahybana*. Premio — medalha de ouro.

OS JUIZES

A corrida terá inicio ás 7 1|2 horas (partida de Cabedêllo). São juizes de partida os srs. Adherbal Pyragibe, Octacilio Monteiro, Heraclito Mello, Horacio Carneiro da Cunha, ten. Antonio Ferreira Vaz, Aluysio de Vasconcellos, Raul Carvalho e Francisco M. Correia.

Servirão de juizes de chegada os srs. Anchises Gomes, Luiz Franca, Dante Grisi, professores Sizenando Costa e João Vinagre e drs. Dorgival Mororó e Antonio Rabello Jr.

Durante o trajecto, ao longo da estrada de Cabedello, rigoroza fiscalização será feita por diversos motocyclistas, socios do "M. C. P".

O serviço medico, por accaso necessario, estará a cargo dos drs. Aluysio Raposo e Gonçalves Fernandes, directores honorarios do "Mto-Club".

AS INSCRIPÇÕES

Continuam abertas as incripções, na sede do "M. C. P.", á rua Rogger, até a proxima quinta-feira, 28 do corrente.

UMA OFFERTA GENTIL

A firma F. Reis, desta praça, representante do oleo "Sunoco", para motores offereceu ao "Mto-Club" todo o oleo que poderá sêr consumido na corrida do dia 30.

A TARDE SPORTIVA NO DOMINGO ULTIMO EM SANTA RITA INDUSTRIAL x SOL LEVANTE RECREATIVO

Para uma assitencia numerosa, onde predominava o elemento feminino, realizou-se, no stadium do "Industrial Sport Club" o annunciado encontro de "foot-ball", entre este clube e o Sol Levante Recreativo".

Ambos os quadros apresentaram-se na "cancha" em perfeita forma, desenvolvendo um apreciavel jogo de "passes" e alta combinação, concorrendo para o maior brilhantismo da pugna.

O "five" atacante do "Sol Levante Recreativo" agiu impecavelmente, controlado por Rodrigues.

O Industrial" defendeu-se com galhardia.

O "centre medio" do "Recreativo", fez magistral distribuição de jogo dando lugar aos avantes fazerem perigar amiudadas vezes a barra confiada a pericia de Gomes.

A sua cidadella sendeu-se com dois "pipôcos" desferidos por Noé, que soube medir a responsabilidade das cores do seu club. Terminou o jogo com o resultado de 2 x 0 a favor dos visitantes, sem nenhum incidente e na melhor confraternização sportiva. O juiz agradou bastante na sua actuação imparcial.

O "TEAM" VENCEDOR

Euclydes — Paz — Chico Gomes — Coló — Cruz — Vianna — Grillo — Noé — Rodrigues — Orlando — Eduardo.

VIRA' ATE' JOÃO PESSÔA O "CENTRAL" DE CARUARU'. — OS PESSOENSES PREPARAM-SE PARA ENFRENTAR O VALOROSO CONJUNCTO PERNAMBUCANO

O "Sport Club" tendo convidado o valoroso conjuncto do "Central" Sport Club, de Caruaru', do visinho Estado para vir até aqui a fim de disputar duas partidas de "foot-ball", no dia 31 do corrente e 1.º de novembro, veiu de receber telegramma daquelle sympathizado club, acceitando o convite e dando as condições de sua vinda.

Assim, os pessoenses irão assistir duas grandes partidas: a do dia 31 com o querido alvi-rubro parahybano, o "Sport Club", o campeão da fidalguia, e o segundo com o valoroso campeão, o "Palmeiras Sport Club", que é sem favor, um dos mais aguerridos conjunctos de João Pessôa.

O "Central", possuidor de um esquadrão respeitavel, no actual campeonato pernambucano, conseguiu uma posição que o tornou o mais temivel concurrente ao titulo maximo daquelle Poder.

No seu conjuncto, cuja technica é por demais conhecida, figuram elementos de fama, nos gramados pernambucanos, onde têm maior sallencia: Pedro, arqueiro incoparavel; Zago, Zuza e Tútuu'. Basta a certeza de que estes elementos veem integrando o "team" caruariense para têrmos tambem a certeza de que teremos de assistir duas grande partidas.

O povo pessoense não deve perder essa opportunidade de assitir a exhibição dos "cräcks", affluindo, portanto, ao campo das Trincheiras, naquelles dois dias, onde serão realizados os importantes jogos.

— As directorias dos dois clubs, "Sport" e "Palmeiras" veem envidando os maiores esforços, a fim de que os seus "teams" façam exhibição condigna. Nestas condições, serão realizados dois treinos de preparo: um hoje e outro na quinta-feira, ambos ás 15 ohras no campo official da "L. D. P.".

A direcção desportiva dos clubs acima, pede o comparecimento dos amadores abaixo, fazendo sentir aos mesmos que os que não comparecerem não serão escalados. Ficam, portanto, convidados os seguinte amadores, Martins, Quidão, Miguel, Ganzaga, Zé Amorim, Catharino, Gama, Pedrinho, Dercilio, Zé Novo, Helio, Lila, Everaldo, Biquara, Humberto, Murillo, Bibito, Ottoni e Lemos, do "Soprt", e Ferreira, Pagé, Zé Barz, Juarez, Rubens, Cecy, Reis, Baptista, Nenéco, Gabriel, Adhemar Rodrigues, Pitota, Misael, A. Sorrentino, Tato e Felix, do "Palmeiras".

— Ainda hontem, para definitiva organização da futura temporada, foi expedido telegramma ao "Central", na pessôa de seu presidente.

— O primeiro jogo, será dedicado aos Emxes. drs. Argemiro de Figueirêdo, Governador do Estado, Oswaldo Trigueiro, Prefeito da Capital e directoria de honra do "Sport Club", composta dos drs. Pedro Ulysses de Carvalho, Presidente, Severino Ayres, Orador e Joaquim Costa, Secretario.

O segundo encontro, será dedicado á "L. D. P.", e commandantes do 22.º B. C. e Força Publica do Estado.

— Mais a vagar, iremos dando noticias a respeito.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO

(Conclusão da 2.ª pg.)

anterior á presente lei. Sala das sessões da Assembléa, 27 de setembro de 1937. (aa.) Newton Lacerda, Romualdo Rolim". A' impressão.

O sr. *Delfino Costa* vem á tribuna e diz ao sr. Presidente que deseja saber do resultado de algumas informações que pediu por intermedio da Mesa, desde o anno passado, referentes a Empreza Tracção, Luz e Força.

O sr. *Presidente* promette tomar em consideração o que reclama o sr. Delfino Costa.

Em seguida, pede a palavra o sr. Lauro Wanderley e diz que o problema social que tanto tem agitado o Brasil, mereceu e continua merecendo o interesse da Igreja Catholica. Já a personagem de Leão XIII, que encheu de sabedoria o seculo em que viveu, fez publicar a encíclyca *rerum novarum*, abordando o assumpto do operariado. Posteriormente veiu a *quadragesimo anno*, encíclyca de autoria de PIO XI, tambem de grande importancia para a questão social. Agora, o Episcopado Nacional, tendo á frente o Cardeal Dom Sebastião Leme, dirige-se aos catholicos do Brasil, referindo-se ao magno problema.

Adiante que a Camara Federal transcreveu nos seus Annaes a Carta Pastoral a que se refere e requer a Assembléa mande tambem inseril-a nos seus Annaes, dizendo accreditar na approvação desse seu requerimento.

O sr. *Presidente submette* á consideração da Casa, sendo approvado o requerimento do sr. Lauro Wanderley.

Em seguida, o sr. *Fernando Nobrega* lê o seguinte parecer da Commissão de Justiça ao projecto n.º 24, que autoriza a alienação em hasta publica de propriedade ruraes e urbanas e dá outras providencias. (Parecer n.º 39) O projecto n.º 24 é perfeitamente constitucional e não contraria nenhum dispositivo legal. O assumpto é de interesse publico, merecendo todo o apreço da Assembléa. Por isso, somos de parecer que o alludido projecto, seja approvado. Em, 22 de setembro de 1937. (as.) Fernando Nobrega, presidente e relator. Rodrigues de Aquino, com restricções, Pedro Ulysses" A' impressão.

O sr. *Severino Lucena* requer por intermedio da Mêsa que a Secretaria da Fazenda lhe forneça a relação de todos os devedôres á repartição de Aguas e Esgôtos, desde de 1930 a 1936.

Passa-se á Ordem do Dia:

O sr. *Presidente* deixa de submetter a votos os parecêres e vétos por falta de numero.

Entra em votação após a 3.ª discussão o projecto n.º 5 e emendas (autoriza o Governo do Estado a adquirir terrenos para a construção de uma villa operaria). São approvados, o projecto e as emendas.

Votação em 2.ª discussão do projecto n.º 2 (abre o credito de ... . 120:000$000 para o Hospital Regional de Cajazeiras). E' approvado.

Votação em 2.ª discussão do projecto n.º 23 (contagem de tempo de serviço de João Hardman de Barros). E' approvado.

Votação em 1.ª discussão do projecto n.º 20 (isenção de impostos á firma J. Cunha). E' approvado.

Votação em 1.ª discussão do projecto n.º 27 (approva as contas do sr. Governador do Estado). E' approvado.

Votação do parecer n.º 26 ao projecto n.º 108 (reducção de 20°|° nas matriculas e taxas). E approvado.

Votação do parecer n.º 130 á petição n.º 131 de João Gonçalves do Nascimento). E approvado.

Votação em 1.ª discussão do projecto n.º 28 (dispõe sobre taxas judiciarias). E approvado.

Votação da redacção final do projecto n.º 7 (augmento os vencimentos da Magistratura e membros do Ministerio Publico).

O sr. *Adalberto Ribeiro*, com a palavra, apresenta a seguinte emenda a esta redacção final: Redija-se o art. 3.º — da seguinte forma: "Revogado o art. 4.º, da lei n.º 81, de 4 de dezembro de 1936, ficam mantidos os actuaes vencimentos do Procurador da Fazenda do Estado, na importancia de (1:350$000) um conto trezentos e cincoenta mil réis". S. S., em ... .. 27|9|1937. Adalberto Ribeiro.

O sr. *Sá e Benevides*, presidente da Commissão de Redacção de Leis, manifesta-se contra a emenda.

Posta em votação é a mesma approvada, contra o voto do sr. Sá e Benevides.

Votação da redacção final do projecto n.º 1 (estabelece a obrigatoriedade nas Escolas do Estado, da propaganda contra os credos extremistas). E' approvada.

Passa-se a discussão unica e votação do parecer n.º 34 á petição n.º 134 do dr. Severino Gomes Procopio.

O sr. *Lauro Wanderley* requer que o parecer em discussão seja encaminhado á Commissão de Instrucção e Saude Publica, por se tratar de assumpto ligado ao seu mistér.

O sr. *Fernando Nobrega* diz que não vê motivo para o projecto resultante do parecer em questão ir á Commissão de Saude Publica; si fosse a Commissão de Orçamento e Fazenda estaria de accôrdo, pois trata-se de um emprestimo do Estado á firma que explora a industria da Agua Mineral, no municipio de Santa Rita. Adianta que já tendo essa agua sido examinada pelos laboratorios federal e estadual, é desnecessario parecer da Saude Publica.

Volta á tribuna o sr. *Lauro Wanderley* para reaffirmar os motivos do seu requerimento, pois, acha que a Assembléa não deve se louvar no que dizem os outros mas, sim em documentação que deve ficar archivada na Casa. Reconhece a idoneidade moral dos laboratorios que procederam á analyse na Agua Mineral "Santa Rita", entretanto, para elle, na qualidade de legislador, é muito mais interessante que os autographos dessas analyses passem pelas suas mãos.

Os srs. Fernando Nobrega, João de Vasconcellos, Rodrigues de Aquino e Emiliano Nobrega, em aparte, combatem as affirmações do sr. Lauro Wanderley.

Pede a palavra o sr. *Newton Lacerda* e, solidario com o requerimento do sr. Lauro Wanderley, diz que não vê motivo, por que o parecer que conclue com um projecto de emprestimo ao sr. Severino Procopio, para desenvolvimento da Agua Mineral "Santa Rita", não vá á Commissão de Saude Publica.

Posto a votação, é o parecer approvado.

A seguir, submettido á votação o requerimento do sr. Lauro Wanderley, é este regeitado.

Entra em discussão unica e votaçao o parecer n.º 36, á petição n.º 146 de Walfredo Duarte da Silva, solicitando a equiparação dos seus vencimentos aos do porteiro da Recebedoria de Rendas desta Capital. E approvado.

E nada mais havendo a tratar, a sessão é levantada, designando-se para a seguinte a ORDEM DO DIA: — Votação do parecer n.º 1 sobre o véto parcial ao projecto n.º 111 (Força Publica. Votação do parecer n.º 2 sobre o véto ao projecto n.º 49 (autoriza o Govêrno a concorrer com a importancia de 100:000$000 para a conclusão das obras do Hospital de Prompto Soccorro). Discussão unica e votação do parecer n.º 7 sobre o véto parcial ao porjecto n.º 92 (regulamenta a cultura do algodão). Discussão unica e votação do parecer n.º 9 sobre o véto ao projecto n.º 139 (classificação de entrancia de accôrdo com o tempo de serviço). Discussão unica e votação do parecer n.º 10 sobre o véto ao projeto n.º 52 (subvenção annual ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia). Discussão unica e votação do parecer n.º 20 sobre o véto ao projecto n.º 120 (autoriza o Govêrno do Estado a auxiliar com .. 100:000$000 a Faculdade de Odonthologia e Pharmacia a ser fundada nesta Capital). Discussão unica e votação do parecer n.º 21 sobre o véto ao projecto n.º 93 (subvenciona o curso profissional de d. Myrthes de Almeida Carvalho). Discussão unica e votação do parecer n.º 18 sobre o véto ao projecto n.º 99 (autoriza o Poder Executivo a organizar os serviços decorrentes da lei n.º 16, de 13 de dezembro de 1935 que reformou a Instrucção Publica). Discussão unica e votação do parecer n.º 29 sobre o véto ao projecto n.º 104 (dá autorização ao Govêrno para ampliar os serviços superintendidos pela Directoria Geral de Saude Publica e reorganizar a Directoria de Hygiene da alimentação). Discussão unica e votação do parecer n.º 17 sobre o véto ao projecto n.º 132 (autoriza o Govêrno do Estado a abrir o credito de ... . 1:200$000 para pagamento da differença de vencimentos ao Consultor Juridico do Estado). Discussão e votação do parecer n.º 28 sobre o véto parcial ao projecto n.º 46 (Estatuto dos Funccionarios Publicos). Discussão unica e votação do parecer n.º 27 sobre o véto ao projecto n.º 91 (créa o serviço de Assistencia e Protecção aos Menores). Discussão unica e votação do parecer n.º 25, sobre o véto ao projecto n.º 88 (fica o Govêrno autorizado a reorganizar o Archivo e a Bibliotheca Publica do Estado). 3.ª discussão do projecto n.º 2 (abre o credito de 120:000$000 para occorrer ás despezas da acquisição da apparelhagem technica para o Hospital Regional de Cajazeiras). 3.ª discussão do projecto n.º 23 (contagem de tempo de serviço publico do sr. João Hardman de Barros). 2.ª discussão do projecto n.º 20 (isenção de impostos á firma commercial J. Cunha). 2.ª discussão do projecto n.º 27 (approva as contas do sr. Governador do Estado relativas ao exercicio de 1936). 1.ª discussão do projecto n.º 26 (prorogação de licença ao sr. João Gonçalves do Nascimento official do Registro Civil do termo de Santa Rita). 2.ª discussão do projecto n.º 28 (dispõe sobre taxa judiciaria e dá outras providencias). 7.ª discussão do projecto n.º 30 (emprestimo de 50:000$000 para o desenvolvimento da Agua Mineral "Santa Rita"). Discussão unica e votação do parecer n.º 33 ao projecto n.º 12 que rovoga a lei n.º 130 de 29 de dezembro de 1936. Discussão unica e votação do parecer n.º 37 ao projecto n.º 3 (Institue o Fundo Especial de Previdencia dos Funccionarios Publicos do Estado). Discussão unica e votação do parecer n.º 53 (referenda decretos do sr. Governador do Estado). Discussão unica e votação do parecer n.º 39 ao projecto n.º 24 (autoriza a alienação em hasta publica de propriedades ruraes e urbanas e dá outras providencias).

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 27 de setembro de 1937.

José Maciel, Presidente
João de Vasconcellos, 1.º Secretario
Adalberto Ribeiro, 2.º Secretario.

SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA PARAHYBA

(Conclusão da 1.ª pg.)

Discursou, então, o dr. Costa Brito que impressionou magnificamente aos que o ouviram e cujo discurso, por falta de espaço, publicaremos em outra edição.

Sob vibrante salva de palmas ergue-se o prof. Barros Lima para proferir a sua esperada conferencia. Começou dizendo que aquella homenagem de caracter tão pessoal deixava-o sobremodo emocionado. E as palavras do orador que o saudára, seu antigo alumno, haviam calado profundamente no seu intimo, constituindo um incentivo, uma palavra de animo para, modificando-lhe deliberações que tomara relativas a certos problemas do ensino medico, fazel-o continuar na mesma trilha que se traçara, porque, era um seu discipulo, já experimentado na vida pratica, que lhe affirmava dos magniifcos resultados de sua maneira de agir como professor.

Em seguida, entra no assumpto de sua conferencia que versou sobre "Fracturas diaphizarias da Perna". Justificando a escolha do thema que parecia banal, disse ter sido o mesmo objecto de cogitações no ultimo Congresso de Orthopedia, realizado em Bordeaux, em outubro do corrente anno. Com rara segurança, demonstrando invulgar cultura e absoluto conhecimento do assumpto, dissertou o prof. Barros Lima, durante uma hora e quarenta minutos sobre o assumpto, deixando em todos que o ouviram a melhor impressão.

A conferencia do prof. Barros Lima foi illustrada com projecções de radiophas que documentaram as suas affirmativas, além de mostrar varios typos de apparelhos orthopedicos.

Ao finalizar sua exposição, agradeceu aquella homenagem da S. M. C. P. que tomava não para si, mas como uma elegante demonstração de carinho dos medicos da Parahyba aos medicos pernambucanos.

As ultimas palavras do prof. Barros Lima fôram abafadas por prolongada salva de palmas.

Em seguida, o dr. Oscar de Castro agradece ao prof. Barros Lima a sua gentileza em acceder ao convite da Sociedade que tinha a honra de presidir, pedindo permissão para, infringindo as praxes regulamentares, abrir naquelle instante uma nova sessão.

Aberta esta, pediu a palavra o dr. Moniz de Aragão que diz ser portador duma lembrança que o prof. Clementino Fraga mandava á Sociedade, um agradecimento á attitude que esta tivera para com elle quando da realização da "Semana da Tuberculose", fazendo-o socio honorario da Casa. Faz entrega, a seguir, de dois volumes de sua autoria que aquelle professor enviava á bibliotheca da Sociedade.

Em seguida, o presidente convida a tomarem posse, como socios, os drs. Ivan Londres e José Bethamio, propostos na sessão anterior, estendendo-se em justas considerações sobre a personalidade dos jovens e illustres profissionaes.

Após, por proposta do dr. Avila Lins, é aclamado socio honorario da S. M. C. P. o prof. Barros Lima, que agradeceu commovido mais aquella demonstração de amizade dos medicos parahybanos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

* * *

No domingo, após percorrer todas as nossas organizações hospitalares e obras sociaes que deixaram a melhor impressão em seu espirito, dirigiu-se ao "Restaurante Werner" o prof. Barros Lima, onde lhe foi offerecido um almoço.

"Au champanhe", o dr. José Maciel brindou o prof. Barros Lima em feliz e magnifico improviso, onde mostrou que desde épocas remotas, pernambucanos e parahybanos se irmanavam em pról dum mesmo ideal patriotico. Agora, continúa o orador, eram os medicos da Parahyba que se confraternizavam com os medicos de Pernambuco na pessôa do seu expoente maximo: o prof. Barros Lima. Frizou, ainda, as grandes vantagens desta união e terminou erguendo a sua taça pela felicidade pessoal, para maiores triumphos na carreira profissional do prof. Barros Lima e pelo maior entrelaçamento affectivo entre os medicos dos dois Estados.

Ao almoço estiveram presentes os drs. Armando Temporal, assistente do prof. Barros Lima, Oscar de Castro, Achilles Schorzelle, José Maciel, Arioswaldo Espinola, João Soares, Damasquino Maciel, Moniz de Aragão, Avila Lins, Ney de Almeida, Lauro Wanderley, Hygino Costa Brito, Onildo Leal, Izac Fainbaum, Emmanuel Miranda, José Wandregiselo, Edson de Almeida, Francisco Porto, Pyragibe Pinto, Aloysio Raposo, Oswaldo Brayner, Gonçalves Fernandes, José Bethamio, Ivan Londres, João Barbosa e Jacomo Zaccara.

A' tarde, o prof. Barros Lima volveu ao Recife, levando de sua visita a João Pessôa lizongeira impressão

VIDA ESCOLAR

BACHARELANDOS EM SCIENCIAS E LETRAS DO COLLEGIO DIOCESANO PIO X

Fernando Hortensio Ramos

Quem conheceu Fernando em 1935 perdidos nas formas da 1.ª serie "B" gymnasial aquelle menino fransino, timido como todos os calouros que têm experimentado a surpreza de um trote, ficaria devéras boquiaberto se no quinto anno deparra-se com um rapaz cheio de vida, senhor de um physico athletico, o verdadeiro amador do *volley-ball* e das corridas. Ambienta-se facilmente nos circulos onde se debatem assemtos desportivos, em cuja materia é bamba, fugindo assim ás convicções literarias do Adamar. E o idealista politico da turma. Sonha Fernando com o Brasil — Imperio coroado, empunhando um ceptro, porisso é adoptado enthusiasta da monarchia. Não sabe o que preferir: si medicina, se aviação. Alimentou em algum tempo vontades de dirigir um" areoplano foguete, e nelle montado chegar á Lua. Comtudo ultimamente tem deixado transparecer "desejos" de ser medico. A segunda idéa não é impecilho para que tente realizar o primeiro plano. Digo-lhe: poderá o illustre collega voar em busca da Lua... e lá então, se tiver a ventura de chegar fomenta entre os selenitas a necessidade de uma greve á Linfoteurapia... Mas se há fabricam as linfas do sr. Fabio... o Fernando voltará ou não á Terra(?)

Gastão Alencar Neces

O MOMENTO NACIONAL

(Conclusão da 1.ª pg.)

o executor do estado de guerra e o governo paulista reina a maior harmonia e o melhor entendimento. Ambos os poderes se completam no sentido de um combate real e efficaz contra o communismo.

O governador Cardoso de Mello está disposto a prestigiar as autoridades militares, agindo nesse sentido e creando um ambiente favoravel a que tudo corra na maior e melhor harmonia.

CHEGOU, HONTEM AO RIO O GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES:

RIO 25 — Chegou hoje, inesperadamente, a esta cidade, o governador Benedicto Valladares, que veio acompanhado do sr. Ovidio de Abreu, secretario das Finanças, e do capitão Ernesto Dornelles, chefe de Policia.

PRESO, NA BAHIA, O CHEFE DO Natal

S. SALVADOR, 25 — (A UNIÃO — Foi preso na Ilha de Itaparica, o communista Lauro Lago, chefe do movimento subversivo de Natal.

CONTRA A INFILTRAÇÃO COMMUNISTA NAS ESCOLAS

BELLO HORIZONTE, 25 — (A UNIÃO — O governador do Estado sr. Benedicto Valleres, nomeou uma commisão para formular as sugestões a serem applicadas nas escolas, no sentido duma maior efficiencia no ensino civico para o combate ao communismo.

TÉLAS & PALCOS

CLARK GABLE COM MARION DAVIES, SEXTA-FEIRA, NO "REX" EM "CAIM E MABEL"

Podemos dizer de CAIM E MABEL, a luxuosa comedia musicada que a Warner First vae apresentar sexta-feira proxima, no REX, que é "A maior batalha romantica do seculo... com um elenco de campeões"!

Somente o nome de CLARK GABLE, seria, por si só, sufficiente para promover um record na bilheteria do REX". Porém isso ainda está garantido porquanto CAIM E MABEL, foi escripto e realizado para ser digno de uma classificação superior.

Sendo um *film* de MARION DAVIES, teria de ser alegre, romantico, de luxo estonteante! Como GABLE occuparia o primeiro posto masculino, CAIM E MABEL teria, além disso, que ser vivás e cheiodemalicia.

E tudo isso realmente contem CAIM EMABEL.

Revista musical de belleza incontestavel e a mais luxuosa que a *Warner First* poderá apresentar em 1937, contendo-se entre seus numeros espectaculares "O Orgão da Belleza Viva", "O Bailado das Plumas" e outro em que toma parte o phantastico "Conjuncto Coney Island", realçados pela inspiração musical de Warren & Dubin.

Este é o espectaculo estonteante e magnetico que o REX, da Cia Exhibidora de Films, terá em sua téla a partir de sexta-feira proxima.

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Hoje, pela ultima vez, esse cinema exhibirá a optima pellicula *Mulher Sublime*, com o maravilhoso *duo* Robert Taylor —Joan Crawford, da *Metro Goldwyn Mayer*.

—

SANTA ROSA: — *A Lei do Gatilho*, com John Wayne e a 1.ª série da *A Volta de Chandu'*.

—

REX: — *Baile no Savoy*, com Gitta Alpar, da *Internacional Films*.

Complementos: *Nacional D. F. B.* e um *Paramount News*.

—

FELIPPÉA: — *Luctas da Juventude*, com Charles Farrel e a 3.ª série do *Conquistador Audaz*, com Frankie Darro, da *Universal*.

Varios complementos.

—

JAGUARIBE: — *Melodias Inolvidaveis*, com Douglas Montgomery, da *Universal*.

Complemento: *Nacional D. F. B.*

—

S. PEDRO: — *Mensagem a Garcia*, com Wallace Beery, Jonh Boles e Barbara Stanwick, da *20th Century Fox*.

—

REPUBLICA: — *O Vaqueiro Conquistador*, com Bob Steele, da *Radial Films*.

Complementos: *Nacional D. F. B.*

—

METROPOLE: — *Liquidando Contas*, com James Dum e, mais, a 6.ª e ultima série do *O Grande Mysterio Aéreo*, com Noah Beery Jr., da *Universal*.

Complemento: Uma gozadissima comedia.

VIDA RELIGIOSA

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAHYBANA

Franqueada ao publico, terá lugar, hoje, ás 19 e meia horas, na séde dessa agremiação, durante a sessão de estudos philosophicos uma palestra, sob o thema: COMO OS ESPIRITOS ESCOLHEM AS PROVAS.

ULTIMA HORA

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

E' ESPERADO, HOJE, NO RIO, O GIGANTESCO AVIÃO FRANCÊS "LIEUTENANT DE VAISSEA" — FALLECEU, HONTEM, EM S. PAULO, O CORONEL FERNANDO PRESTES — EXONEROU-SE O GABINETE BELGA CHEFIADO PELO SR. VAN ZEELAND

DISTRICTO FEDERAL

RIO, 25 — (A UNIÃO) — O avião francês "Lieutenant de Vaissea" está voando de Port-Lyauty para o Rio, tendo partido ás 7,30 horas de hoje.

Esse gigantesco apparelho que póde transportar 73 passageiros, deverá chegar a esta cidade sem fazer escalas, devendo atravessar o Atlantico á altura do littoral bahiano de onde rumará para o sul.

RIO GRANDE DO SUL

BAGE', 25 — (A. N.) — Até esta data, as vendas de productos que concorreram á 24.ª Exposição Rural de Bagé, tinham attingido a mil, cento e trinta e cinco contos, achando-se encaminhadas outras negociações, principalmente referentes a carneiros, as quaes deverão attingir approximadamente, a 50 contos, perfazendo, assim, as vendas, cerca de 1.200 contos.

MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 25 — (A. N.) — Em sua sessão de hoje, a Assembléa Legislativa approvou em terceira discussão o projecto organizando o serviço de defesa contra a lepra e o projecto supprimindo impostos sobre aposentadorias.

PERNAMBUCO

RECIFE, 25 — (A UNIÃO) — Seguiu hoje, para o Rio, onde fixará residencia, a artista de cinema Mae Clark, que casou com o piloto da "Panair" Stevens Bancroft.

SÃO PAULO

S. PAULO, 25 — (A UNIÃO) — Falleceu hoje, nesta cidade, o coronel Fernando Prestes, pae do sr. Julio Prestes, grande agricultor em Itapetininga e elemento politico no Estado.

O govêrno tomou luto official por três dias e realizará ás suas expensas os funeraes do morto.

FRANÇA

PARIS, 25 — (A UNIÃO) — Chegaram hoje, a esta cidade, o duque e a duqueza de Windson que deverão partir para os Estados Unidos, de onde possivelmente viajarão á America do Sul.

BELGICA

BRUXELLAS, 25 — (A UNIÃO) — O rei Leopoldo III concedeu a demissão solicitada pelo gabinête Van Zeeland, tendo incumbido o actual ministro da Fazenda de organizar o novo gabinête presidencial.

A "Sociedade de Funccionarios Publicos" congratula-se com o Governador do Estado

Por motivo do recente acto do governador Argemiro de Figueirêdo, sanccionando a Lei que creou o Fundo de Previdencia para a classe dos funccionarios publicos do Estado, a directoria daquella associação enviou a s. excia. o seguinte officio de congratulações:

"João Pessôa, 16 de outubro de 1937. Exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, D. D. Governador do Estado:

De ordem do sr. presidente e em nome da Sociedade de Funccionarios Publicos da Parahyba, penhorado agradeço o acto de benemerencia e justiça de v. excia. sanccionando a Lei que instituiu o Fundo de Previdencia para os funccionarios publicos deste Estado.

Aproveito o ensejo para apresentar a v. excia. os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Frederico da Gama Cabral*, 1.° secretario-interino".

SAIBAM TODOS

E' da Allemanha que nos chegam as seguintes e curiosas indicações, que não sabemos, francamente, em que methodos de experiencia se fundam. Certo "doktor" compatriota ou "subdito" de Adolf Hitler, tendo-se entregue ao trabalho de pesquizas sobre o valor mechanico do homem, chegou á conclusão de que a circulação do sangue exige do corpo um esforço capaz de erguer um peso de 100 grammas á altura de um metro, ou, num dia, 100 kilos a 100 metros, ou ainda, numa vida de 70 annos, varias centenas de toneladas a mil metros. O mesmo doutor germanico estendeu suas pesquizas á quantidade de calorias necessarias ao nosso organismo e concluiu que essa quantidade é equivalente á queima de 600 grammas de carvão por dia.

—

Temos aqui um outro doutor, mas este é inglês. Trata-se do dr. Lawson que, nem por ser um celebre cirurgião, deixa de ser um perfeito humorista. A elle é que se deve a seguinte estranha descripção do corpo humano. Este, com effeito, segundo acuradas pesquizas que teria feito o cirurgião britannico, é um formidavel armazem das mais desencontradas coisas. Nelle se encerram, com effeito: phosphoro, em quantidade sufficiente para encher 2.200 cabeças de palitos; agua, para encher um barril de 40 litros; graxa para fabricar sete barras de sabão; magnezio para encher uma colherzinha de sal; ferro, para fazer um prego de tamanho medio; cal, para branquear um gallinheiro; enxofre, para matar todas as pulgas de uma casa. Como se vê o nosso corpo é uma especie de bazar...

CARTORIO ELEITORAL

A qualificação eleitoral encerrou-se domingo passado, tendo o exmo. Juiz Eleitoral dr. Sizenando de Oliveira, despachado até a hora legal todas as qualificações que lhe foram conclusos. Cumpre agora a todos os qualificados requerem até o dia 4 de novembro vindouro as respectivas inscripções, isto é, levarem ao cartorio os retratos e immediatamente se identificarem.

Assim, torna-se publico que, não serão mais recebidas pedidos de qualificação eleitoral, pois de accôrdo com o § I, do artigo 7.°, das Instrucções para a eleição de 3 de janeiro proximo, publicadas no Boletim Eleitoral, "os Juizes eleitoraes não despacharão, depois daquelle dia e hora (18 horas do dia 24 deste), processo algum de qualificação, e encerrarão ás 18 horas do dia 4 de novembro vindouro as inscripções, *apondo sua rubrica no livro de inscripção*".

João Pessôa, 25 de outubro de 1937.

O escrivão eleitoral — *Sebastião Bastos*.

Inaugurado, na repartição dos Correios e Telegraphos de Campina Grande, um apparelho "Baudot"

(Conclusão da 1.ª pg.)

com v. excia. por tão valioso acontecimento que tanto deve ao seu esforço. — Saudações — *Vergniaud Wanderley*, Prefeito Municipal".

—

"Campina Grande, 24 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — A "Voz da Borborema" e "Rebate" saúdam calorosamente v. excia. no momento da inauguração do Baudot na Repartição dos Telegraphos. — Saudações — *Luiz Gomes, Luiz Gil e Elysio Nepomuceno*".

—

"Campina Grande, 24 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Tenho o prazer de communicar a v. excia. a inauguração hoje da installação Baudot desta Agencia. — Saudações — *Ladislau Ramos*, agente telegraphico".

—

Também á redacção desta folha foi endereçado, sobre aquella inauguração, o telegramma seguinte:

"Campina Grande, 24 — Redacção da *A União* — A *Voz da Borborema* e o *Rebate* do momento da inauguração do apparelho *Baudot* na repartição dos telegraphos de Campina Grande enviam calorosas manifestações de sympathia aos seus collegas pessoenses. — Abraços — *Luiz Gomes, Luiz Gil e Elysio Nepomuceno*".

A EXECUÇÃO DO ESTADO DE GUERRA NA PARAHYBA

Telegrammas de solidariedade transmittidos ao sr. Governador

Em face das medidas de repressão ao communismo, tomadas pela Commissão Executora do Estado de Guerra na Parahyba, recebeu o sr. Governador do Estado os seguintes telegrammas:

"Campina Grande, 23 — Governador Argemiro de Figueirêdo — Palacio da Redempção — João Pessôa — Em meu nome, do Centro Politico Operario e da Cruzada de Educação Proletaria applaudo sinceramente apoiando sem reservas a organização das Commissões de Combate ao Communismo nas escolas e fabricas sendo esse inimigo das nossas instituições o mais perigoso que se pensa. O combate deve tambem estender-se ao interior especialmente em Campina cidade que recebe diariamente elementos indesejaveis de toda especie. Continuamos alertas aos inimigos da Patria. — Cordiaes saudações — *Luiz Gil*, presidente".

—

"S. Mamede, 24 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Nesta hora de apprehensões em que os inimigos da Patria procuram desrespeitar as instituições da Republica vimos hypothecar vossencia inteira e irrestricta solidariedade. — Cordiaes saudações — *Elviro Lins Medeiros, Luiz Xavier Andrade, Candido Ferraz, Miguel Israel Medeiros, João Alves Silva, Napoleão Medeiros, padre Archanjo Medeiros, Claudino Rogerio Sousa, João Elyseu Sobrinho, José Bonifacio Silva, Antonio Fernandes Oliveira, Antonio Luiz Lima, Henrique B. Trindade, Horacio Trindade, Alexandre Francisco Araújo, Belino Araújo, Abdias Araújo, Manuel Norberto Silva, João Araújo, Manuel Sizenando Costa*".

A REUNIÃO, HONTEM, NO LYCEU PARAHYBANO, DA COMMISSÃO NACIONAL DE PROPAGANDA CONTRA O COMMUNISMO

Em uma das salas do Lyceu Parahybano, reuniu-se hontem, ás 16 horas, com a presença de todos os seus membros, a Commissão Nacional de Propaganda Contra o Communismo.

Lidas e approvadas as actas das sessões anteriores, a Commissão tomou conhecimento de avultado expediente constante de communicações de varias sociedades e fabricas desta capital.

O director do Gymnasio "Carneiro Leão" communicou que desejando cooperar com a Commissão na repressão contra o communismo deu inicio, em data de hontem, a uma serie de prelecções aos alumnos contra o Crédo de Moscou.

O mons. Pedro Anisio inteirou aos demais membros da Commissão que estão sendo expedidas as circulares a todos os estabelecimentos de ensino do Estado.

Esteve presente á sessão o dr. Graciano de Medeiros que poz á disposição da Commissão Nacional o catalogo da Bibliotheca Publica.

O dr. Matheus de Oliveira mandou que o secretario officiasse ao presidente da sub-commissão de censura para que procedesse naquelle estabelecimento a inspecção dos livros existentes alli.

REGISTO

O menino Hiram, filho do dr. Hildebrando Moraes, advogado no fôro desta capital.

— A senhorita Maria do Carmo Farias, alumna do Instituto Commercial "João Pessôa".

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. Nanoca Sá Torres, esposa do sr. Silvino Torres, proprietario nesta capital.

— A senhora Maria Nazareth Rocha, esposa do sr. José Leovegildo Rocha, funccionario da Imprensa Official.

— O academico de direito Ruy Castôr de Menezes, actualmente residindo em Fortaleza.

— A menina Lena, filha do sr. Sebastião Vianna, fiscal do imposto do consumo, nesta cidade.

— A menina Debora, filha do sr. João Pessôa de Britto, residente em Aracaju'.

— O menino João, filho do sr João da Cunha Lima Sobrinho, funccionario publico no interior do Estado.

— O sr. Manuel Camello Junior, funccionario publico em Pilar.

— A sra. Olindina Victal Sobreira, esposa do sr. Juvino Sobreira, commerciante em Campina Grande.

— O menino Vivaldo, filho do sr. Raul Feitosa, residente em Barra de Santa Rosa.

— O sr. Severino Trajano, commerciante em Pombal.

— A sra. Ignacia Sousa Freire esposa do professor João Freire Nobrega, residente em Soledade.

— O sr. Vasco Carvalho de Tolêdo do alto commercio desta praça.

— A sra. Elvira Nabuco, esposa do sr. Severino Nabuco, negociante na povoação Indio Pyragibe.

— O menino Alyrio, filho do sr. Severino Innocencio de Araujo, negociante nesta praça.

— O menino Haroldo, filho do sr. Severino Barbosa de Lucena, negociante em nossa praça.

— A sra. Constancia Cruz, professora publica nesta cidade.

— A senhorita Maria das Mercês Pereira, filha do sr. Aurelio Pereira, commerciante nesta capital.

— A menina Lindacy, filha do sr. Arlindo Alves Ayres, auxiliar do commercio desta praça.

— O pequeno Anthenor, filho do sr. Agenor Pereira dos Santos, linotypista desta folha.

— A senhorita Josepha Lucena, filha do sr. Raymundo Lucena, fazendeiro em Pirpirituba.

NASCIMENTOS:

Nasceu hontem, nesta capital, a menina Maria Emilia, filha do sr. Amaro José da Costa, inferior do 22.° B. C., e de sua esposa sra. Maria de Lourdes Miranda Costa.

— Occorreu, nesta capital, o nascimento do menino Edmilson, filho do sr. Manuel Simplicio do Nascimento, e de sua esposa, sra. Hilda Baptista da Silva.

ESPONSAES:

Vem de contractar casamento, em S. Paulo, o sr. Romyldo de Almeida Lima, com a senhorita Abiacy F. Claudino, filha do professor Joaquim Claudino Ferreira e de sua esposa sra. Maria do Carmo Ferreira.

VIAJANTES:

Prefeito Luciano Moraes: — Vindo de Araruna, encontra-se em João Pessôa o dr. Luciano Moraes, operoso prefeito daquella cidade, e influencia politica local.

Hontem, á tarde, o prefeito Luciano Moraes esteve em Palacio, com o sr. governador Argemiro de Figueirêdo, resolvendo com s. excia. problemas de interesses do municipio que dirige.

Prefeito Gambarra Filho: — Após alguns dias de permanencia nesta cidade, volveu hontem ao centro de suas actividades, o nosso confrade de imprensa Gambarra Filho, digno edil de Piancó.

Hontem, s. s. apresentou, em Palacio, as suas despedidas ao sr. governador do Estado.

Sr. João da Cunha Lima: — Volveu hontem a Campina Grande o nosso digno amigo sr. João da Cunha Lima, operoso director da Recebedoria de Rendas daquella cidade, onde goza de largo circulo de relações de amizade.

S. s., que veiu a João Pessôa a trato de interesses de sua repartição, esteve hontem no Palacio da Redempção apresentando suas despedidas ao Chefe do Govêrno.

Sr. Paulo Soares: — Encontra-se desde alguns dias nesta capital, em objecto de serviço, o sr. Paulo Soares, funccionario da Directoria de Plantas Texteis.

O digno viajante, que acaba de completar um curso de technico classificador, no Rio de Janeiro, seguirá, em breve, para Belém do Pará, para cujo Departamento do Serviço do Algodão vem de ser designado.

Dr. Gama e Silva: — Esteve em transito, hontem, nesta capital, o dr. Gama e Silva, que vem de percorrer todo o Nordesde em missão especial da Sociedade Brasileira de Autores Theatraes do Rio de Janeiro.

S. s. é ainda membro da Associação Brasileira de Imprensa, do Cenaculo Fluminense de Historia e Letras e da Casa dos Artistas do Brasil.

Hontem á tarde, o dr. Gama e Silva esteve em visita á redação da A UNIÃO e officinas e studio da "Radio Tabajara", viajando em seguida a Cabedêllo, onde tomou passagem a bordo do *Poconé*, com destino á metropole do pais.

— Seguiu, hontem, pelo trem do horario, para Campina Grande, onde reside, a sra. Maria Villarim Meira, esposa do sr. Felizardo Gomes Meira, commerciante em Curêmas, municipio de Piancó.

VISITANTES:

Sr. Pelopidas do Rêgo Lemos: — Esteve hontem, á noite, em visita á redacção desta folha, o sr. Pelopidas do Rêgo Lemos, inspector no Norte do Pais da firma Selmi & Cia Ltda., distribuidora dos productos de fabricação italiana machinas de escrever "Olivete" e "Unviersal" e das bicycletas "Bianchi".

O digno visitante, que se fez acompanhar do nosso amigo sr. Danillo Rosas, socio principal da firma C. Rosas & Cia., desta praça, demorou-se alguns momentos em palestra em o nosso gabiente redaccional.

AGRADECIMENTOS:

Sr. João Justino Leite: — Esteve hontem á noite em visita a esta redacção o nosso particular amigo sr. João Justino Leite, o peroso inspector commercial da "Great-Western", neste Estado, e pessoa muito relacionada em nossos circulos sociaes.

S. s. veiu agradecer-nos a noticia que publicámos quando da passagem do seu anniversario natalicio.

ENFERMOS:

Sr. Porphirio Ribeiro: — Já se encontra em franca convalescença da operação a que se submettéra, no *Hospital do Prompto Soccôrro*, o nosso amigo, sr. Porphirio Pinto Ribeiro, antigo funccionario da Imprensa Official.

O enfêrmo, que goza de geraes sympathias na sociedade pessôense, tem sido muito visitado.

— Submetteu-se, hontem, a uma operação de appendicite, no *Hospital do Prompto Soccôrro*, a senhorita Romilda Motta Bezerra, professora pela nossa Escola Normal, e filha do sr. José Alves Bezerra, despachante da firma commercial desta praça Alves de Britto & Cia.

A enfêrma, que vae passando bem, foi operada pelos drs. Antonio d' Avila Lins e José Maciel.

MISSAS:

Serão rezadas, amanhã, ás 6 e 1|2 horas, na Cathedral Metropolitana, missas de 7.° dia por alma do ex-deputado José Gomes de Sá, recentemente fallecido em Sousa.

Para esse acto de religião, a familia daquelle pranteado extincto está convidando os parentes e amigos.

VARIAS:

O sr. Antonio Henriques de Gouveia Monteiro, funccionario do Estado, agradece, por nosso intermedio, ás pessôas que lhe enviaram pesames, por cartas e telegrammas, quando do fallecimento, nesta capital, do seu irmão, cel. Ignacio Evaristo Monteiro.

Melhoramentos publicos em Alagôa Grande

Communicando a installação, na Prefeitura local, de uma possante estação radiophonica, o prefeito de Alagôa Grande, sr. Asdrubal Montenegro, telegraphou ao Chefe do Govêrno nos termos deste despacho:

"Alagôa Grande, 25 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Tenho a satisfação de communicar a v. excia. que acabo de installar na Prefeitura local, uma estação radiophonica local, constituida um possante auto falante, radiola e microphone. — Attenciosas saudações — *Asdrubal Montenegro*, Prefeito".

NOTICIARIO

DELEGACIA FISCAL

Essa repartição precisa falar com as sras. Honorina de Carvalho Paiva e Alzira de Carvalho Paiva, sobre assumptos de seus interesses.

—

Ha na Repartição dos Correios e Telegraphos telegrammas retidos para José Ferreira Silva, Sub Estação Central Electrica e Anna Azevêdo.

FEIRA DE TAMBIA'

Sendo feriado o proximo sabbado (30) em homenagem ao Empregado do Commercio, o sr. Prefeito determinou que a feira que deveria ter lugar naquelle dia, fôsse antecipada para sexta-feira (29), ficando, deste modo, avisados os interessados.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 26 de outubro de 1937

CONSOLIDAÇÃO DOS REGULAMENTOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

(Continuação)

5.º — Indicar ao ajudante os soldados que tenham aptidão para tocar cornêta ou tambor, de modo que existam apprendizes em numero conveniente;

6.º — Auxiliar o mestre de musica a quem é affecto a direcção technica da banda de corneteiros.

§ unico — O sargento-corneteiro terá como auxiliar e substituto o cabo-corneteiro.

Dos sargentos telephonistas e radiotelegraphistas:

Art. 376.º — Como encarregados privativos dos serviços referentes ás suas especialidades, compete-lhes:

1.º — Dedicar-se inteiramente ao preparo do pessoal e funccionamento do respectivo serviço, de accôrdo com os ensinamentos e ordens do official das transmissões;

2.º — Exigir do pessoal especialista toda dedicação aos misteres de serviço de que são encarregados, levando ao conhecimento do chefe immediato quaesquer circumstancias em contrario;

3.º — Exercer rigorosa vigilancia pela conservação do material que lhes fôr confiado, providenciando em tempo acerca das avarias ou extravios que se verificarem.

Do cabo-enfermeiro:

Art. 377.º — Ao cabo-enfermeiro, compete auxiliar o sargento-enfermeiro, em todo o serviço da enfermaria militar.

Do cabo-ferrador:

Art. 378.º — Ao cabo-ferrador, compete:

1.º — Examinar diariamente os cavallos da Policia Militar, a fim de verificar si algum delles precisa dos cuidados de ferraria;

2.º — Fazer todos os trabalhos de ferragem;

3.º — Marcar os cavallos novos.

Do cabo-material-bellico:

Art. 379.º — Ao cabo do material bellico, compete auxiliar o sargento do material bellico em todo o serviço relativo ao armamento.

Do cabo signaleiro:

Art. 380.º — O cabo signaleiro é encarregado dos serviços de signalização e de estafetas e serve sob a direcção do ajudante.

Dos artifices em geral:

Art. 381.º — Compete-lhes exercer nas officinas as funcções de suas responsabilidades.

Dos musicos:

Art. 382.º — Além das demais obrigações impostas ás outras praças, compete a cada um:

1.º — Esforçar-se para apprender tudo quanto lhe fôr ensinado pelo mestre de musica, pedindo-lhe sem constrangimento qualquer explicação sobre pontos duvidosos;

2.º — Communicar immediatamente ao mestre da musica, qualquer extravio ou desarranjo no instrumental de que estiver encarregado, esforçando-se para que o mesmo esteja sempre em bom estado de conservação.

§ 1.º — Aos musicos de 1.ª classe compete encarregar-se do ensino das turmas de apprendizes;

§ 2.º — Os apprendizes serão praças de qualquer classe da Policia Militar, que voluntariamente se apresentem para receber esse ensino; uma vez admittidos frequentarão as aulas e ahi terão obrigações identicas ás dos demais musicos;

§ 3.º — Os musicos de 1.ª classe ficam obrigados á regencia da banda nos ensaios, mediante escala previa pelo mestre, que as fiscalizará.

Dos soldados-podioleiros:

Art. 383.º — Os soldados-padioleiros serão empregados nos serviços da enfermaria militar.

Dos soldados-auxiliares:

Art. 384.º — Os soldados auxiliares serão empregados nos serviços do Almoxarifado.

Dos soldados conductores:

Art. 385.º — Compete-lhes o encargo do serviço de tracção das viaturas e o trato do material e animaes respectivos.

Dos soldados das transmissões:

Art. 386.º — Compete-lhes, dentro das respectivas especialidades:

1.º — Esforçar-se por estar em condições de substituir seus chefes immediatos, em suas ausencias;

2.º — Cumprir rigorosamente as ordens destes, mantendo em bom estado de conservação o material que lhes fôr confiado.

DO BATALHÃO

Do commandante:

Art. 387.º — O commandante do batalhão é o responsavel perante as autoridades superiores da Policia Militar, pela administração, instrucção e disciplina do seu batalhão. Incumbe-lhe:

1.º — Desenvolver a instrucção dos teus officiaes, de accôrdo com os principios geraes estabelecidos neste regulamento e as disposições dos regulamentos geraes e particulares da arma;

2.º — Dar pessoalmente a instrucção de batalhão;

3.º — Fiscalizar rigorosa e frequentemente a instrucção, a escripturação e o material das companhias e corrigir com firmeza as negligencias que verificar;

4.º — Providenciar sobre tudo o que fôr necessario á mobilização do batalhão;

5.º — Esforçar-se para que as ordens geraes, sejam devidamente observadas no seu batalhão;

6.º — Collaborar, quando lhe fôr determinado, nos exames de instrucção do pessoal de outra unidade;

7.º — Proceder relativamente ao boletim diario, de accôrdo com o que se acha preceituado neste Regulamento;

8.º — Velar assiduamente pela conducta dos seus subordinados;

9.º — Recompensar e punir os officiaes e praças de sua jurisdicção, de conformidade com as disposições especiaes a respeito;

10.º — Encaminhar devidamente informados, por intermedio do sub-commandante, todas as propostas para provimento de funcções, bem como outros papeis das companhias ou do batalhão, que caibam ao Commandante Geral resolver;

11.º — Apresentar ao sub-commandante pedido do que fôr necessario com indicação do indispensavel, á instrucção do batalhão;

12.º — Examinar o material fornecido ao batalhão, assim como estar ao par da alimentação de suas praças;

13.º — Conceder dispensa ao pessoal do batalhão, de conformidade com o disposto no capitulo "**Recompensas**", deste Regulamento.

Do ajudante:

Art. 388.º — E' o auxiliar immediato do commandante do batalhão, na transmissão de ordens. Cumpre-lhe:

1.º — Receber as ordens e alterações diarias do batalhão, transmittindo-as ao seu commandante e providenciar sobre os trabalhos complementares, como se acha estabelecido neste regulamento;

2.º — Dirigir o serviço de escripturação que competir ao commandante do batalhão;

3.º — Dirigir o trabalho de escripturação dos assentamentos de praças do batalhão;

4.º — Ter em seu poder, relações das praças do batalhão, empregadas, destacadas e estacionadas;

5.º — Apresentar diariamente ao commandante do batalhão, para assignatura deste, o mappa do pessoal do batalhão;

6.º — Commandar a parada de accôrdo com o estatuido no capitulo "Parada interna", deste Regulamento;

7.º — Organizar e submetter o despacho do commandante do batalhão de papeis dirigidos ao mesmo, pelos commandantes de sub-unidades, devidamente informados;

8.º — Dar sciencia ao commandante do batalhão, das ordens que receber na ausencia do mesmo.

Dos commandantes de sub-unidades:

Art. 389.º — Aos commandantes de sub-unidades, compete :

1.º — Fazer com que sejam obedientes e attenciosos os seus commandados, protegel-os e cuidar em que se lhes faça

2.º — Inspirar aos seus commandados o zelo e o amor pelo serviço, desenvolvendo-lhe os sentimentos de honra, de dever e da dedicação;

3.º — Facilitar aos seus commandados a pratica de suas obrigações por meio de conselhos e pelo uso equitativo de sua autoridade;

4.º — Responder perante o commandante do batalhão pela bôa ordem e disciplina de sua companhia e pontual observancia das disposições deste regulamento e das demais ordens expedidas e que lhe disserem respeito;

5.º — Ter perfeito conhecimento das leis, regulamentos e ordens geraes em vigor, bem como da instrucção pratica de sua arma, para instruir theorica e praticamente os seus subordinados;

6.º — Conhecer perfeitamente a escripturação da Policia Militar e especialmente a de uma companhia;

7.º — Instruir as praças sob seu commando, com prelecções diarias, no modo por que devem proceder em todas as condições do serviço;

8.º — Observar se as praças sob seu commando desempenham seus deveres com exactidão e a isso compellil-as no caso contrario;

9.º — Conhecer a aptidão, a habilitação e os defeitos de cada um de seus commandados, de modo a poder prestar, promptamente, sobre os mesmos, qualquer informação com criterio e exactidão;

10.º — Attender sempre que estiver em sua alçada, as reclamações justas de seus commandados, recorrendo á autoridade immediatamente superior, quando fôr necessaria a intervenção desta;

11.º — Manter em dia e em bôa ordem a escripturação da companhia, tendo o cuidado de fazel-a de accôrdo com os modêlos adoptados na Policia Militar;

12.º — Inspeccionar frequentemente o armamento, o fardamento o equipamento e todos os demais artigos que estiverem na arrecadação da companhia ou em poder das respectivas praças, dando parte em tempo dos extravios ou estragos que occorrerem, afim de serem tomadas as precisas providencias;

13.º — Assistir ao inventario dos objectos deixados pelas praças que fallecerem ou desertarem e dos que fôrem extraviados por aquelles que não estando destacadas, se ausentaram illegalmente, procedendo, nos diversos casos, de accôrdo com as prescripções deste regulamento;

14.º — Apresentar nas épocas competentes as partes relativas ás praças que se ausentarem illegalmente, ou que desertarem, e bem assim a parte de reconducção dos desertores que se apresentarem ou forem capturados;

15.º — Apresentar opportunamente ao commandante do batalhão, um mappa da força prompta, todas as vezes que houver ordem de formaturas geral para a companhia de seu commando;

16.º — Apresentar, diariamente, ao commandante do batalhão, um mappa do pessoal da sub-unidade;

17.º — Fazer relacionar convenientemente todo o armamento distribuido ás praças, com designação do numero e série de cada uma;

18.º — Conservar em ordem e convenientemente emmaçados e rotulados os documentos pertencentes ao archivo da companhia;

19.º — Punir as praças de sua companhia, de accôrdo com o regulamento disciplinar;

20.º — Organizar e assignar as relações mensaes dos vencimentos das praças da companhia, receber a importancia respectiva e fazer immediatamente o pagamento na forma prescripta neste regulamento;

21.º — Dar parte por escripto, ao fiscal administrativo, por intermedio do commandante do batalhão, do que occorrer durante o pagamento dos vencimentos das praças mencionando os nomes das que não forem pagas e os motivos do não pagamento;

2.º — Recolher ao cofre, dentro de quarenta e oito horas depois de terminado o pagamento, as quantias pertencentes as praças que não forem pagas;

23.º — Abonar ás praças da companhia, com toda a pontualidade, o fardamento a que tiverem direito, para o que apresentará em tempo os respectivos pedidos;

24.º — Zelar pela fiel execução, por parte dos seus commandados, de todas as ordens e instrucções vigentes na Corporação;

25.º — Não fazer o desconto nos vencimentos das praças, senão por ordem de autoridade competente;

26.º — Verificar se são guardados na arrecadação respectiva e marcados convenientemente pelo terceiro sargento-furriel, os objectos pertencentes ás praças que se ausentarem illegalmente, baixarem a enfermaria militar e seguirem em diligencia;

27.º — Rubricar os pernoites e os vales de sua companhia;

28.º — Apresentar, em tempo, o ajuste de contas das praças excluidas com baixa do serviço e o das que tiverem de ser expulsas, as guias das que destacarem ou forem transferidas, bem como todos os demais papeis que tiverem de ser preparados na companhia de seu commando;

29.º — Averiguar, cuidadosamente, antes de tomar qualquer deliberação, as faltas praticadas pelos seus commandados que forem trazidos ao seu conhecimento;

30.º — Informar e passar ás mãos do commandante do batalhão, por intermedio do ajudante, os requerimentos, partes, queixas ou representações;

31.º — Exigir dos officiaes subalternos a coadjuvação que elles necessitar, em bem da ordem, instrucção e disciplina da companhia;

32.º — Providenciar para que se conserve fixada no alojamento uma relação das moradias dos officiaes da companhia, bem como das praças que não tiverem residencia no quartel;

33.º — Visitar, sempre que possa, as praças de sua companhia, que estiverem em tratamento na Enfermaria Militar ou em Hospital, e attender, quando poder, ou transmittir ao commandante do batalhão as reclamações justas que fizerem.

Art. 390.º — Os commandantes de sub-unidades serão substituidos pelos subalternos promptos na séde da Policia Militar, respeitando-se a ordem rigorosa de antiguidade.

Dos officiaes e subalternos:

Art. 391.º — O official subalterno auxilia o capitão no commando, administrativo e instrucção da companhia.

Art. 372.º — Compete-lhe:

1.º — Esforçar-se para que a companhia seja bem instruida no que estiver a seu cargo e desenvolver sua iniciativa para secundar os esforços do capitão neste assumpto e no da disciplina e da administração, confórme lhe fôr determinado;

2.º — Ter pleno conhecimento das ordens existentes e das do capitão sobre o serviço interno da companhia;

3.º — Lêr diariamente o Boletim, lançando no fim a palavra "Sciente" e sua rubrica;

4.º — Responder pela companhia na ausencia do capitão, tomando sem hesitar qualquer providencia urgente e communicando-a opportunamente áquelle official. Esta attribuição compete ao mais graduado ou mais antigo dentre os subalternos ou ao que estiver na occasião;

5.º — Estar sempre no quartel nas horas destinadas a instrucção de que se achar encarregado. Quando por motivo de força maior, que lhe cumpre justificar, não poder comparecer, deverá communical-o com antecedencia. A falta não justificada cabalmente, constitue grave infracção disciplinar;

6.º — Visitar diariamente o alojamento de seu pelotão informando-se de tudo quanto houver occorrido de extraordinario, afim de communicar ao capitão;

7.º — Tomar as providencias que julgar acertadas para impedir o extravio de objectos pertencentes ás praças, bem como solicitar do capitão as medidas necessarias á conservação dos uniformes, armamentos e equipamento;

8.º — Communicar por escripto ao capitão todos os extravios e perdas de objectos pertencentes a seu pelotão, após qualquer exercicio, e bem assim scientifical-o do estado do armamento, a que dedicará o maximo cuidado;

9.º — Reunir o seu pelotão e inspeccional-o, todas as vezes que tiver de incorporal-o á Companhia.

Art. 393.º — O subalterno, em objecto de serviço, não poderá se entender por escripto ou verbalmente com o commandante geral, senão por intermedio do commandante de companhia, salvo o caso previsto de queixa contra este ou no desempenho de funcção ou serviço sujeito immediatamente á autridade superior.

DAS PRAÇAS DAS SUB - UNIDADES

Sargentos:

Art. 394.º — Os sargentos são auxiliares do capitão e dos subalternos na instrucção, disciplina e administração da Companhia.

Art. 395.º — As promoções ao posto de sargento serão feitas pelo commandante geral, na fórma prescripta neste Regulamento.

Art. 396.º — Ao 1.º sargento compete:

1.º — Fazer a escripturação que lhe fôr designada pelo capitão e fiscalizar o serviço dos outros sargentos, sendo responsavel pelos erros ou omissões encontrados nos papeis que apresentar á assignatura do commandante da Companhia;

2.º — Conservar em dia aescripturação e escala de serviços de sua Companhia fazendo-se auxiliar pelos demais sargentos, em horas que não sejam de instrucção;

3.º — Archivar os boletins do batalhão depois de extrahir, de accôrdo com elles e com a escala, os papeis de serviços e as ordens referentes aos officiaes da Companhia;

4.º — Organizar uma relação mensal do pessoal da Companhia, registrando na observação respectiva todas as alterações occorridas durante o mês;

5.º — Prestar todos os esclarecimentos de que carecer o 3.º sargento furriel, para preparar os papeis a seu cargo;

6.º — Exercer, na ausencia do capitão e dos officiaes da companhia autoridade sobre o pessoal, procurando conduzir-se de modo que seus actos cada vez mais o recommendem á estima e consideração dos superiores;

7.º — Annotar a falta das praças nas differentes formaturas;

8.º — Instruir os demais sargentos nos assumptos concernentes á escripturação, afim de pôl-os a par do serviço e preparal-os para os substituir em seus impedimentos;

9.º — Escalar o serviço diario, mediante approvação com a escala á vista;

10.º — Assistir a leitura do boletim á companhia, feita por um sargento ou fazel-a pessoalmente;

11.º — Fórmar 15 minutos antes da parada as praças que tiverem de entrar de serviço; fazer a chamada, revistar seus uniformes e armamento e conduzil-as ao logar da parada quando fôr feito o toque;

12.º — Formar a Companhia para as revistas ou designar um sargento para substituil-o neste serviço com conhecimento do capitão;

13.º — Receber todas as partes, queixas, etc.; dos demais sargentos, dos outros graduados e soldados para leval-as ao conhecimento do capitão;

14.º — Na ausencia do capitão e dos subalternos da companhia, participar ao official de dia qualquer occorrencia de que tenha conhecimento e que exija providencia sem demora;

15.º — Apresentar-se ao capitão logo que este chegue ao quartel, e submetter á sua assignatura o expediente diario na hora por elle marcada.

Art. 397.º — Os primeiros sargentos serão tirados dentre os segundos de accôrdo com as prescripções deste Regulamento.

Art. 398.º — O 1.º sargento em seus impedimentos será substituido pelo mais antigo dos 2.os sargentos promptos; na falta destes, pelo 3.º sargento mais antigo.

Art. 399.º — Aos 2.os sargentos, compete:

1.º — Auxiliar a instrucção da Companhia, esforçando-se pelo adeantamento das turmas de que cada um fôr incumbido;

2.º — Communicar ao commando do pelotão tudo que occorrer em sua ausencia;

3.º — Auxiliar o 1.º sargento, em horas que não sejam de instrucção, em toda a escripturação da Companhia e no mais que se relacionar com o serviço;

4.º — Verificar se as praças de seu pelotão tratam e arrumam o que lhes pertence, ou lhes está entregue, de accôrdo com as determinações do commandante da companhia e se estão scientes das ordens geraes ou particulares que com ellas entendam, providenciando no caso negativo:

5.º — Annotar, em quaesquer formatura, as faltas do pessoal de seu pelotão, a fim de communicar ao 1.º sargento, ou ao commandante do pelotão, se este estiver presente; nas formaturas para a instrucção as faltas são communicadas ao official della encarregdo.

Art. 400.º — Os 2.os sargentos, são tirados dentre os 3.os de accôrdo com as prescripções deste Regulamento.

Do 3.º sargento-furriel

Art. 401.º — Ao sargento furriel, competem os serviços de fundos, fardamento, equipamento, alojamento, etc.; em summa de tudo que disser respeito aos serviços de intendencia da companhia. Será substituido ao fim de um anno, no maximo, por um dos outros 3.os sargentos da Companhia.

Art. 402.º — Ao 3.º sargento-furriel compete ainda:

1.º — Receber do 1.º sargento todas as alterações necessarias para organização da relação mensal de vencimentos das praças, sendo responsavel pelas irregularidades que se derem.

2.º — Organizar diariamente os vales de rações das praças arranchadas:

3.º — Organizar mensalmente a grade numerica das rações;

4.º — Receber do 1.º sargento as alterações necessarias á organização dos pedidos de fardamento, equipamento, material de alojamento, munições e demais artigos necessarios á companhia;

5.º — Ter uma relação dos objectos da carga da companhia convenientemente alterada, sendo responsavel pela exactidão dessa escripturação;

6.º — Organizar os papeis de fim de anno relativos aos serviços a seu cargo;

7.º — Ter a seu cargo a arrecadação do material distribuido á companhia.

Do cabo-furriel:

Art. 403.º — O cabo furriel é o encarregado do serviço de rancho da companhia, competindo-lhe auxiliar o 3.º sargento-furriel, de accôrdo com as ordens que receber do capitão.

§ unico — Será substituido no fim de um anno, no maximo, por um dos outros cabos, porém não ao mesmo tempo que o sargento furriel.

Dos cabos e soldados:

Art. 404.º — Aos cabos de esquadra, compete:

1.º — Cuidar dos soldados pertencentes á sua esquadra, ensinando-lhe praticamente como são feitos os differentes serviços, cumprindo e fazendo cumprir por elles as ordens recebidas;

2.º — Procurar conhecer as funcções de 3.º sargento, afim de preparar-se para desempenhal-as nos casos de impedimento delle.

Art. 405.º — O soldado tem o dever de pautar sua conducta pela observancia das leis e regulamentos, de modo a se mostrar digno da farda que veste.

Art. 406.º — Compete-lhe:

1.º — Esforçar-se para aprender tudo quanto fôr ensinado por seus superiores;

2.º — evitar desordens e questões, quer com camaradas, quer com civis, abstendo-se da pratica de vicios que prejudicam a saúde e evitam a moral;

3.º — Saber que é prohibido vender, desencaminhar ou extraviar de proposito ou por negligencia, peças de seu fardamento e equipamento ou outros objectos da Fazenda Estadual;

4.º — Communicar immediatamente ao seu cabo de esquadra ou ao sorgento do pelotão a que pertencer, qualquer extravio ou estrago em servico de peças de seu fardamento, armamento e equipamento, afim de que tal occorrencia chegue ao conhecimento do commandante da companhia;

5.º — Apresentar ao cabo de dia á Companhia quando se sentir doente, afim de que o medico o examine, lembrando-se, porém, de que incorrerá em falta se a molestia fôr simulada;

6.º — Não faltar ao serviço para o qual esteja escalado;

7.º — Participar, immediatamente, a quem de direito, as faltas aviltantes, commettidas por companheiros.

Do soldado auxiliar:

Art. 407.º — O soldado auxiliar é auxiliar do 3.º sargento-furriel da Companhia.

Do soldado do rancho:

Art. 408.º — O soldado do rancho é empregado no rancho e encarregado de servir ás praças de sua companhia.

Do soldado signaleiro:

Art. 409.º — O soldado signaleiro é encarregado das signalisações da companhia, o estafeta da mesma e fez o serviço telephonico e de transmissão da Policia Militar.

Do soldado-conductor de companhia:

Art. 410.º — O soldado conductor é o guia da viatura da companhia e encarregado do cavallo da montada do capitão.

Do soldado-ordenança:

Art. 411.º — O soldado ordenança é a ordenança do commandante da Companhia, sendo prohibido fazer serviços estranhos á sua profissão.

Art. 412.º — Os officiaes que não tiverem direito á ordenanças, terão bagageiros dados pela sub-unidade a que pertencerem, á criterio do commandante geral.

§ 1.º — Os bagageiros serão soldados promptos.

§ 2.º — Os bagageiros concorrem em casos de necessidade na escala do serviço interno, mas só farão o externo com o official com quem servirem.

§ 3.º — Não poderão ser escalados para bagageiros, os signaleiros, corneteiros, musicos, tambores ferradores, e artifices em geral.

Art. 413.º — A's ordenanças e os bagaceiros além das demais obrigações, serviço de transmissão de correspondencia ou pequenos objectos, compete cuidar do armamento, fardamento e equipamento dos officiaes, bem como da respectiva montaria e arreiamento.

Art. 414.º — Os officiaes darão ás suas ordenanças ou bagageiros a quantia necessaria, para compra de artigos de limpesa, gratificando-as se quizerem.

Art. 415.º — As ordenanças e bagageiros não poderão ser empregados em serviços que lhes não caibam pela natureza de suas funcções.

Art. 416.º — Todas as ordenanças, bagageiros e demais praças empregadas tomarão parte pelo menos duas vezes por semana em todas as instrucções e exercicios.

(Continúa)

EDITAES

GYNASIO PARANAENSE — EDITAL N.º 91 — Concurso para provimento dos cargos de professor cathedratico de Historia da Civilização, Sciencias Physicas e Naturaes, Historia Natural e Chimica da Secção do Externato — De ordem do sr. dr. director do Gymnasio Paranaense, e em obediencia ao officio n.º 3.475, de 6 do corrente do exmo. sr. dr. Secretario do Interior e Justiça, de accôrdo com o art. 15.º do decreto federal n.º 21.241, de 4 de abril de 1932 e respectivas instrucções baixadas pelo exmo. sr. ministro da Educação e Saúde Publica em 8 de novembro de 1933 e com a resolução da Congregação do Gynasio Paraneanse, em sessão realizada em 13 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, neste Gynasio, pelo prazo de 120 dias contados do dia immediato á publicação do presente edital, as inscripções para preenchimento dos cargos de professor cathedratico de Historia da Civilização, Sciencias Physicas e Naturaes, Historia Natural e Chimica.

Para inscripção no concurso, deverá o candidato apresentar:

a) prova de que é brasileiro nato, ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) prova de haver completado o curso de humanidade ou diploma de instituto idoneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;

d) documentação relativa ao exercicio do magisterio, á actividade literaria ou scientifica do candidato;

e) recibo do pagamento da taxa de inscripção na importancia de ...... 300$000.

O concurso comprehenderá sucessivamente as seguintes provas:

a) defesa de these ;

b) prova escripta para a cadeira de Historia da Civilização, e prova experimental para as de Sciencias Physicas e Naturaes, Historia Natural e Chimica;

c) prova didactica;

A these constará de uma dissetação sobre assumpto da cadeira e de livre escolha do candidato.

A prova escripta e a experimental versarão sobre questões ou themas por occasião da prova e relativas ao ponto sorteado de uma lista de vinte, organizada pela commissão examinadora e approvada pela Congregação.

A prova didactica, que terá duração de 50 minutos, será oral e constará de uma dissertação sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 30 pontos, organizada no dia do sorteio pela commissão examinadora e approvada pela Congregação.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, 100 exemplares da these, que poderá ser impressa, mimeographada ou dactylographada.

As inscripções para esses concursos se encerrarão no dia 15 de novembro de 1937, ás 17 horas, na Secretaria deste Gynasio, á rua Ebano Pereira n.º 240, onde os interesados poderão obter todas as informações que desejarem.

Secretaria do Gynasio Paranaense, em Curityba, 15 de julho de 1937.

(ass.) **Manuel Diogo Texeira**, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA — EDITAL DE CONCURRENCIA — De accôrdo com as determinações legaes, fica aberta pelo prazo de 30 dias ,a contar da data da primeira publicação deste edital no orgão official do Estado, uma concurrencia publica para o serviço de installação electrica desta villa, de accôrdo com as seguintes condicções:

1.º — A concurrencia abrange o fornecimento de todo o material necessario á installação, inclusive um motor a gaz pobre, bem assim a execução dos trabalhos até o perfeito e completo funccionamento, prevista a illuminação para doze ruas e tresentas habitações e predios publicos.

2.º — Os concurrentes apresentarão com as propostas o plano geral do serviço, acompanhado de todas as especificações technicas, determinando com a maior clareza a marca do material a empregar e o preço unitario e total.

3.º — Em enveloppes separados apresentarão os concurrentes provas de sua idoneidade technica e financeira que serão previamente examinadas.

4.º — As propostas devem mencionar o preço para pagamento á vista e condicções para pagamento á prazo, em prestações.

5.º — Recebidas as propostas será nomeada uma commissão para examinal-as tendo em vista o preço, a qualidade do material e as condicções de pagamento, sendo preferida a que obtiver melhor classificação.

6.º — O concurrente que obtiver preferencia obrigar-se-á a assignar o respectivo contracto no prazo de vinte dias, mediante o deposito de uma caução equivalente a 5% do preço total do serviço que será levantada trinta dias após a entrega official do mesmo, se continuar com funccionamento regular.

Sancho Leite de Albuquerque — Prefeito.

José Nunes da Costa — Secretario.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 15—A — Aforamento de um terreno proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. Benedicto Vieira requereu o aforamento do terreno proprio nacional beneficiado com a casa n.º 203, da rua dr. Solon de Lucena, antiga da Paz, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 15, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 5 de outubro de 1937.

Administração do Dominio da União, em 5 de outubro de 1937.

Sabino de Campos, escrivão encarregado da Administração, classe G.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 13—A — Aforamento de terreno proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que d. Antonia de Almeida Pires, herdeira de Manuel Francisco Pires, requereu o aforamento do terreno proprio nacional beneficiado com a casa n.º 67, situado á rua Monsenhor Walfredo Leal, antiga rua da Lagôa, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 13, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 5 de outubro de 1937.

Sabino de Campos, escrivão encarregado da Administração, classe G.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — Edital n. 7 A — Aforamento de terreno proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que a firma Alvaro Jorge & Cia. requereu o aforamento do terreno proprio nacional, beneficiado com a casa n. 29, da rua Presidente João Pessôa, na villa e districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n. 7, publicado no jornal official "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 9 de outubro de 1937.

Administração do Dominio da União, em 9 de outubro de 1937.

Sabino de Campos, escrivão encarregado da Administração — Classe G

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 14-A — AFORAMENTO DE TERRENO DE MARINHA E PROPRIO NACIONAL — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. Raymundo Nonato da Cruz requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, beneficiado com a casa n.º 54, situado a rua Presidente João Pessôa, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 14 publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de

Administração do Dominio da União, em .. ..

Sabino de Campos — Escrivão encarregado da Administração — Classe — G.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 14 — Industria e Profissão — De ordem do sr. Director desta repartição, faço publico, que deverão ser pagos, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á bocca do cofre desta Recebedoria, as segundas prestações do imposto de "Industria e Profissão", de cem mil réis, ... (100$000) até quinhentos mil réis, ... (500$000), referente ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 3.º, do dec. n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas em João Pessôa, 6 de outubro de 1937.

Lourival Carvalho, chefe.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 93 — Commissão de Compras — Abre concorrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Cadeia Publica da capital:

15 Tunicas de brim kaki "Floriano" enviando amostra.

15 calças de brim kaki "Floriano" enviando amostra.

15 pares de botinas de côr preta, enviando amostra.

100 redes listradas, de 2,m 10 x 1,m 20 (lista branca e preta) enviando amostra.

Os proponentes deverão fazer na Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou tactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas, ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de sau'de) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 29 do mês corrente.

Em enveloppes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20291 de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços) bem como, da caução de que trata este Edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 14 de outubro de 1937.

J. Cunha Lima Filho — Presidente da Commissão de Compras.

—

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL — Faço saber a quem interessar possa que o academico Guilherme Falcone Nicodemi, requereu a sua inscripção, no quadro dos solicitadores da Ordem dos Advogados do Brasil, na secção deste Estado.

Fica marcado o praso de cinco dias, para o offerecimento de impugnação.

(ass.) — **Synesio Pessôa Guimarães** 1.º Secretario.

—

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — EDITAL — de prévio aviso sob n.º 32 — Prazo 30 dias — De ordem do sr. Inspector desta Alfandega, se faz publico que, se achando a mercadoria abaixo no caso de ser arrematada para consumo, o seu dono deverá despachal-a e retiral-a no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este, ser vendida por sua conta.

Trinta e sete gravatas de mescla de séda apprehendidas pelo agente fiscal do imposto de consumo, Sebastião Pereira Vianna, por não estarem devidamente selladas e por falta de rotulagem.

Alfandega, 11 de outubro de 1937.

Antonio Gomes Forte — Escripturario da classe "C".

—

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — EDITAL de previo aviso sob n.º 37 — Prazo 30 dias — De ordem do sr. Inspector desta Alfandega, se faz publico que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6.º, capitulo 5.º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

N C —100 um encapado pesando 51 kilos vindo pelo vapor nacional Commandante Ripper", entrado em 23 de janeiro deste anno, consignado a Nicolau Costa.

E C S — 2.357 — 1|2 — duas caixas pesando 166 kilos vindas pelo vapor Belga "Indier", entrado em 17 de fevereiro do corrente anno, consignadas a ordem.

S P C — 2.358 — uma caixa pesando 143 kilos, vindo pelo vapor Belga "Indier", entrado em 17 de fevereiro ultimo, consignada á ordem.

Alfandega, 23 de outubro de 1937.

Antonio Gomes Forte — Escripturario da classe "C".

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 94 — Commissão de Compras — Abre concorrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria Geral de Sau'de Publica:

50 garrafas de "Roux", em vidro neutro Iena.

200 vidros vazios de 300 grammas.

8 mil comprimidos de Intermitan.,
2000 grammas de Toluol puro Merck.
1000 grammas de formoldeido a 40% Merck.
50 gramas de oleo de cedro para microscopio "Zeiss".
50 gramas de Eosino D. A. B. 6 Shering Kalbann em lata.
50 gramas de azul de metileno B-extra n.º 0. 4512 Shering.
30 gramas de Fucsine basica Shering Kalbann.
250 gramas de extracto de carne Leuco em vidro de 50 gramas.
2000 gramas de gelose pura Merck para bacteriologia.
1000 gramas de acetona purissima Merck.
50 gramas de Bromo Merck em ampolas.
1000 gramas de parafina liquida, pura e neutra Merck.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de saude), contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 5 de novembro. Em envelopes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20291 de 12 de abril de 1931 Lei dos dois terços), bem como, da caução de que trata este Edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 14 de outubro de 1937.
J. Cunha Lima Filho — Presidente da Commissão de Compras.

EDITAL — 1.ª Zona Eleitoral — Municipio da Capital e Sub-Prefeitura de Cabedello — Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira — Escrivão — Sebastião Bastos — De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, Capitulos I, II e III, torno publico, para effeitos legaes, que estão sendo processadas as inscripções e requerimentos das pessôas seguintes:

11.397 — João Laurentino da Silva, filho de Belmira Maria dos Prazeres, nascido aos 7|3|1916, no Estado do Rio Grande do Norte, solteiro, empregado do Collegio Pio X, domiciliado e residente a praça S. Francisco n.º 16, nesta capital. (Qualificação n.º ... 9.494).

11.398 — Angelina Gerbasi Pessôa, filha de Pedro Bergase e de Anna Maria Gerbasi, nascida aos 7|6|1912, no Estado de Minas Geraes, casada, domestica, domiciliada e residente nesta capital. (Qualificação n.º 9.504).

11.399 — José Pereira de Araujo, filho de Antonio Pereira de Araujo Sampaio e de Maria Estella de Araujo, nascido aos 15|2|1908 em Alagôa Grande, deste Estado, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 9.492).

11.400 — Floriano Correia de Albuquerque, filho de Severino Correia de Oliveira e de Josepha Maria da Conceição, nascido aos 7|3|1918, neste Estado, solteiro, agricultor, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 9.435).

11.401 — Wilson Madruga, filho de José Pergentino Madruga e de Severina Rodrigues Madruga, nascido aos .. 20|5|1914, em Itabayana, deste Estado, solteiro, jornalista, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 9.244).

11.402 — Luiz Bezerra da Silva, filho de José Bezerra da Silva e de Maria Anna da Conceição, nascido aos .. 13|12|1915, nesta capital, onde é domiciliado e residente, solteiro, porteiro (Qualificação n.º 9.491).

11.403 — Manuel Domingos da Silva, filho de Gabriel Domingos Pereira e de Maria Josepha da Conceição, nascido aos 23|8|1914, nesta capital, onde é domiciliado e residente, solteiro, auxiliar do commercio. (Qualificação n.º 8.489).

11.404 — Alice Ferreira da Silva, filha de Francisco Procopio da Silva e de Antonia Ferreira da Silva, nascida aos 2|9|1917, no Estado de Pernambuco, viuva, costureira, domiciliada e residente nesta capital. (Qualificação n.º 9.198).

11.405 — Julieta Ribeiro Véras, filha de Silverio Ribeiro e Silva e de Leolinda Ribeiro e Silva, nascida aos 23|5|1895, em Garanhuns, Estado de Pernambuco, casada, domestica, domiciliada e residente nesta capital. (Qualificação n.º 9.463).

11.406 — Severino Gomes Cavalcante, filho de Manuel da Costa Cavalcante e de Thereza Antonia de Jesus, nascido aos 24|5|1916, nesta capital, onde é domiciliado e residente, solteiro, auxiliar do commercio. (Qualificação n.º 8.152).

11.407 — Clotilde Monteiro Guedes, filha de João Monteiro Guedes de Moura e de Maria Monteiro de Oliveira, nascida aos 12|7|1904, neste Estado, casada e desquitada, domestica, domiciliada e residente nesta capital. (Qualificação n.º 8.965).

11.408 — Manuel Correia da Silva, filho de João Correia da Silva e de Maria Severina da Silva, nascido aos 10|5|1913, em Itambé, deste Estado, casado, chauffeur, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 9.496).

11.409 — Evereth Joaquim Ferreira da Silva filho de Alfredo Augusto Ferreira da Silva e de Malfiza Ferreira da Silva, nascido aos 29|3|1919, nesta capital, onde é domiciliado e residente, solteiro, estudante. (Qualificação n.º 8.463).

11.410 — João Pereira de Lima Filho, filho de João Pereira de Lima e de Regina Francisca de Lima, nascido aos 28|6|1908, nesta capital, onde é domiciliado e residente, solteiro, commerciario. (Qualificação n.º 9.486).

11.411 — Ayda Leite, filha de Manuel Leite e de Philomena da Silva Leite, nascida aos 20|10|1915, nesta capital, onde é domiciliada e residente, casada, domestica. (Qualificação n.º 8.846).

11.412 — Manuel Lucio Baptista, filho de Lucio Baptista Rogerio e de Clementina Maria da Conceição, nascido aos 30|4|1912, nesta capital, onde é domiciliado e residente, solteiro, agricultor. (Qualificação n.º 9.395).

11.413 — Alvaro Cavalcante Chaves, filho de Emygdio Rodrigues Chaves e de Oliva Cavalcante Chaves, nascido aos 13|4|1918, nesta capital, onde é domiciliado e residente, solteiro, operario. (Qualificação n.º 8.893).

11.414 — Severino Soarès da Silva, filho de João Soarse da Silva e de Maria Soares da Silva, nascido aos .... 7|2|1907, em Guarabira, deste Estado, casado, chauffeur, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 8.864).

11.415 — Waldemar Pessôa Ramos, filho de Antonio Coutinho Ramos e de Henriqueta Pessôa Ramos, nascido aos 21|1|1917, nesta capital, onde é domiciliado e residente, solteiro, commerciario. (Qualificação n.º 8.953).

11.416 — Euclydes Nunes Machado, filho de Manuel Nunes Machado e de Candida Francisca Pontes, nascido aos 16|11|1916, nesta capital, onde é domiciliado e residente, solteiro, auxiliar do commercio. (Qualificação n.º .... 9.396).

11.417 — Ececina Poggi Coutinho, filha de Antonio Poggi Alexandrino e de Luiza Gomes Poggi, nascida aos .. 24|7|1917, nesta capital, onde é domiciliada e residente, casada, domestica. (Qualificação n.º 9.397).

11.418 — Joaquina Almeida da Silva, filha de Marcolino José de Almeida e de Custodia de Almeida, nascida aos 12|2|1908, neste Estado, casada, domestica, domiciliada e residente nesta capital. (Qualificação n.º 9.180).

Segundo edital anteriormente publicado e lista affixada em cartorio, o dr. Juiz Eleitoral, ordenou a entrega de titulos aos eleitores seguintes:

Titulo n.º 13.165 — Inscripção n.º 11.185 — Eliza Patricio de Sousa.
Titulo n.º 13.166 — Inscripção n.º 11.186 — João Elizio Chagas.
Titulo n.º 13.167 — Inscripção n.º 11.187 — Zelka Soares de Castro.
Titulo n.º 13.168 — Inscripção n.º 11.188 — Dr. Hortencio Pereira de Castro.
Titulo n.º 13.169 — Inscripção n.º 11.189 — Jandira Marinho Falcão.
Titulo n.º 13.170 — Inscripção n.º 11.190 — Rita Dias da Rocha.
Titulo n.º 13.171 — Inscripção n.º 11.191 — Antonio Claudiano da Silva.
Titulo n.º 13.172 — Inscripção n.º 11.192 — Aurelinda Ferreira de Moura.
Titulo n.º 13.173 — Inscripção n.º 11.193 — Gentil Coutinho de Lucena.
Titulo n.º 13.174 — Inscripção n.º 11.194 — José Alves do Nascimento.
Titulo n.º 13.175 — Inscripção n.º 11.195 — Maria Hilda de Albuquerque.
Titulo n.º 13.176 — Inscripção n.º 11.196 — Felicia Augusta de Oliveira.
Titulo n.º 13.177 — Inscripção n.º 11.197 — Maria Fererira de Lima.
Titulo n.º 13.178 — Inscripção n.º 11.198 — Ernesto Pontes Cavalcante.
Titulo n.º 13.179 — Inscripção n.º 11.199 — Francisco Borges de Sant'Anna.
Titulo n.º 13.180 — Inscripção n.º 11.200 — Maria Angela Troccoli.
Titulo n.º 13.181 — Inscripção n.º 11.201 — Raymundo de Oliveira Braga.
Titulo n.º 13.182 — Inscripção n.º 11.202 — Manuel Francisco Vieira.
Titulo n.º 13.183 — Inscripção n.º 11.203 — Benedicta de Araujo Monteiro.
Titulo n.º 13.184 — Inscripção n.º 11.204 — Antonio Moraes da Silva.
Titulo n.º 13.185 — Inscripção n.º 11.205 — Joanna d'Arc de Sousa Lima.
Titulo n.º 13.186 — Inscripção n.º 11.206 — João Albino de Mello.
Titulo n.º 13.187 — Inscripção n.º 11.207 — Geraldo Baptista Gama
Titulo n.º 13.188 — Inscripção n.º 11.208 — Aurilio Gomes da Silva.
Titulo n.º 13.189 — Inscripção n.º 11.209 — Amalia Velloso Ferreira Soares.
Titulo n.º 13.190 — Inscripção n.º 11.210 — Pedro Martins da Silva.
Titulo n.º 13.191 — Inscripção n.º 11.211 — Joaquim Ignacio de Vasconcellos.
Titulo n.º 13.192 — Inscripção n.º 11.212 — Wilson Leite Gambarra.
Titulo n.º 13.193 — Inscripção n.º 11.213 — Claudio Santa Cruz Costa.
Titulo n.º 13.194 — Inscripção n.º 11.214 — Anibal Peixoto Pessôa.
Titulo n.º 13.195 — Inscripção n.º 11.215 — João Vespasiano de Mello Borges Filho.
Titulo n.º 13.196 — Inscripção n.º 11.216 — Helena de Alcantara do Nascimento.
Titulo n.º 13.197 — Inscripção n.º 11.217 — Anna Cordeiro do Nascimento.
Titulo n.º 13.198 — Inscripção n.º 11.118 — Francisco Jorge de Oliveira.
Titulo n.º 13.199 — Inscripção n.º 11.119 — Maria de Paiva Vidal.
Titulo n.º 13.200 — Inscripção n.º 11.220 — Corina Cavalcante de Araujo.
Titulo n.º 13.201 — Inscripção n.º 11.221 — Analia Alves do Nascimento.
Titulo n.º 13.202 — Inscripção n.º 11.222 — José Rodrigues de Mello.
Titulo n.º 13.203 — Inscripção n.º 11.223 — Eulina Pragana de Almeida.
Titulo n.º 13.204 — Inscripção n.º 11.224 — Daura de Almeida Brayner.
Titulo n.º 13.205 — Inscripção n.º 11.225 — Miguel Archanjo da Silva.
Titulo n.º 13.206 — Inscripção n.º 11.226 — Alfredo Ulysses dos Santos.

Pedido de novo titulo (4.ª via).
Processo n.º 111.

Titulo n.º 4.897 — Inscripção n.º 2.933 — Alice Cabral.

Todos aguardando o prazo legal.

João Pessôa, 25 de outubro de 1937.

O escrivão eleitoral — *Sebastião Bastos*.

EDITAL — 1.ª Zona Eleitoral — Municipio da Capital e Sub-Prefeitura de Cabedello — Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira — Escrivão — Sebastião Bastos — De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, torno publico, para os effeitos legaes, que foram qualificados, por despacho do dr. Juiz, as seguintes pessôas:

Dia 23|10|1937.

9.625 — Josepha Maria dos Santos.
9.626 — Antonio Candido do Nascimento.
9.628 — Antonia Giacomina Magliano.
9.629 — Clarice de Carvalho Cunha.
9.630 — Grinaura Mendes de Sousa.
9.631 — Cremilda de Carvalho Cunha.
9.632 — Maria Amelia Luna.
9.633 — Murillo Honorio de Mello.
9.634 — João Heraclito da Costa.
9.635 — Domingos Petrille Magliano Netto.
9.636 — José Felix Evangelista.
9.637 — Luiz Humberto de Luna Pedrosa.
9.638 — José de Sá Ferreira.
9.639 — Aureo de Albuquerque Menezes.
9.640 — Pedro Pereira de Lyra.
9.641 — Aderaldo Silverio dos Santos.
9.642 — Manuel Lopes de Carvalho.
9.643 — Josepha Guedes de Araujo.
9.644 — Benvinda Xavier Cavalcante.
9.645 — Aristoteles Vasconcellos Pereira.
9.646 — Damazio Barbosa de Franca.
9.647 — Manuel Bispo dos Santos.
9.648 — João Pereira de Lima.
9.649 — Maria de Araujo Frietas.
9.650 — Herbert Holmes de Almeida.
9.651 — Horacio Machado de Oliveira.
9.652 — Richard Alvaro Stiebler.
9.653 — Severina Lucena da Silva.
9.654 — Antonio de Padua Bantos.
9.655 — João Machado de Sousa.
9.656 — Adaucto Claudino de Galiza.
9.657 — Alayde de Mello Santa Rosa.
9.658 — Julieta Braga.
9.659 — Joaquim Manuel de Menezes.
9660 — Maria Leonarda Henriques de Araujo.
9.661 — Eduardo Francisco das Neves.
9.662 — Braz Ielpo.
9.663 — Firmino Fernandes Salles.
9.664 — Vicente Cinpiniano de Barros.
9.665 — Romildo Souto Maior.
9.666 — Severina Lins de Miranda Pontes.
9.667 — José Luiz Gomes.
9.668 — Aguida Alves de Azevêdo.
9.669 — José Pereira Martins.
9.670 — Carlos Machado.
9.671 — Americo José de Sousa.
9.672 — Francisco Irenio de Carvalho.
9.673 — Nautilia Souto Maior.
9.674 — Manuel Pequeno da Nobrega.
9.675 — Venancio Lopes dos Santos.
9.676 — Gilberto Costa.

Dia 24|10|1937.

9.678 — João Gonçalves Amorim.
9.679 — Ernesto Weiner.
9.680 — Orcine Ramos da Silva.
9.681 — Luiz Alves de Vasconcellos.
9.682 — Odette Tavares Benevides.
9.683 — Maria Alice Pereira Salles.
9.684 — Severina Ferreira dos Santos.
9.685 — Cicero de Paula Rodrigues.
9.686 — Mathias de Oliveira.
9.687 — Euclydes Neiva de Oliveira.
9.688 — Francisco Barbosa Soares.
9.689 — João Vieira dos Santos.
9.690 — Almira Moura de Almeida e Albuquerque.
9.691 — David Grimberg.
9.692 — Leopoldo Gomes dos Santos.
9.693 — Wandick Flores Falcão.
9.694 — Laura de Vasconcellos Seixas.
9.695 — Maria da Gloria Vidal Nobrega de Vasconcellos.
9.696 — Lucia Vidal Nobrega de Vasconcellos.
9.697 — Heitor Gomes.
9.698 — Maria José dos Passos.
9.699 — Aluizio Correia das Neves.
9.700 — Esmeraldino José dos Santos.
9.701 — Maria das Neves Felix.
9.702 — Francisca Alves de Farias.
9.703 — Francisco Gomes dos Santos.
9.704 — Antonio de Carvalho.
9.705 — Agenor Tavares Wanderley.
9.706 — Benedicto Theodoro Fellsmino.
9.707 — Lucia Evangelista dos Santos.
9.708 — Rosa Bastos Rocha.
9.709 — Florentina Luzia das Neves.
9.710 — Odiza Nobrega Cruz.
9.497 — Joaquim Soares Padilha.
9.587 — João Ferreira de Oliveira.
9.547 — Maria Argentina Leal da Silva.

Indeferidos por varios motivos.

9.627 — Izabel Cavalcante da Silveira e Albuquerque.
9.677 — Carlos Pinheiro de Lima.

João Pessôa 24 de outubro de 1937.

O escrivão eleitoral — *Sebastião Bastos*.

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 38 — CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE — De ordem do sr. Inspector, em commissão desta Alfandega, faço publico, para conhecimento dos interessados, que em vista da autorização dada pela Directoria Geral da Fazenda Nacional, de que trata a circular telegraphica n.º 800 E, de 20 deste mês, da Directoria do Expediente e do Pessoal, acha-se aberta a concorrencia administrativa permanente de inscripção, nesta repartição, durante o prazo de quinze (15) dias, encerrando-se ás 16 horas do dia nove (9) de novembro vindouro, para o fornecimento, no exercicio de 1938, de artigos de consumo habitual, como sejam livros, talões, impressos objectos e artigos de expediente combustivel e lubrificantes, e material permanente, moveis, etc., pela forma prescripta nos artigos 757 e seguintes, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A inscripção far-se-á mediante requerimento ao sr. Inspector da Alfandega acompanhado das informações e documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, devendo ser apresentadas em enveloppes separados, fechados e lacrados, as propostas para o fornecimento, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, com a indicação dos artigos e preços do fornecimento, por unidade.

Julgada a idoneidade dos proponentes, serão abertas as propostas dos que forem julgados idoneos, ás quatorze (14) horas do dia seguinte á expiração do dito prazo, em presença dos concorrentes que comparecerem, fazendo-se a immediata inscripção, si os mesmos se subordinarem ás condições exigidas para o fornecimento.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mêses da data da inscripção, sendo que as alterações, communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após quinze dias do despacho que ordenar a sua annotação.

O fornecimento caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se á satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta della a differença.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os proponentes nacionaes.

A despesa resultante dos fornecimentos será paga na Delegacia Fiscal, neste Estado, observadas as formalidades legaes em vigor, á conta da dotação orçamentaria da Alfandega.

A repartição reserva-se o direito de não acceitar os fornecimentos, desde que a proposta mais barata exceda de dez por cento os preços correntes da praça, nem ficará obrigada a fazer a acquisição de todo o material constante das relações organisadas pela secretaria.

Para quaesquer outros esclarecimentos, verificação de listas e relações e dos modêlos e qualidade dos artigos, poderão os concorrentes se dirigir á secretaria da Alfandega, todos os dias uteis, dentro do horario regulamentar.

Alfandega, 25 de outubro de 1937.

Claudio Porto — Escripturario da classe "E".

Aos fazendeiros e sitiantes

BÔA RECOMMENDAÇÃO

Dia a dia melhoram, felizmente, as condições dos trabalhadores ruraes. Depois que se iniciou em todo o paiz a grande campanha contra as verminoses e o impaludismo, vastas regiões se tornaram prosperas e a vida dos trabalhadores ruraes, mais segura e feliz. A não ser em certas regiões onde a hygiene ainda não se fez sentir, não mais se encontram, senão raramente aquelles individuos pallidos, magros, cadavericos ou então ventrudos e inchados, que tanta pena nos causam. O combate ás verminoses prosegue. Toda a pessôa anemica sabe, hoje em dia, que deve tomar um remedio para expellir os parasitas que lhes roubam e envenenam o sangue. Quem soffre crise de impaludismo não mais se engana com o uso de remedios caseiros, tisanas e xaropes de plantas do matto; procura um medico ou um posto sanitario, para receber a medicação necessaria. Dentre as mais modernas, destaca-se por sua efficacia e facilidade de uso a Atebrina da Casa Bayer. São comprimidos que se usam tanto para curar como para evitar o mal.

O trabalhador rural tem na Atebrina um recurso facil e prompto para a defesa da saúde propria e da familia, contra o terrivel flagello que é o impaludismo.

Todos os fazendeiros, sitiantes, emfim, os que vivem na roça, devem se interessar em conhecer e ter em casa este producto Bayer.

I N D I C A D O R

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

DOENÇAS DAS CRIANÇAS — CLINICA MEDICA EM GERAL

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 812 (De 14 ás 16 hs.)

Telephone, 281

RESIDENCIA: — AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS, 171

Telephone, 155

CLINICA DE DOENÇAS DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

DR. CASSIANO NOBREGA

FORMADO PELA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
Especialista do Hospital Santa Izabel, da Inspectoria Sanitaria Escolar e do Dispensario de Tuberculose
DIATHERMIA, ELECTRO-COAGULAÇÃO, RAIOS INFRA-VERMELHOS E VIOLÉTAS.
Consultas diarias: pela manhã, das 11 ás 12; á tarde das 16 ás 18 horas
Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312, 1.º
Residencia: — Rua General Osorio, 180. — Tel. 259

V. S. PRECISA DE ADVOGADO?
PROCURE O
DR. JOÃO MANOEL DE MARIA
CAUSAS
COMMERCIAL, CIVIL E CRIMINAL
IRINEU JOFFILY, 218
—:—
ACCEITA CHAMADO PARA O INTERIOR
JOÃO PESSOA

CLINICA DE VIAS URINARIAS E DOENÇAS DO RECTO E ANUS

Tratamento especializado da BLENORRHAGIA e suas complicações no homem e na mulher.
VARIZES — HEMORRHOIDAS — cura garantida sem operação e sem dôr. Seguro tratamento das fissuras, re-ctites, estreitamento do recto, etc.

DR. JOSÉ BETHAMIO

(Ex-assistente do serviço de PROTOLOGIA DO HOSPITAL CENTENARIO)
CONSULTORIO — MACIEL PINHEIRO, 211 (altos da Souza Cruz) das 14 horas em deante.
RESIDENCIA: — HOTEL GLOBO

DR. ISAAC FAINBAUM

Ex-assistente de Clinica Medica do Hospital do Centenario, Medico do Hospital Santa Isabel e do Instituto de Protecção á Infancia.
DOENÇAS DAS CRIANÇAS
Doenças do adulto: Coração, aorta, estomago, intestino, figado, rins, sangue e nutrição. Tratamento da neurasthenia sexual, syphilis.
Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 420 — 1.º andar. (Por cima do Banco Central).
Consultas: — De 15 ás 18 horas, diariamente.
Residencia: — Rua Barão do Triumpho, 353
ACCEITA CHAMADOS A QUALQUER HORA

CLINICA MEDICA E PARTOS
DR. MIRANDA FREIRE

(Ex-interno residente e ex-medico interno do Hospital Pedro II do Recife. Pratica nos Hospitaes de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro).
DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTOMAGO, FIGADO. INTESTINO E RINS.

CONSULTORIO: — DUQUE DE CAXIAS, 553
RESIDENCIA: — ALMEIDA BARRETTO, 236
João Pessôa —::— Parahyba

Agrimensura — Cadastro — Vistorias
Arbitramentos
ESCRIPTORIO DE ENGENHARIA
CALZAVARA & CIA.
João Pessôa — Avenida Guedes Pereira n.º 33
Telegr. CALZAVARA — João Pessôa.
Peçam sem compromissos informações e preços.
Optimos descontos para trabalhos de vulto e levantamentos em conjuncto.
Attendem-se chamados de qualquer ponto dos Estados de Parahyba, Rio Grande e Pernambuco.

DR. NEWTON LACERDA

CONSULTAS COMMUNS AS SEGUNDA-FEIRAS, QUARTAS E SEXTAS, DAS 9 AS 13 HORAS

Nos demais dias uteis, só attenderá no consultorio, os clientes em hora previamente marcada

CLINICA MEDICA

Doenças Nervosas e Mentaes. Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e a FRENICECTOMIA
Rua Duque de Caxias, 504. — Telephone, 172

DOENÇAS DOS OLHOS
DR. H. COSTA BRITTO

EX-ASSISTENTE DOS SERVIÇOS DE OLHOS DO PROF. SANSOU NO RIO DE JANEIRO
OCULISTA DO HOSPITAL SANTA ISABEL
Tratamento medico e operatorio das doenças dos olhos
Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312 (Alto da Pharmacia Véras, 1.º andar)
Residenica: — Avenida Juarez Tavora, 613
Consultas: — Das 10 1|2 ás 12 e das 16 ás 17 horas

GABINETE ELECTRO-DENTARIO
Da Cirurgiã-Dentista
LINDALVA GAMA
Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica
Odontopedic
Consultorio: — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar
CONSULTAS — DAS 14 A'S 17 HORAS

DR. JOÃO SOARES
CLINICA DE CRIANÇAS

Da Créche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro (Serviço de lactentes)
Medico do Serviço de Hygiene Infantil do Estado e do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia
Consultas diarias das 16 ás 18 horas, á Rua Direita, 348 (Altos da Sorveteria Werner)

RESIDENCIA: — Rua Diôgo Velho, 284 (Parque Solon de Lucena).

DR. ALUIZIO AFFONSO CAMPOS
ADVOGADO
Escriptorio: — Epitacio Pessôa, 113
CAMPINA GRANDE

JOSÉ MOUSINHO
ADVOGADO
Rua Monsenhor Walfredo, 487
TAMBIA' —:— João Pessôa

BEL. PEREIRA DINIZ
Consultor Juridico do Estado
ACCEITA CAUSAS CIVIS, COMMERCIAES E CRIMINAES NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO
AVENIDA JOÃO MACHADO, 848
JOÃO PESSOA

DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS — SYPHILIS
DR. EDSON DE ALMEIDA
DO DISPENSARIO DE DERMATOLOGIA E LEPRA DO D. S. P. CHEFE DA CLINICA DERMATO-SYPHILOGRAPHICA DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"
Tratamento por processos especializados de acne (espinhas), pytiriasis versicolor (pannos) eczemas, ulceras, doenças das unhas, affecções do couro cabelludo
Orientação moderna na therapeutica da Syphilis e da Lepra — Physiotherapia dermatologica — (Ultra violeta —Infra Vermelho — Cromayer) — Diathermo coagulação para o tratamento dos tumores malignos da pelle
DIARIAMENTE DAS 14 1|2 A'S 17 HORAS
Consultorio: — Duque de Caxias, 504 — 1. andar
JOÃO PESSOA

DRA. EUDESIA VIEIRA
— MEDICA —
Tratamento pela chimiotherapia associada á physiotherapia: (Ultra-violêta, ondas longas, curtas, ultra-curtas e hydrotherapia).
Residencia e Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 516.
Consultas: Segundas, quartas e sextas das 8 ás 11 e das 14 ás 17 horas.
Terças, quintas e sabbados das 14 ás 17 horas.

DOENÇAS DE SENHORAS — PARTOS — OPERAÇÕES
DRA. NEUSA DE ANDRADE
Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 333-1.º andar
CONSULTAS — DE 14 A'S 17 HORAS
Residencia:
RUA EPITACIO PESSÔA, 208

DR. J. WANDREGISELO
ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA
Consultas das 14 ás 16 horas
CONSULTORIO: — Rua Duque de Caxias, 348 - 1.º andar
RESIDENCIA: — RUA DA PALMEIRA, 208

DR. ANTONIO DE MESQUITA
ADVOGADO
Escriptorio: — Rua Maciel Pinheiro, 164
Campina Grande —:— Parahyba

HORTENCIO DE SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO
ACCEITA CHAMADOS PARA QUALQUER PONTO DO INTERIOR DO ESTADO
Residencia: — Avenida João da Matta, 187
CAMPINA GRANDE

DR. LOURIVAL DE GOUVEIA MOURA
Tisiologista e radiologista do Dispensario de Tuberculose e chefe de clinica da Santa Casa de Misericordia.
CORAÇÃO, VASOS E TUBERCULOSE.
Tratamento da Tuberculose pelo pneumothorax artificial, tuberculinitherapia, phreniceptomia, phrenialcoolisação, etc., etc.
Consultorio: 312, Rua Duque de Caxias
Das 11 ás 13 — Das 15 ás 17.
Telephone 196 JOÃO PESSOA

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD BRASILEIRO
(PATRIMONIO NACIONAL)

BASILEU GOMES — Agente
Praça Anthenor Navarro n.° 31 — (Terreo) — Phone 38.

PARA O NORTE

Linha Belém — Porto Alegre

Paquete AFFONSO PENNA

Sahirá no dia 24 para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

Linha Belém — Porto Alegre

Paquete COMMANDANTE RIPPER

Sahirá so dia 28 de novembro para Natal, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

Linha Belém — S. Francisco

Cargueiro POCONE'

Sahirá no dia 24 do corrente para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Antonina, Paranaguá e S. Francisco.

Paquete RODRIGUES ALVES

Sahirá no dia 28 para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e S. Francisco.

Linha Manáos — B. Ayres

Paquete ALMIRANTE JACEGUAY

Sahirá no dia 4 de novembro para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antinina, S. Francisco, Montevidéo e B. Ayres.

Linha Cabedello — P. Alegre

Cargueiro UÇA'

Sahirá no dia 24 para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Acceitamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

LLOYD NACIONAL S.A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de Belém e escalas no dia 28 do corrente sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

"SUL" — PASSAGEIROS

PAQUETE "ARARANGUA'" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 3 de novembro sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

VISTORIAS: — As vistorias só serão attendidas e feitas dentro do prazo legal de 48 horas após a descarga do navio.

"NORTE"

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 4 de novembro sahindo no mesmo dia para Natal, Macau, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya, para onde recebe carga.

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:
CUNHA REGO IRMAOS
Escriptorio: Rua Barão da Passagem, 43. Telephone n. 360 — Telegramma "Aras"
ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.° 87.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre
CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "TAQUY" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 24 o cargueiro "Taquy". Após a necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.
CARGUEIRO "CAXIAS" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 26 o cargueiro "Caxias". Após a necessaria demora sahirá para os portos de Natal, Ceará, Tutoya e Areia Branca.
CARGUEIRO "CORCOVADO" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 21 o cargueiro "Corcovado". Após a necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Bahia, Rio e Santos.
CARGUEIRO "TIBAGY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 24. Após a necessaria demora, sahirá para Ceará e Areia Branca.
CARGUEIRO "PIRATINY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 31 o cargueiro "PIRATINY". Após a necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

Agentes — LISBÔA & CIA.

RUA BARAO DA PASSAGEM N.° 13 — TELEPHONE N.° 229

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGA ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITAQUERA" — Chegará no dia 30 do corrente, sabbado, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia; Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITABERÁ" — Quinta-feira, 4 de novembro p.

AVISO

Recebemos tambem cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro, bem como para Campos, no Estado do Rio, em trafego mutuo com a "Leopoldina Railway".

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus vapores.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de três (3) dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Para passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas na vespera da sahida dos paquetes.
As demais informações serão dadas pelos Agentes:
WILLIAMS & CIA.
Praça Anthenor Navarro n.° 5 — Phone 234

ALUGAM-SE

A optima casa para familia, na Avesida Epitacio Pessôa, por 200$000 mensaes, as chaves junto e a da Praia de Tambaú, Gonçalo, para a temporada balnearia. A tratar na Rua Maciel Pinheiro, n.° 303.

ALUGA-SE

Na Praça da Independencia um bungalow com pomar, quintal murado, accommodações para numerosa familia e dependencias para criadagem e garage. A tratar na residencia de Annibal de Gouveia Moura, na mesma Praça.

CASAS EM TAMBAU'

Alugam-se pela temporada, 2 casas de telhas, mosaicadas, com luz e cacimba, situadas á praça Ribeiro de Barros ns. 105 e 187.
A tratar na GRIZA.

VENDE-SE

O PAVILHÃO DO CHA a mais bem montada sorveteria desta cidade.
A tratar no mesmo com o seu proprietario.

CRUZ DAS ARMAS

RUA DA FRENTE
Vende-se a casa n.° 1396
Contendo esta 3 salas, 2 quartos e cozinha, armação, balcão e installação, tudo novo. Ponto bom para negociar com qualquer ramo, á estrada de mais movimento da capital. A tratar na Avenida Floriano Peixôto n.° 199 — João Pessôa.

Optimo emprego de capital

Vende-se a CASA RECORD com as officinas de typographia, encadernação e pautação.
Movimento compensador.
O motivo da venda se dirá ao pretendente. Facilita-se o pagamento.
Tratar na mesma com o seu proprietario, á rua Maciel Pinheiro, 129.

Mercearia á venda

Vende-se uma pequena mercearia, ponto colosso e bem afreguezada na rua Carneiro da Cunha n.° 426, na Torrelandia, por menos de 4:000$000 de réis, sendo o apurado mensal de.... 2:000$000 a mais.
O motivo da venda o dono dirá a quem desejar compral-a.

OPTIMO PONTO

PARA QUALQUER RAMO DE NEGOCIO, EM CAMPINA GRANDE, JUNTO AO "CASINO ELDORADO"
Traspassa-se o contracto deste optimo local, por motivo de viagem. Procurar Senhorzinho, no Restaurant Constancia em Campina, ou com Aristides Fantini, leiloeiro official, á Praça Pedro Americo n.° 71 — João Pessôa.
Secretaria do Montepio, 22|10|937.
(ass.) — Joaquim Pinheiro, secretario.

ALUGAM-SE

O andar terreo e o superior do predio n.° 173, á rua Duque de Carias e o sitio com optima residencia, á Praça da Independencia, 123 — Tambiá. Tratar neste ultimo.

AOS NOIVOS

Familia que se retira desta Capital para o Norte, põe á disposição dos srs. noivos de bom gosto e por preço modico 14 peças de cedro investidas em imbuia abaixo discriminadas: — Sala de jantar: 1 mesa elastica, 6 cadeiras estufadas, 1 crystalleira, 1 buffet e 1 etajer. Quarto: 1 cama de casal, 1 guarda-roupas, 1 camiseiro e 1 creado mudo. A' vista na Avenida Floriano Peixôto, n.° 573. De frente á séde do Cabo Branco.

ALUGA-SE

Aluga-se o 1.° andar da casa n.° 122, á rua Peregrino de Carvalho.
Optimas accommodações.
A tratar na rua Duque de Caxias, n.° 614.

Dr. Arnaldo Di Lascio

Ex-interno do Hospital de Allienados (Serviço do Prof. Ulysses Pernambucano). Medico Interno do Sanatorio Recife

CLINICA MEDICA

Doenças Nervosas e Mentaes
Consultorio: Rua João Pessôa 378 — 2.° andar (Edificio d'A Primavera). De 15 ás 18 horas. Resid. — Sanatorio Resife — R. Pereira da Costa, 293
Phone 2072
— RECIFE —

PONTA DE MATTOS

Aluga-se uma bôa casa com optimo sitio, perto do mar.
Trata-se na avenida General Osorio, 114.

Odette Fagundes

Diplomada pela Academia de Côrte e Costura de Pernambuco, de estadia nesta cidade, offerece os seus trabalhos á distincta sociedade pessoense. Executa com perfeição enxovaes para creanças e casamentos, vestidos em qualquer modêlo. Ensina um curso de cozinha pratica, constando de menús especiaes, artistica em lindo estylo, e os bicos em qualquer feitio sob o methodo da Escola Domestica de Natal, de onde é diplomada. Encarrega-se de preparar mesas adaptadas para gurys, anniversario em geral e casamentos. Tudo pelo menor preço, com as maiores vantagens. A tratar á Rua José Peregrino, 660 (antiga Palmeira).

APIARIO MARIA IRENE

— Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urussú. Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessôa. 25.

VENDE-SE ou aluga-se uma casa com bastante commodos, com agua, luz e saneada. Preço de occasião. A tratar com o proprietario na portaria da Assembléa Legislativa, das 8 ás 11 e das 13 ás 16 horas.

PIANO

Vende-se um piano de cordas cruzadas e cêpo de metal, de optima sonoridade e afinado no diapasão, por menos da metade do seu valor, na rua S. Miguel, 109.

A PREVIDENTE

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

Joaquim Domingo Guedes, com 48 annos de idade, casado, commerciante e residente em Entroncamento.

Severino Soares da Costa, com 29 annos de idade, funccionario publico, casado e residente á rua Argemiro de Sousa, n.º 47, nesta capital.

Humberto Ruffo, com 28 annos, casado, estucador, residente á rua da Republica, 889, nesta capital.

Aline Ferreira Ruffo, com 31 annos, casada, funcionaria publica, residente á rua da Republica, n.º 889, nesta capital.

Octavio Vieira de Mello, com 28 annos de idade, casado, funccionario publico, residente á rua Cardoso Vieira n.º 29.

Maria Vieira Pessôa com 49 annos de idade, casada, residente á av. 1.º de Maio n.º 31, nesta capital.

Severino da Cunha Cavalcante com 48 annos de idade, casado, auxiliar do commercio, residente á rua 13 de Maio nº 533, nesta capital.

Genezio Gambarra Filho, com 29 annos, casado, funccionario publico, residente em Piancó, Estado da Parahyba.

Chamada de obitos

688 sem multa 28 de fevereiro
688 com multa 20 de março 1937
689 sem multa 15 de março
689 com multa 5 de abril 1937
690 sem multa 30 de março
690 com multa 20 de abril 1937
691 sem multa 15 abril
691 com multa 5 de maio 1937
692 sem multa 30 de abril
692 com multa 20 de maio 1937
693 sem multa 15 de maio
693 com multa 5 de junho 1937
694 sem multa 30 de maio
694 com multa 20 de junho 1937
695 sem multa 15 de junho
695 com multa 5 de julho 1937
696 sem multa 30 de junho
696 com multa 20 de julho 1937
697 sem multa 15 de julho
697 com multa 5 de agosto 1937
698 sem multa 30 de julho
698 com multa 20 de agosto 1937
699 sem multa 15 de agosto
699 com multa 5 de setembro 1937
700 sem multa 30 de agosto
700 com multa 20 de setembro 1937
701 sem multa 15 de setembro
701 com multa 5 de outubro
702 sem multa 30 de setembro
702 com multa 20 de outubro
703 sem multa 15 de outubro
703 com multa 5 de novembro
704 sem multa 30 de outubro
704 com multa 20 de novembro
705 sem multa 15 de novembro
705 com multa 5 de dezembro
706 sem multa 30 de novembro
706 com multa 20 de dezembro

Quota annual:

Sem multa 31 de dezembro 1937
Com multa 31 de janeiro 1938

Secretaria da "A Previdente", 25 de outubro de 1937.

Mariano J. Martins, 1.º secretario.

CLARK GABLE... SOB A BANDEIRA DA — WARNER BROSS

SEXTA-FEIRA PROXIMA NO — REX

O DONO DE MILHÕES DE CORAÇÕES... ORA DE CASACA E CARTOLA... ORA COM O PODEROSO BUSTO NU', LUCTANDO NO RING, MAS SEMPRE IRRESISTIVEL!... O mais deslumbrante espectaculo musical do seculo!...

CLARK GABLE — MARION DAVIS

os dois grandes amorosos, em

CAIM E MABEL

A MAIS BRILHANTE ESTREA DA TEMPORADA!

BAILADOS ESTONTEANTES E MUSICAS EMBRIAGADORAS!

UMA SUPER EXTRAVAGANZA DA — CIA. NUMERO UM

SABBADO — NA — MATINEE COLLEGIAL — NO — REX — PELA ULTIMA VEZ ! ! ! UMA PAGINA HISTORIA DE ALTO HEROISMO QUE EMPOLGA E IMPRESSIONA ! UMA MENSAGEM QUE DECIDIA O DESTINO DE 3 NAÇÕES !

WALLACE BEERY — JOHN BOLES — BARBARA STANWICK — em

MENSAGEM A GARCIA

UM PORTENTO DA — 20 th CENTURY FOX — PREÇO UNICO: — $600

QUINTA-FEIRA NA — SOIRÉE DA MODA — NO — REX

A Sessão da Elegancia ! ! !

A genial garota no desempenho mais sincero da sua carreira!

JANE WITHERS — a mimosa, em

PERDIDA NA METROPOLE

Com PINKY TOMLIN — RITA CANSINO

UM ROMANCE BELLO DA — FOX

QUINTA-FEIRA PROXIMA NO — FELIPPÉA

A HISTORIA DE UMA ESTRELLA QUE ACABOU MORANDO NA LUA!

MARGARET SULLAVAN — HENRY FONDA — em

VIVENDO NA LUA

Uma producção da — PARAMOUNT

AMANHÃ NA MATINÊ POPULAR DO — JAGUARIBE ! ! !

O drama da aviação civil Americana !

JOHN HOWARD — FRANCES FARMER — em

A PATRULHA AEREA

Um film da — PARAMOUNT .. ... PREÇO UNICO: — $500

REX

O CINEMA DE TODA A CIDADE — DE CHIC —

Soirée ás 7,30

UM DELICIOSO ROMANCE MUSICAL!

Gitta Alpar — em

BAILE NO SAVOY

Uma producção da — INTERNACIONAL FILMS

Complementos: — NACIONAL D. F. B. e PARAMOUNT NEWS — jornal.

FELIPPÉA

Soirée ás 7,15

A tragedia e os desenganos da mocidade de hoje!

CHARLES FARRELL — em

LUCTAS DA JUVENTUDE

Juntamente a 3.ª serie do

CONQUISTADOR AUDAZ

Com FRANKIE DARRO

UNIVERSAL — Complementos.

JAGUARIBE

Soirée ás 7,15

A VIDA DE UM FAMOSO COMPOSITOR AMERICANO!

Douglas Montgomery

— em —

MELODIAS INOLVIDAVEIS

UM FILMDA — UNIVERSAL

Complemento: — NACIONAL D. F. B. ......

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

Soirée ás 7,15

A HISTORIA DE UM VALENTE DE MARCA !

JAMES DUNN — em

LIQUIDANDO CONTAS

Juntamente a 6.ª e ultima série do

O GRANDE MYSTERIO AEREO

Com NOAH BEERY JR. — UNIVERSAL

Complemento: — A gozadissima comedia — A VACCA

Venham desopilar o figado. Rir sem parar... Não percam !

AVISO IMPORTANTE: — O AMOR E' ASSIM estava programmado para sexta-feira na attrahente "Sessão da Alegria" ao preço de $600 geral, mas por motivo de força maior será exhibido amanhã, não havendo alteração de preço. Mantemos o preço de $600 geral.

THESOURO DO POVO

Club de Mercadorias de TOURINHO & CIA.

Carta Patente n.º 1

Av. Beaurepaire Rohan n.º 267

Plano "Bôlo Sportivo Parahybano"

Resultado dos sorteios para contagem de pontos do plano "Bôlo Sportivo Parahybano", realizado em sua séde, á avenida Beaurepaire Rohan, 267, no dia 25 de outubro, ás 19 1|2 horas.

1.º Premio	3190
2.º "	1387
3.º "	3598
4.º "	2257
5.º "	8034

J. Pessôa, 25 de outubro de 1937.

ADERBAL PIRAGIBE, Fiscal.

Tourinho & Cia., concessionarios.

CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — 2 sessões — Para o contentamento dos "fans" do "S. Pedro" apresentamos outro gigante film igual a MIGUEL STROGOFF

Uma mensagem deverá ser enviada — através das selvas, dos perigos e das traições — ao general Garcia, de Cuba. O tenente Rowan parte para a aventura suprema — mas somente um homem poderá fazer com que elle cumpra a grande missão: o renegado sargento Dorey !

WALLACE BEERY — ao lado de JOHN BOLES

BARBARA STANWICK — dois nomes

MENSAGEM A GARCIA

Um acontecimento historico impressionante e sensacional

AMANHA — Procurem assistir outro grande film

VESPERA DE COMBATE

QUINTA-FEIRA — "Sessão das Moças" — "O homem que nunca peccou".

CINE REPUBLICA

HOJE — Uma sessão ás 7,30 horas da noite.

O apreciavel "cow-boy" BOB STEELE num "far-west" de luctas empolgantissimas.

O VAQUEIRO CONQUISTADOR

Producção da — "Radial Films"

Complemento: — NACIONAL D. F. B.

Aguardem — TANGO BAR, com Rosita Moreno e Carlos Gardel

Aguardem A LEI DO GATILHO — "far-west" de luctas estupendas, com JOHN WAYNE.

BUSTER CRABBRE, (Tarzan o destemido) no empolgantissimo film de aventuras — O HOMEM LEÃO da Paramount

Vem ahi — O VAQUEIRO CONQUISTADOR — por Bob Steele

A seguir — QUEM FOI O ASSASSINO ? — Drama Policial

SECÇÃO LIVRE

JOSE' GOMES DE SA'

7.ª Dia — Convite

Clovis Mattos de Sá, Edgard Martins e senhora, dr José Teixeira de Vasconcellos, senhora e cunhadas, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar ás 6,30 horas, nos altares da Cathedral Metropolitana, 4.ª feira, 27, por alma do seu inesquecivel avô e primo — JOSE' GOMES DE SA'. — A todos que comparecerem a este acto de religião, desde já agradecem penhoradissimos.

GILBERTO BARRETTO

2.° anniversario

Januario Barrêto e familia, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar amanhã, 27, em suffragio da alma do seu querido filho GILBERTO BARRÊTO, segundo anniversario do seu fallecimento, nas igrejas Cathedral, Collegio das Neves e Seminario, ás 6 e 15, 6 e 30 e 6 e 10, respectivamente, agradecendo sinceramente a todos áquelles que comparecerem.

CÔRTE DE APELLAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria da Côrte:

Embargos ao Accordam nos autos de Appellação Civel n.º 45, da Comarca de Picuhy. Embargantes: Vicente Pereira de Mello e sua mulher. Embargados: Severino Ramos Duarte, sua mulher e Luiz Alves Duarte.

Com vista ao Advogado da parte embargada, bel. Ignacio Ramos, pelo prazo legal (5 dias), em data de 23 do corrente.

EMPRESTIMO POPULAR DA CIDADE DE RECIFE

RESULTADO DO 13.° SORTEIO EM 23 DE OUTUBRO DE 1937:

1.° Premio — 7:000$000, apolice n.° 125.415
2.° " — 2:000$000, apolice n.° 106.181
3.° " — 1:000$000, apolice n.° 118.577
4.° " — 500$000, apolice n.° 129.342
5.° " — 500$000, apolice n.° 129.197

SEGURE O SEU DINHEIRO, ADQUIRINDO QUANTO ANTES UM CERTIFICADO DO EMPRESTIMO POPULAR DA CIDADE DE RECIFE.

AGENTE NESTA CAPITAL:

C. ROSAS & Co.

RUA GAMA E MELLO, N.º 68

João Pessôa — Parahyba

CÔRTE DE APELLAÇÃO

Autos com vista, correndo prazo na Secretaria.

APPELLAÇÃO CRIMINAL da comarca de AREIA. Appellante a Justiça Publica; appellado MANOEL FRANCISCO, vulgo "MANOEL CAHICO".

Com vista á parte appellada em 22 de outubro corrente.

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria da Côrte : —

1 — Appellação Civel n.º 84, do Termo de Pilar, da Comarca de Itabayanna. (Cobrança de Honorarios). Appellante o bel. Mauro Gouveia Coêlho. Appellados os herdeiros de Cicero Gomes de Araujo.

Com vista ao advogado da parte appellada, bel. Praxedes Pitanga, pelo prazo legal (10 dias), em data de 20 do corrente.

FAVORITA PARAHYBANA

Club de Sorteios de Ascendino Nobrega & Cia.

Praça Antonio Rabello, n.º 12 (Antiga Viração)

Plano Parahybano — "Diurno"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Club de Sorteios Favorita Parahybana, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 25 de outubro, ás 15 horas.

Premio	Numero
1.º Premio	8099
2.º "	2942
3.º "	1691
4.º "	2155
5.º "	3411

Plano "Nocturno"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Club de Sorteios Favorita Parahybana, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 25 de outubro, ás 19 horas.

Premio	Numero
1.º Premio	2034
2.º "	8166
3.º "	9855
4.º "	1627
5.º "	0490

J. Pessôa, 25 de outubro de 1937.

ADERBAL PIRAGIBE, Fiscal.

ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.

Ordem dos Advogados, Secção deste Estado

Na qualidade de thesoureiro do Conselho da Ordem, secção deste Estado, chamo a attenção dos Advogados, Provisionados e Solicitadores, devidamente inscriptos, como praso de tolerancia até 20 dias, a contar desta publicação, que não pagarem, ainda, inscripção, annuidade e multa, para o rigoroso cumprimento desta disposição regulamentar.

João Pessôa, 22|10|937.

(ass.) — **Joaquim Costa.**

(Escriptorio á rua Gama e Mello n.º 68 — 1.º).

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO E DA GUARDA CIVIL DO ESTADO

Estão sendo convidados a comparecer nesta Inspectroia com a maxima brevidade, os proprietarios dos Vehiculos abaixo mencionados, em virtude das seguintes Infracções:

Passar entre o meio fio e o bonde parado para recebendo ou deixando passageiro: — Auto placa n.° 318-Pb.

Confiar a outrem a direcção do vehiculo: — Auto placa n.º 352-Pb.

Fazer curvas contra-mão: — Auto placa n.° 433-Pb.

Falta de attenção para com o Publico: — Auto placa n.º 433-Pb.

Avanço de signal: — Autos placas n.s° 509, 237, 202 e 171-Pb.

Desobediencia ao signal de parada: — Autos placas n.s° 509 e 237-Pb.

Contra-mão determinada por editaes: — Auto placa n.° 163-Pb.

Estacionar contra-mão: — Autos placas n°s. 2145 e 431-Pb.

Desobedecer as ordens da Fiscalisação: — Auto placa n.° 171 e caminhão n.º 502-Pb.

Falta de carteiras de identidade e matriculas: — Auto placa n.° 214-Pb.

Falta de matricula do conductor: — Autos placas n°s. 252, 123-Pb. e 60-SE.

Guiar o vehiculo sem as devidas precauções: E falta de freio: — Autos placas ns.° 123, 252, 49-Pb. caminhão n.° 44-SE Motocycleta n.º 21-Pb. e Auto n.º 360-Pb.

Falta de placa, não estar em bôas condições de funcionamento e falta de Registro: — Caminhão S|N da limpêsa Publica.

NOTA: — A inobservancia á presente chamada, importará na aprehenção do vehiculo, para garantia das multas.

João Pessôa, 25 de outubro de 1937.

Tte. *João Farias* — Inspector Geral.

CENTRO BENEFICENTE PARAHYBANO

De ordem do sr. presidente tenho o dever de convidar os associados desta associação beneficente para comparecerem, no dia 27 do corrente (quarta-feira), á séde social, onde terá lugar a assembléa geral extraordinaria, para a eleição do vice-presidente da assembléa, e 2.º secretario da mesma e do lugar de thesoureiro que se acham vagos.

José Benedicto dos Santos, 1.º secretario.

CHAPÉUS PARA SENHORAS

GRANDE ABATIMENTO DE PREÇOS

Atelier — Rua B. Triumpho, 363

JOANNA DE CASTRO COUTINHO, chama a attenção de suas estimadas clientes para a grande reducção nos preços de chapéus e demais artigos inherentes a confecções.

Avisa ainda que resolveu adoptar o systema de vendas exclusivamente á vista, ficando em definitivo abolidas, a partir desta data, quaesquer transacções a prazo.

A todas as clientes que se acham em debito, encarece a fineza de mandarem saldar as suas contas até o fim de novembro proximo.

João Pessôa, 22 de outubro de 1937.

CLINICA DE OLHOS

DR. EDUARDO CAVALCANTI

— DO —

(EX-INTERNO DO PROF. F. FIGUEIREDO)

Medico do Hospital Santa Isabel.

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 438, 1.°

JOÃO PESSOA —:— PARAHYBA

Consultas: — De 9 ás 11, e de 14 ás 17 horas.

SYPHILIS, RHEUMATISMO, ESCROPHULAS E ECZEMAS!

Attesto que tenho empregado o **Elixir de Nogueira"**, do Pharmaceutico e Chimico João da Silva Silveira, nos casos de syphilis, rheumatismo, escrophulas e eczemas, obtendo sempre optimos resultados, pelo que o julgo um preparado de primeira ordem.

JOÃO PESSOA, Parahyba.

Dr. José Teixeira de Vasconcellos

Director Geral de Hygiene Publica do Estado da Parahyba.

MONTEPIO DO ESTADO

(MOVEIS A' VENDA)

Na Secretaria desta Instituição se recebe propostas em cartas fechadas até ás 14 horas do dia 27 do corrente, para á venda dos moveis usados seguintes:

3 bureaux
1 armario
2 carteiras
1 banca para machina
1 mócho
1 porta-chapéu
9 cadeiras de junco
1 banca com pedra marmore para filtro

Os referidos moveis se acham na mesma Secretaria onde os pretendentes poderão verifical-os.

COOPERATIVA

BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA

Assembléa Geral Extraordinaria

1.ª Convocação

São convidados os senhores associados desta Cooperativa de Credito para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinaria, que se deverá realizar no dia 4 de Novembro proximo, pelas 16 horas, em nossa séde social, á rua Maciel Pinheiro n.° 232, desta Capital, para o fim especial de serem reformados os Estatutos desta Sociedade, já approvados pela Directoria de Organização e Defeza da Producção do Ministerio da Agricultura, em cumprimento ao Decreto Federal n.° .. 1324, datado de 30 de Dezembro do anno p. findo.

João Pessôa, 21 de Outubro de 1937.

João Celso Peixoto de Vasconcellos — Presidente.

CABELLOS BRANCOS

Evitam-se e desapparecem com
"LOÇÃO JUVENIL"
Usada como loção, não é tintura.
Use e não mude
Deposito: Pharmacia MINERVA
Rua da Republica — João Pessôa
DROGARIA PASTEUR
Rua Maciel Pinheiro, 618
Preço: — 6$000

CARMELLO RUFFO

VENDE TERRENOS POR PREÇOS AO ALCANCE DE TODOS, A' RUA JOÃO DA MATTA E RUA DO A. B. C., BAIRRO DO ABACATEIRO, TRINCHEIRAS.

PODE SER PROCURADO A' RUA GAMA E MELLO, 32.

DAURA SANTIAGO RANGEL prepara alumnos para exames de admissão — Rua S. José, 216.

HYPOLITO RIBEIRO FREIRE

CONTADOR DIPLOMADO

Escriptas avulsas, contracto e distracto, pericia, rectificação de escriptas e revisão de balanços, abertura e encerramento de escriptas.

PREÇOS MODICOS.

RUA DA PALMEIRA, 543

João Pessôa

CASAS — Vende-se a casa n.° 53, á avenida João da Matta, nesta cidade. A tratar com o dr. Camillo de Hollanda ou com a senhorinha Maria José de Hollanda Chaves, residente á avenida General Osorio n.° 113, nesta cidade.

PONTO A' VENDA

Vende-se um optimo ponto á avenida Beaurepaire Rohan, servindo para qualquer ramo de negocio.

A tratar na mesma casa n.º 238.

ENGOMMADEIRA

Maria das Neves Santiago, habilitada engommadeira, avisa á sua distincta freguezia que se acha á disposição da mesma, á rua 18 de Novembro, n.° 121, (Roggers).

Entrega rapida em domicilio.

ALUGA-SE — Uma bôa casa em Praia Formosa. A tratar na "Pharmacia Oliveira", á rua Maciel Pinheiro, 426.

ATTENÇÃO

Armando Carvalho, executa com perfeição e presteza todo e qualquer reparo em Radios, Electrolas, apparelhamentos de cinema sonoro e tudo que se relacione com a Radio-Electricidade.

Dispõe ainda de machina apropriada para enrollamentos de qualquer typo de transformadores, bobinas Honey-Comb, etc.

Officina: Rua da União, 70.

(Em frente á Padaria Paulista).